

EM FASE DE TESTE
PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO DEVERÁ SER OBSERVADA A PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

GOIÂNIA/GO, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2006

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 509/2006

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Código TRT 18ª CJ-2, no período de 8 a 12 de janeiro de 2007, em virtude de férias do titular e do seu substituto eventual.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Goiânia, 11 de dezembro de 2006

DORA MARIA DA COSTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

Corrigindo erro material, na Resolução Administrativa nº 72, de 14 de novembro de 2006, onde se LÊ: "...MA nº 31/2005...", LEIA-SE: "MA nº 31/2006...".

Publique-se.

Goiânia, 11 de dezembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Processo AP-00381-2004-231-18-00-5

Agravante(s): NELSON RIBEIRO NEVES

Advogado(s): DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE E OUTRO(S)

Agravado(s): CARLITO OLIVEIRA

Advogado(s): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO

"Vistos, etc.

O d. Juízo deprecante (5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO) promoveu o traslado de cópia de pedido de desistência da adjudicação, formulado pelo exequente nos autos principais – RT-1848-1992-005-18-00-7.

Ora, tendo em vista que o único interessado na manutenção da adjudicação seria o exequente, pois o agravo do executado tem por objetivo a declaração de nulidade do ato (fl. 237), homologa-se a desistência requerida.

E, tornando-se sem efeito a adjudicação, resta prejudicado o agravo interposto, razão pela qual nego-lhe seguimento nos termos do artigo 557, caput, do CPC.

Baixem os autos ao d. Juízo de origem. Dê-se ciência desta decisão à Eg. 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO".

Em 01 de dezembro de 2006

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo RO-00715-2006-251-18-00-7

Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Advogado(s): DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

O Exmº Juiz Helvan Domingos Prego, da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu-GO, pela r. sentença exarada às fls. 214/218, julgou improcedente o pedido de reconhecimento de vínculo de emprego com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., aplicando o disposto no item II, da Súmula nº 331 do C. TST.

O reclamante, JOSÉ ARNALDO LOBÃO COSTA, interpõe o recurso ordinário de fls. 220/228, alegando terceirização ilícita em atividade-fim da reclamada, insistindo no reconhecimento do vínculo de emprego com a reclamada FURNAS a partir de 01.08.2006, na função de nivelador, o que está em flagrante confronto com a jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e do C. TST, consubstanciada na Súmula nº 331, II. Veja-se:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA (Vice-Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e GENTIL DE OLIVEIRA, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, RESOLVEU, por unanimidade, estender, doravante, a inspeção médica bial a que são submetidos os servidores do Quadro a todos os magistrados da Justiça do Trabalho da 18ª Região que tenham sido ou venham a ser aposentados por invalidez.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 28 dias do mês de novembro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Diário da Justiça Eletrônico

'CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LEGALIDADE. (...) II – A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art.37, II, da CF/1988)'.
Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, baixem-se à origem.
À S2ª".

Goiânia, 07 de dezembro de 2006
ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo AP-01152-2005-241-18-00-6

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES

Agravado(s): SIMONE INÁCIO DA SILVA MARTINS

Vistos os autos

O Exmº Juiz Celso Moredo Garcia, da Eg. Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para processar a execução da contribuição previdenciária, na reclamatória trabalhista proposta por DIVINA GONÇALVES DE OLIVEIRA em face de SIMONE DA SILVA.

O INSS, na qualidade de terceiro prejudicado, interpõe agravo de petição, insurgindo-se contra a r. sentença, sob o argumento de que a Justiça do Trabalho teria competência para executar as contribuições previdenciárias sobre todo o contrato de trabalho reconhecido em juízo, e não apenas sobre o valor acordado (fls. 72/77). Não foram apresentadas contraminutas conforme certidão de fl. 86.

A douta Procuradoria Regional do Trabalho opina pelo conhecimento e, no mérito, pelo não-provimento do agravo de petição (fls. 91/92).

Ocorre que tal questão já está pacificada, no âmbito trabalhista, por meio da Súmula 368 do C. TST. Veja-se:

'I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integram o salário-de-contribuição'.

Outrossim, como bem ressaltado pelo Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, que atuou como Revisor nos autos do RO-00045-2003-211-18-00-7, cuja divergência acolhi, a Justiça do Trabalho não é competente para executar as contribuições previdenciárias decorrentes da relação de emprego reconhecida em conciliação homologada, cujos fundamentos passo a transcrever, in verbis:

'O pleno do C. TST decidiu, por maioria de votos, em decisão proferida no dia 10.11.05, que não cabe à Justiça do Trabalho a cobrança das contribuições devidas ao INSS sobre as ações declaratórias, nas quais é reconhecido o vínculo de emprego do trabalhador, ficando a execução de referido tributo, por esta Justiça Especializada, restrita às decisões em que há condenação da reclamada ao pagamento de parcelas trabalhistas e sobre valores resultantes de conciliação entre as partes.

Desse modo modificou o entendimento de que a competência da Justiça do Trabalho para execução das contribuições previdenciárias alcançava também as parcelas integrantes do salário de contribuição, pagas em virtude do reconhecimento do vínculo empregatício em juízo ou decorrentes de anotação da CTPS, em razão de acordo homologado judicialmente'.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pelo INSS.

Intimem-se
Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2ª".

Goiânia, 07 de dezembro de 2006

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 284 / 2006

Em 17/11/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO CAUTELAR

00390-2006-000-18-00-3 POR DEPENDÊNCIA AO
RO-00537-2006-131-18-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-537/2006
Autor:FAZENDA CANA BRAVA
Advogado:ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E
OUTRO(S)
Réu:UNIÃO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 285 / 2006

Em 17/11/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00392-2006-000-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1349/2006
Impetrante :ALBERTO BITTAR
Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00393-2006-000-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1350/2006
Impetrante :ALBERTO BITTAR
Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00394-2006-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1486/2006
Impetrante :ALBERTO BITTAR
Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00395-2006-000-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1351/2006
Impetrante :ALBERTO BITTAR
Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00396-2006-000-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1348/2006
Impetrante :ALBERTO BITTAR
Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00397-2006-000-18-00-5

Diário da Justiça Eletrônico

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1485/2006
 Impetrante :ALBERTO BITTAR
 Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARTA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00398-2006-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1487/2006
 Impetrante :ALBERTO BITTAR
 Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 7

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 286 / 2006

Em 20/11/2006, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00399-2006-000-18-00-4

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1488/2006
 Impetrante :ALBERTO BITTAR
 Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00400-2006-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1347/2006
 Impetrante :ALBERTO BITTAR
 Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 Impetrado :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00401-2006-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1489/2006
 Impetrante :ALBERTO BITTAR
 Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

00402-2006-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-1490/2006
 Impetrante :ALBERTO BITTAR
 Advogado :MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
 Impetrado :JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 4

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/12/2006

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
 DEP RED

RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.237/2006 CPEX 01 1.041/2006 UNA N N
 NILDO MARCIANO MENDES
 FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

04.239/2006 CPEX 03 1.062/2006 N N
 VILMA LUIS GONÇALVES
 FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

04.240/2006 RT 01 1.042/2006 UNA 16/01/2007 14:30
 SUMARÍSSIMO N N
 GIRLENE PEREIRA DO PRADO
 BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

04.234/2006 CP 04 1.048/2006 N N
 FERNANDO VIEIRA LIMA
 COMANDO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ANDRÉA LOBOSQUE DE OLIVEIRA
 04.243/2006 RT 03 1.063/2006 UNA 17/01/2007 13:30
 SUMARÍSSIMO N N
 WILKER GOMES DE SALES
 CRIS EL HAJJ DECORAÇÕES FLORAIS E EVENTOS LTDA

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 04.246/2006 AIND 02 1.087/2006 ORDINÁRIO S N
 NILVA DIOGO MIGUEL PEREIRA
 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

CACIA ROSA DE PAIVA
 04.238/2006 RT 04 1.050/2006 UNA 25/01/2007 13:40
 SUMARÍSSIMO N N
 NEOCILVÂNIA PANTOJA DA SILVA
 ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

ELIFAS JOSE BATISTA
 04.241/2006 RT 02 1.085/2006 INI 18/01/2007 13:00
 ORDINÁRIO N N
 IRAN DE JESUS FERNANDES DA CUNHA
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

HÉLIO BRAGA JÚNIOR
 04.242/2006 RT 04 1.051/2006 UNA 29/01/2007 12:30
 SUMARÍSSIMO N N
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA
 ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 04.236/2006 RT 03 1.061/2006 UNA 17/01/2007 13:15
 SUMARÍSSIMO N N
 JOÃO ANTÔNIO BENTO
 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL RIO DAS ALMAS
 LTDA.

JORGE BARBOSA LOBATO
 04.247/2006 RT 04 1.052/2006 UNA 25/01/2007 11:00
 ORDINÁRIO N N
 DONIZETE ALVES DA CUNHA
 NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

RENATA SILVEIRA PACHECO
 04.235/2006 RT 04 1.049/2006 UNA 25/01/2007 10:30
 ORDINÁRIO N N
 MOSAIR PIRES DOS SANTOS
 ASSIS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. + 001

ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
 04.245/2006 RT 01 1.043/2006 UNA 14/12/2006 13:30
 ORDINÁRIO N N
 VALESKA CRISTINA DE JESUS MORAIS
 TM CELULAR LTDA + 002

ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

04.244/2006 RT 02 1.086/2006 UNA 23/01/2007 13:30
SUMARÍSSIMO N N
ERNANE ALVES DE CARVALHO
W.S DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO TDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/12/2006

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.256/2006 CPEX 01 1.047/2006 UNA N N
MARIA ROSÁLIA PEREIRA RUELA
FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

04.261/2006 CPEX 01 1.048/2006 UNA N N
MARIA APARECIDA
FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

04.253/2006 CPEX 02 1.089/2006 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CCA AUTOMÓVEIS S.A. + 001

04.259/2006 CPEX 02 1.090/2006 N N
JOSUÉ MARTINS SILVA
ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.

04.257/2006 CPEX 03 1.065/2006 N N
MARIA ROSÁLIA PEREIRA RUELA
FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

04.260/2006 CPEX 04 1.056/2006 N N
BEATRIZ DOS SANTOS
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

04.262/2006 CP 03 1.066/2006 N N
JOSÉ LUIS DA SILVA
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS -AMBEV

ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
04.254/2006 RT 04 1.053/2006 UNA 29/01/2007 12:50
ORDINÁRIO S N
HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
04.267/2006 RT 01 1.049/2006 UNA 16/01/2007 15:30
SUMARÍSSIMO N N
ELIZABETH MARIA DE PAULA
ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

CLEUDINEI LUIZ DE FRANÇA MACHADO - DR.^a
04.264/2006 RT 04 1.058/2006 UNA 29/01/2007 13:10
SUMARÍSSIMO S N
ALEXANDRE ESMERALDO HOLANDA
SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
04.251/2006 ACPG 01 1.046/2006 UNA ORDINÁRIO S N
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
IVAN GADIA FILHO

HÉLIO BRAGA JÚNIOR
04.250/2006 RT 01 1.045/2006 UNA 18/01/2007 13:40
ORDINÁRIO N N

ROBSON RODRIGUES DE ALMEIDA
NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA

04.263/2006 RT 04 1.057/2006 UNA 25/01/2007 14:00
ORDINÁRIO N N
DEUSDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ALAMBIQUE CAMBEBA DO BRASIL LTDA

HÉLIO DOS SANTOS DIAS
04.258/2006 ACPG 04 1.055/2006 ORDINÁRIO S N
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
MADALENA MARTINS

LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
04.255/2006 CPEX 04 1.054/2006 N N
PATRICK VASCONCELOS BASTOS
UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.

LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
04.265/2006 RT 02 1.091/2006 INI 18/01/2007 13:05
ORDINÁRIO N N
EDMILSON PACHECO PIRES
BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.

MANOEL APARECIDO NETO
04.252/2006 RT 03 1.064/2006 UNA 18/01/2007 13:00
SUMARÍSSIMO N N
NILSON RIBEIRO DUTRA
VALMIR JOÃO FUHRMANN

PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
04.249/2006 RT 01 1.044/2006 UNA 16/01/2007 15:00
SUMARÍSSIMO N N
PAULO CEZAR NOVAIS DE OLIVEIRA
CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

04.248/2006 RT 02 1.088/2006 UNA 23/01/2007 13:45
SUMARÍSSIMO S N
MUNIQUE APARECIDA RAMOS
ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON

ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA
04.266/2006 RT 02 1.092/2006 UNA 23/01/2007 14:00
SUMARÍSSIMO S N
MARCELO APARECIDO DE SOUZA
GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/12/2006

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO
DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.280/2006 CP 02 1.095/2006 N N
JOSÉ ANTÔNIO XAVIER
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA. E OUTROS

ADAHYL LOURENÇO DIAS JUNIOR
04.268/2006 RT 03 1.067/2006 UNA 16/01/2007 14:00
ORDINÁRIO N N
IZAURA RODRIGUES DA SILVA
LANCHONETE PAMONHARIA PEIXOTO E EMPADÃO GOIANO

CLEBER RIBEIRO
04.285/2006 ACPG 04 1.064/2006 ORDINÁRIO N N

ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA. SNELL CORTES DA LUZ	04.271/2006 RT 04 1.059/2006 UNA 30/01/2007 12:50 SUMARÍSSIMO N N ELIAS GONZAGA DA SILVA JOÃO SILVEIRA BELÉM JÚNIOR + 001
GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA 04.279/2006 AIND 03 1.071/2006 UNA 22/01/2007 14:00 ORDINÁRIO N N VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS RAIO TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA.	04.270/2006 RT 03 1.068/2006 UNA 18/01/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N AVERTANO GONÇALVES COELHO SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
HÉLIO BRAGA JÚNIOR 04.281/2006 RT 04 1.061/2006 UNA 30/01/2007 13:30 ORDINÁRIO N N ROBERTO DE MOURA DE CARVALHO LEANDRO MOREIRA DE MOURA. (COMERCIAL MOREIRA)	04.272/2006 RT 01 1.051/2006 UNA 17/01/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA JOÃO SILVEIRA BELÉM JÚNIOR + 001
HUMBERTO JOAO DA SILVA 04.276/2006 RT 01 1.052/2006 UNA 23/01/2007 13:40 ORDINÁRIO N N FERNANDO SANTANA DA PAIXÃO PAULO ANTÔNIO POSSE (CERÂMICA SÃO CRISTOVÃO)	ROSE MARY DE JESUS CORRÊA 04.284/2006 RT 04 1.063/2006 UNA 01/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N THYARA PEIXOTO SOUSA DIGITAL SERVICE LTDA.
04.277/2006 RT 04 1.060/2006 UNA 30/01/2007 13:10 SUMARÍSSIMO N N JOÃO QUINTINO SOBRINHO ISRAEL GONÇALVES MOREIRA	VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ 04.278/2006 RT 03 1.070/2006 UNA 22/01/2007 13:45 ORDINÁRIO N N LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA CONSOLIT ENGENHARIA SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
04.274/2006 RT 03 1.069/2006 UNA 18/01/2007 14:00 ORDINÁRIO N N SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA IRIS DOMINGOS REIS	----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21
04.275/2006 RT 02 1.094/2006 INI 22/01/2007 13:00 ORDINÁRIO N N WANDERLEI APARECIDO DE MIRANDA PAULO ANTÔNIO POSSE (CERÂMICA SÃO CRISTOVÃO)	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/12/2006
JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO 04.273/2006 RT 02 1.093/2006 INI 18/01/2007 13:10 ORDINÁRIO N N ELISVALDO MATOS DOS REIS LOUGHREY INCORPORADORA LTDA	----- ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO
LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE 04.286/2006 RT 03 1.073/2006 UNA 23/01/2007 14:00 ORDINÁRIO S N RICARDO HAJINE CARTONI MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	----- PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 05.443/2006 AEXF 01 2.732/2006 ORDINÁRIO S N UNIÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA. + 001
04.282/2006 RT 03 1.072/2006 UNA 23/01/2007 13:45 ORDINÁRIO S N LUCYMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	05.442/2006 AEXF 01 2.731/2006 ORDINÁRIO S N UNIÃO POTENCY SERVICE LTDA. + 001
04.288/2006 RT 03 1.075/2006 UNA 24/01/2007 14:00 ORDINÁRIO S N ESTER ALVES DE BRITO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	05.438/2006 AEXF 01 2.727/2006 ORDINÁRIO S N UNIÃO PIRAMIDE METALURGICA LTDA. + 001
04.287/2006 RT 03 1.074/2006 UNA 24/01/2007 13:45 ORDINÁRIO S N MARLENE PEREIRA DOS SANTOS MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	05.427/2006 AEXF 01 2.718/2006 ORDINÁRIO S N UNIÃO PIRAMIDE METALURGICA LTDA. + 001
MAURÍCIO DUBOVISKI 04.283/2006 CP 04 1.062/2006 N N JOÃO BATISTA DE SANTANA CAP ASS PLAN COORD IMPL PROJETOS ENG LTDA.	05.436/2006 AEXF 01 2.725/2006 ORDINÁRIO S N UNIÃO PIRAMIDE METALURGICA LTDA. + 001
NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA 04.269/2006 RT 01 1.050/2006 UNA 23/01/2007 13:30 ORDINÁRIO N N ANTÔNIO LUIZ DA SILVA SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	05.444/2006 CP 02 2.709/2006 N N GILDASIO SOUZA ROCHA QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
	05.425/2006 AEXF 01 2.716/2006 ORDINÁRIO S N UNIÃO POTENCY SERVICE LTDA. + 001
	05.434/2006 AEXF 01 2.723/2006 ORDINÁRIO S N UNIÃO PIRAMIDE METALURGICA LTDA. + 001

Diário da Justiça Eletrônico

05.449/2006 CPEX 01 2.735/2006 MILTON BEZERRA DE ARAUJO ROMÁRIO LEMES CARDOSO + 002	N N	05.428/2006 RT 01 2.719/2006 ORDINÁRIO N N IRLEONE RODRIGUES DE OLIVEIRA IVONETE MENDONÇA SOBRINHO NASCIMENTO	UNA 05/02/2007 15:00
05.450/2006 CPEX 02 2.712/2006 SÔNIA REGINA DA SILVA PEREIRA PRODATEC - PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS (2)	N N	ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR 05.453/2006 CPEX 02 2.714/2006 RUITER DA SILVA FERREIRA WALTERCIO VILLASBOAS JUNIOR + 001	N N
05.441/2006 AEXF 01 2.730/2006 UNIÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA. + 001	S N	ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA 05.419/2006 RT 01 2.712/2006 SUMARÍSSIMO S N WESLEY DIAS BENTO MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	UNA 09/01/2007 13:50
05.440/2006 AEXF 01 2.729/2006 UNIÃO POTENCY SERVICE LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	ANTONIO CARLOS DE SOUZA 05.422/2006 RT 01 2.714/2006 SUMARÍSSIMO N N IUSDA ALVES DE SÁ ABREU RODRIGUES COMERCIAL RR LTDA.	UNA 09/01/2007 13:40
05.426/2006 AEXF 01 2.717/2006 UNIÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICOS LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	CORACY BARBOSA LARANJEIRAS 05.421/2006 RT 01 2.713/2006 ORDINÁRIO N N JOÃO VIEIRA DE LIMA MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	UNA 31/01/2007 14:20
05.439/2006 AEXF 01 2.728/2006 UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS BAOBA LTDA. + 001	ORDINÁRIO N N	EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA 05.418/2006 RT 01 2.711/2006 SUMARÍSSIMO N N ADRIA MICHELLE MOREIRA RB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA. ME COLÉGIO VÉRITAS	UNA 09/01/2007 13:30
05.433/2006 AEXF 01 2.722/2006 UNIÃO PIRAMIDE METALURGICA LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	GUSTAVO ANDRE E SILVA BARROS 05.452/2006 CP 02 2.713/2006 KAYLLANE TARCIANA SOUZA CALIFE PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS (2)	N N
05.432/2006 AEXF 01 2.721/2006 UNIÃO OUT FIT INDUSTRIA DE MODAS LTDA. + 001	ORDINÁRIO N N	LUCIANO R. B. COSTA 05.420/2006 RT 02 2.705/2006 ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS JÚNIOR MUNICÍPIO DE PONTALINA	ORDINÁRIO S N
05.437/2006 AEXF 01 2.726/2006 UNIÃO PIRAMIDE METALURGICA LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	OTAVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL 05.448/2006 CPEX 02 2.711/2006 LUIZ CARLOS BARROS PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TEC. LTDA.	N N
05.424/2006 AEXF 01 2.715/2006 UNIÃO OUT FIT INDUSTRIA DE MODAS LTDA. + 001	ORDINÁRIO N N	RUBENS GARCIA ROSA 05.429/2006 RT 02 2.707/2006 ANIZIO PEREIRA DA GAMA TAPAJOS MUDANÇAS LTDA.	ORDINÁRIO N N
05.431/2006 CPEX 01 2.720/2006 FABRICIO JOSÉ DA SILVEIRA, INSS E UNIÃO FEDERAL CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABÁ LTDA.	N N	-----	
05.447/2006 CPEX 01 2.734/2006 VALMAR ROTA PORTO EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA	N N	TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	36
05.451/2006 CPEX 01 2.736/2006 NIVAIR JOSE TEIXEIRA ENERGOATO ELETRECIDADE LTDA.	N N	-----	
05.446/2006 CP 02 2.710/2006 FABRICIO DELGADO FERNANDES ESTRUCON ESTRUTURAS METALICAS LTDA. + 02	N N	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/12/2006	
05.430/2006 CP 02 2.708/2006 LYDIANY SOUTO DE OLIVEIRA MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001	N N	-----	
05.445/2006 CPEX 01 2.733/2006 JOEL LIMA DOS SANTOS QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	N N	ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	
05.435/2006 AEXF 01 2.724/2006 UNIÃO PIRAMIDE METALURGICA LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	-----	
ADAIR JOSE DE LIMA 05.423/2006 RT 02 2.706/2006 ULISSIS PEREIRA DOS SANTOS REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ORDINÁRIO N N	PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 03.488/2006 CPEX 02 1.812/2006 DANIEL PEREIRA ALVES	N N
ALFREDO MALASPINA FILHO			

Diário da Justiça Eletrônico

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MONTIVIDIU	SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO 03.478/2006 RT 02 1.806/2006 UNA 16/01/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N NEMILSON DE JESUS CALISTO ALVES FONSECA
BENEDITO PAULO DE SOUZA 03.489/2006 AEXF 02 1.813/2006 ORDINÁRIO N N UNIÃO FEDERAL SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001	VALDIR MIRANDA DE MORAES 03.470/2006 ACPG 01 1.669/2006 INI 15/01/2007 13:30 ORDINÁRIO N N DEMILSON PEREIRA MENEZES MAURITÂNIO FELIX DA SILVA
CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA 03.472/2006 RT 01 1.670/2006 UNA 10/01/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N DIOQUELE DE ALMEIDA LEÃO NUTRIÇÃO BRASIL LTDA OBRA + 002	WESLEY DE FREITAS 03.479/2006 RT 01 1.674/2006 SUMARÍSSIMO N N MÁRCIO PEREIRA CABRAL LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
DOUGLAS LOPES LEÃO 03.474/2006 RT 01 1.671/2006 INI 16/01/2007 13:50 ORDINÁRIO N N EVANDRO PERES RIBEIRO VILMAR BRIDS	03.484/2006 RT 02 1.809/2006 SUMARÍSSIMO N N RENATO DE OLIVEIRA ALVES LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
03.486/2006 RT 01 1.677/2006 UNA 11/01/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N NILVA GOMES FERREIRA MARCO ANTÔNIO DE LIMA + 001	03.481/2006 RT 01 1.675/2006 SUMARÍSSIMO N N NELCIMAR PAULA DE OLIVEIRA LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ELZA MIRANDA SCHMIDT 03.492/2006 RT 01 1.679/2006 INI 16/01/2007 13:40 ORDINÁRIO S N ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO MARCO ANTÔNIO MARTINS	03.483/2006 RT 01 1.676/2006 SUMARÍSSIMO N N LUANA OLIVEIRA COSTA MORAES LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA 03.487/2006 AINDAT 02 1.811/2006 ORDINÁRIO N N FREDERICO DA SILVA ALVES NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. + 001	03.480/2006 RT 02 1.807/2006 SUMARÍSSIMO N N IARA MACHADO DA SILVA LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO 03.477/2006 RT 01 1.673/2006 UNA 11/01/2007 09:45 SUMARÍSSIMO S N CLEVERSON ANDRES MENIN GNOATTO MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	03.491/2006 RT 02 1.814/2006 INI 17/01/2007 15:00 ORDINÁRIO N N GERALDO BARBOSA DA SILVA DONIZETH SOARES MARCACINE
03.476/2006 RT 02 1.805/2006 UNA 16/01/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N MÁRCIO MARTINS NEVES MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	03.482/2006 RT 02 1.808/2006 SUMARÍSSIMO N N KELLYANE KARLA ALVES DE MELO LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA
03.475/2006 RT 01 1.672/2006 UNA 09/01/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N GRAZIELA MENIN GNOATTO MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23
JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO 03.471/2006 RT 02 1.803/2006 INI 17/01/2007 14:50 ORDINÁRIO N N SIRLEIA DE SOUSA MAGALHÃES DENNY CÂNDIDO DA SILVA BRASIL GÁS	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO Notificação Nº: 17003/2006 Processo Nº: RT 00280-1989-001-18-00-6 1ª VT RECLAMANTE...: JOSE LUIZ SOARES ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO ADVOGADO.....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.188, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.
PARISI MARIO VITTORIO 03.485/2006 RT 02 1.810/2006 UNA 16/01/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N EDMÍLSON ANTÔNIO DOS SANTOS GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA.	Notificação Nº: 17018/2006 Processo Nº: RT 01879-1991-001-18-00-1 1ª VT RECLAMANTE...: EURICO FRANCISCO BARBOSA ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS RECLAMADO(A): POLIART REPRESENTACOES COM. E REVEST. LTDA + 002 ADVOGADO.....: MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.
REINALDO LUCIANO FERNANDES 03.490/2006 RT 01 1.678/2006 UNA 11/01/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SANOESTE - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	
SEBASTIÃO GONZAGA 03.473/2006 RT 02 1.804/2006 UNA 16/01/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N JOSÉ MESSIAS MENEZES DE OLIVEIRA MAIA DERCIDE VAGULA	

Notificação Nº: 17010/2006

Processo Nº: RT 02950-1991-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HOMERO DE SOUZA NEIVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por NELSON RIBEIRO NEVES, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).

Com o trânsito em julgado, desentranhe-se a carta precatória de fls. 398/413, devolvendo-a ao Juízo Deprecado, solicitando-se a designação de praça/leilão do bem penhorado.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17011/2006

Processo Nº: RT 02950-1991-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HOMERO DE SOUZA NEIVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 002

ADVOGADO.....: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por NELSON RIBEIRO NEVES, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).

Com o trânsito em julgado, desentranhe-se a carta precatória de fls. 398/413, devolvendo-a ao Juízo Deprecado, solicitando-se a designação de praça/leilão do bem penhorado.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17058/2006

Processo Nº: RT 00744-1995-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ARGURES HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ARTE & TECNICA CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA DE CASTRO MORAIS

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

Intimem-se o Exequente.

Notificação Nº: 16992/2006

Processo Nº: RT 01218-2000-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUMERCIA DE SOUZA MELO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): POLISERVICOS ADMINISTRACAO E CONSERVACAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Homologo o acordo apresentado pelas Partes (fls. 159), para que surta seus jurídicos efeitos.

Caberá aos Executados comprovarem o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fls. 125), haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada.

Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 17005/2006

Processo Nº: RT 00106-2001-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADEMIR MARTINS FONTES

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE N/P DE EBRAIM OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO:

Intime-se o Exequente para indicar, no prazo de cinco dias, o local onde serão realizados os jogos indicados às fls. 280/281.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17004/2006

Processo Nº: RT 00131-2003-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A fim de formar a convicção deste Juízo, converto o julgamento em diligência, para que o Reclamante carregue aos autos três orçamentos oriundos de estabelecimentos diferentes. Prazo de dez dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16998/2006

Processo Nº: RT 00590-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL PEREIRA DUARTE

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SLAYDER DIST. DE ALIMENTOS LTDA NA PESSOA DO SEU SOCIO SR. YOUSSEF ELIAS EL KHORY) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.193, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16991/2006

Processo Nº: RT 00156-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MONICA CANEDO SILVA

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): LABORATORIO PREVENCAO AURION CARDOSO DAVILA

ADVOGADO.....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO:

Homologo o acordo apresentado pelas Partes (fls. 431/432), para que surta seus jurídicos efeitos.

Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais.

Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de prosseguimento da execução. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fls. 419), haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada.

Ressalte-se que a penhora constante dos autos subsistirá até o total adimplemento das obrigações a cargo da Executada.

Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 17022/2006

Processo Nº: RT 01277-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CORREA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): INSTITUICAO EDUCACIONAL DE GOIANIA (COC-GYN) + 001

ADVOGADO.....: JOAO MARIO FERRACINI

DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17046/2006

Processo Nº: RT 01295-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARIA HELENA SANTANA A GOIANA

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.81, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17025/2006

Processo Nº: RT 01504-2004-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLLON CESAR DE OLIVEIRA PERES

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber alvará.

Executado.

Notificação Nº: 17015/2006

Processo Nº: RT 01774-2004-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CELITA MOREIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): ALINE DE CARVALHO ANTUNES REED + 004

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO:

Indefiro o levantamento do depósito de fls. 292, uma vez que não ultrapassada a fase de accertamento da conta.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 17060/2006

Processo Nº: RT 00647-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BATISTA FERNANDES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GENEBARDO VIEIRA PAIVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU

DESPACHO:

Fica a Executada intimada para, tomar ciência da guia de folhas nº85, no prazo legal.

Notificação Nº: 17013/2006

Processo Nº: RT 01384-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001

ADVOGADO.....: JOÃO MARCOS COELHO SOARES

DESPACHO:

Homologo a atualização da conta, fixando o valor remanescente da condenação em R\$5.314,58, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada a comprovar os recolhimentos de imposto de renda, contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17014/2006

Processo Nº: RT 01384-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO CASCAES DE BARROS BARRETO

DESPACHO:

Homologo a atualização da conta, fixando o valor remanescente da condenação em R\$5.314,58, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada a comprovar os recolhimentos de imposto de renda, contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17041/2006

Processo Nº: RT 01391-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ELI FELICIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CAMILA MORAIS AZEVEDO

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17042/2006

Processo Nº: RT 01391-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ELI FELICIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 002

ADVOGADO.....: ADALGINA MARANHA ROSA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17043/2006

Processo Nº: RT 01391-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ELI FELICIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17055/2006

Processo Nº: RT 01770-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLO SERGIO FRANCO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

planilha apresentada às fls. 262 não observa o comando exarado às fls. 258, o qual determinou a apresentação, mês a mês, das diferenças que o Exequente entende devidas. Dessa forma, deverá o Exequente apresentar a planilha, da forma determinada, no prazo de cinco dias. Concomitantemente, no mesmo prazo, dê-se vista ao Exequente da manifestação de fls. 266/267.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17019/2006

Processo Nº: RT 01806-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIMAR RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): ARUEIRA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS

ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17049/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 01896-2005-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ SOARES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 DESPACHO:
 Indefiro o pedido de fls. 114/115, uma vez que a pessoa jurídica tem personalidade distinta de seus sócios.
 Intime-se o Exequente, devendo requerer o entender de direito, no prazo de 30 dias.
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17012/2006
 Processo Nº: RTN 01903-2005-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ESRON RODNEI BENETTI
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
 RECLAMADO(A): UZINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S/A
ADVOGADO.....: JOSE EDUARDO GARRIDO GOMES
 DESPACHO:
 Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).
 INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 17054/2006
 Processo Nº: RT 02212-2005-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECY ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 640,03, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
 Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
 Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
 INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17040/2006
 Processo Nº: RT 00512-2006-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELISMAR DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ESPANHOL LTDA.
ADVOGADO.....: YARA MACEDO DA SILVA
 DESPACHO:
 Fica a Executada intimada para, no prazo de dez dias, proceder o recolhimento da contribuição previdenciária de responsabilidade obreira, eis que esta não encontra incluída no sistema simples, no importe de R\$204,64, sob pena de execução.
 Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 17006/2006
 Processo Nº: RT 00613-2006-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILMAR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): CLEYTON CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA
 DESPACHO:
 Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 96,06, m prejuízo das atualizações cabíveis.
 As custas processuais já estão incluídas no valor acima (R\$ 31,26).
 Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
 INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17038/2006
 Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: CREMISMAR SOUZA DE BARROS
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o quantum recebido.
 Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17024/2006
 Processo Nº: RT 00748-2006-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
 RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
 DESPACHO:
 Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber alvará.
 Executado.

Notificação Nº: 17020/2006
 Processo Nº: RT 00863-2006-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: BRUNO PANTALEÃO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): GS MARTINS GIDRÃO-ME
ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
 DESPACHO:
 Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados, no prazo de cinco dias.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17037/2006
 Processo Nº: RT 00947-2006-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: RUBERVAL MARTINS CABRAL DE FREITAS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO:
 Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
 Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Ruberval Martins Cabral de Freitas para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum como se nele estivesse transcrita.
 P.R.I.

Notificação Nº: 17059/2006
 Processo Nº: RT 00955-2006-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIA SIMONE DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
 RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
 DESPACHO:
 Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.
 Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17050/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00972-2006-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILIAN XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): JAIRO PEREIRA PASSOS + 001
ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES
 DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.386,52,, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17051/2006

Processo Nº: RT 00972-2006-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILIAN XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RONALDO LANNA SANTIAGO
 DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.386,52,, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17052/2006

Processo Nº: RT 01042-2006-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ESMERALDA DE ALMEIDA BUENO

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
 RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S/A. + 001
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL
 DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 66,14, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17061/2006

Processo Nº: RT 01058-2006-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: IZABELA LEÃO MATOSO

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
 RECLAMADO(A): SALLU CALÇADOS LTDA
ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
 DESPACHO:

Vista à Executada da transferência de fls.147 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 16990/2006

Processo Nº: RT 01235-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO VILHENA JUNIOR
ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
 DESPACHO:

Manifeste-se o Exequente sobre o teor da petição de fls. 89/91 e documentos que a acompanham. Prazo de cinco dias.
 INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16988/2006

Processo Nº: RT 01288-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO AZEVEDO SOARES
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): WANDERLÚCIA BRAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:

Incumbe ao Reclamante diligenciar no intuito de submeter-se à perícia, conforme determinado na ata de fls. 31/32.

O Reclamante não apresenta nenhuma justificativa para a não realização da perícia, fazendo presumir que o fato decorre de sua inércia.

Determina-se ao Reclamante que providencie a designação de perícia, junto ao INSS, trazendo aos autos o seu resultado, no prazo de dez dias. A prorrogação do prazo fica condicionada à demonstração de que sua inobservância se deu por culpa da autarquia previdenciária.

Intimem-se.

Notificação Nº: 17035/2006

Processo Nº: RT 01331-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA BATISTA COSTA MAIA
ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
 DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por ambas as partes para, no mérito, rejeitar os opostos por Banco Bradesco S.A. e acolher, dando-lhes efeito modificativo, os opostos por Sônia Maria Batista Costa Maia, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita.

P.R.I.

Notificação Nº: 17036/2006

Processo Nº: RT 01331-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA BATISTA COSTA MAIA
ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO:

Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por ambas as partes para, no mérito, rejeitar os opostos por Banco Bradesco S.A. e acolher, dando-lhes efeito modificativo, os opostos por Sônia Maria Batista Costa Maia, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita.

P.R.I.

Notificação Nº: 17009/2006

Processo Nº: RT 01387-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CHIMENNIA RODRIGUES NEVES
ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
 RECLAMADO(A): VOAR AVIAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
 DESPACHO:

Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 255,61, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Diário da Justiça Eletrônico

Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 16987/2006
Processo Nº: RT 01495-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADENO PINTO BRASIL JÚNIOR
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ALVARO TREVISOLI

DESPACHO:
A obrigação de comprovar os recolhimentos previdenciários de seus empregados cabe à Reclamada, de forma que se indeferem os requerimentos de fls. 115/117.
De outra margem, intime-se a Reclamada a carrear os documentos solicitados pelo INSS às fls. 120. Prazo de cinco dias.
INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 17048/2006
Processo Nº: RT 01636-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO

DESPACHO:
Vista ao Reclamante da peça e documentos de fls. 86/88, por cinco dias.

Notificação Nº: 17056/2006
Processo Nº: RT 01670-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DO NASCIMENTO DINIZ
ADVOGADO.....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUFASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO.....: WALDEMAR HESSE

DESPACHO:
Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 17057/2006
Processo Nº: CS 01899-2006-001-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: CELSO DE JESUS MIRANDA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO:
Fica a Executada intimada para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da Carta de Sentença.
Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 17044/2006
Processo Nº: RT 01943-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: TAINÁ VIANA
ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÕES DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:
Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por TMK Telecomunicações de Resposta Direta LTDA e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 16999/2006
Processo Nº: RT 01947-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ÉRIKA FERREIRA DO CARMO TOMAZETI
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:
Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).
INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 17000/2006
Processo Nº: RT 01947-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ÉRIKA FERREIRA DO CARMO TOMAZETI
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:
Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).
INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 17017/2006
Processo Nº: RT 01947-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ÉRIKA FERREIRA DO CARMO TOMAZETI
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal.
INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 17023/2006
Processo Nº: RT 01970-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ DA COSTA ABRANTES

DESPACHO:
Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal.
INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 17001/2006
Processo Nº: RT 01981-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS NUNES
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:
Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).
INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 17002/2006
Processo Nº: RT 01981-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS NUNES
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO:

Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).
INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 17021/2006

Processo Nº: RT 01981-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS NUNES

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal.
INTME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 17016/2006

Processo Nº: RT 02075-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MANOEL OLIVEIRA BARRETO

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS-CELG

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal.
INTME-SE O Reclamado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 908/2006

PROCESSO Nº RT 01510-2002-001-18-00-2

Exeçúente(s) : VINICIUS DE LIMA

Executado(a)(s) : GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA

O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS e JURACY ARAÚJO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 1.364,62 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/10/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS e JURACY ARAÚJO DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 910/2006

PROCESSO Nº RT 00982-2005-001-18-00-0

Exeçúente(s) : JOSE DE JESUS ALVES DA CUNHA

Executado(a)(s) : CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARCO PAULO ANTUNES FIGUEIREDO E WESLEY TEIXEIRA

SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 3.716,29 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/08/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MARCO PAULO ANTUNES FIGUEIREDO E WESLEY TEIXEIRA SOARES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 909/2006

PROCESSO Nº RT 02181-2005-001-18-00-0

Exeçúente(s) : ADEBRANDO PEREIRA DOS SANTOS

Executado(a)(s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO E ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 229,26 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/07/2006, correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO E ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILH é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 915/2006

PROCESSO Nº RT 00840-2006-001-18-00-4

Reclamante(s) : ERNANE LEONARDO DE ARAUJO

Reclamado(a)(s) : LUSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA N/P

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LÚCIA DE FÁTIMA PEDREIRA BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 393 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Constatando a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto ao valor penhorado às fls. 378.

Ficará a execução da diferença devida ao Exeçúente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida.

Destarte, intime-se a Executada Lúcia de Fátima Pedreira Barros deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para opor-se à Execução, querendo".

E para que chegue ao seu conhecimento de LÚCIA DE FÁTIMA PEDREIRA BARROS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

Diário da Justiça Eletrônico

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 914/2006

PROCESSO Nº RT 01108-2006-001-18-00-1

Exeqüente(s) : ROSIMEIRE TARGINO DA SILVA

Executado(a)(s) : MARIA APARECIDA CARDOSO DIAS

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARIA APARECIDA CARDOSO DIAS & MÁRCIO CARDOSO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.005,19 (um mil e cinco reais e dezenove centavos), correspondente a principal, custas e contribuição previdenciária, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

Citem-se os Executados por edital.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), MARIA APARECIDA CARDOSO DIAS & MÁRCIO CARDOSO DIAS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 912/2006

PROCESSO Nº RT 01402-2006-001-18-00-3

Exequente: EURIDE GONÇALVES

Executado: DISTRIBUTIVA - EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA - ME.

1ª praça: 12/01/2007 - às 09h32

Leilão: 26/01/2007 - às 09h32

Localização do(s) bem(ns): RUA 88B, N. 73, ST. SUL, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12/01/2007, às 09h32 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: MÁRCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 39, na guarda do(a) depositário(a), SR. JOÃO TAVARES DE LIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

80(OITENTA) EXEMPLARES DO LIVRO SOLIDARIEDADE DA AUTORA LAURA KRUGER MALHEIRO, NOVOS, EDITADOS PELA EXECUTADA, AVALIADOS EM R\$25,00 CADA UM, NUM TOTAL DE R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007 - às 09h32, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) MÁRCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas

do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 913/2006

PROCESSO Nº ET 01649-2006-001-18-00-0

Reclamante(s) : METER ENG. SAN. E PERF. LTDA.

Reclamado(a)(s) : MOYSES FERREIRA DE ARAÚJO

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MOYSES FERREIRA DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 30 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Cite-se o Embargado por edital para apresentar sua defesa, no prazo de 10 dias.

A parte deverá ter em mente que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803, caput)".

E para que chegue ao seu conhecimento de MOYSES FERREIRA DE ARAÚJO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 911/2006

PROCESSO Nº RT 01976-2006-001-18-00-1

Reclamante(s) : PATRÍCIA DAHER

Reclamado(a)(s) : MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA; DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A; JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL E POI SERVIÇOS GERAIS LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA; DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS; JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL E POI SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 17/01/2007 às 08h55, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

PATRÍCIA DAHER, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG sob o nº: 241.041, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 185.561.671.-87 CTPS nº 21.145, série 548, PIS: 12109849365 residente e domiciliada na RUA 90, Nº 433, APTO 301, EDIFÍCIO CRUZEIRO DO SUL, GOIANIA - GO, vem à digna presença de V.Exa. propor a presente:

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA.

em face de MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, empresa jurídica de direito privado, CNPJ 03.921.860/0001-56, com endereço para citação na Rua Monsenhor Antônio de Souza Gomes, nº 27, Centro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito-RJ;

Diário da Justiça Eletrônico

DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ 33.387.382/0001-07, com endereço para citação na SCN, Quadra 04, bloco "B", Edifício Centro Empresarial Varig, ao 5º e 6º andares, pétala B, Distrito Federal, Brasília.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Com endereço para a citação na Avenida Anhanguera, n.º 5.829, Setor Central, Goiânia-Go.

JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 066.458.441.-15, com endereço para citação na Rua Teixeira de Freitas, n.º 31, 15o. andar, Lapa, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.021.350; POI SERVIÇOS GERAIS LTDA, empresa jurídica de direito privado, CNPJ 12.097.150/0007-30, com endereço para citação na Rua Teixeira de Freitas, n.º 31, 15o. Andar, Lapa, Rio de Janeiro, CEP 20.021.350; PRELIMINAR.

GRUPOECONÔMICO/RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA/SUBSIDIÁRIA/MÁ GESTÃO.

Preliminarmente o reclamante esclarece que a reclamatória é proposta em face das pessoas jurídicas pelo seguinte fato.

Conforme informações prestadas pelo Sr. REMÍGIO TODESCHINI (Secretário de Políticas Públicas do Ministério do Trabalho) Exma. Sra. Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, MM. Juíza Titular da 10a. Vara do Trabalho do Distrito Federal através do OFÍCIO/SPPE/MTE/N.1014/2004 (em anexo), " O Ministério do Trabalho e Emprego firmou contrato com a Caixa Econômica Federal – n.º 001/98, em 30 de janeiro de 1998, com vigência até junho de 2003, por força de Termo de Aditamento, para atuar em todas as 27 unidades federativas. A Caixa executava parte do contrato por via da empresa DATAMEC – Originalmente subsidiária da CEF. A DATAMEC por sua vez, subcontratou com as empresas POI e MARCA ora reclamada na ação judicial in comento" (doc. 01)

Mais ainda, a situação torna-se clara com o depoimento do representante legal das empresas MARCA e POI em audiência perante o Ministério Público do Trabalho, no qual relata que a criação da empresa MARCA foi sugestão da empresa DATAMEC (cópia da ação promovida pelo MPT em anexo), o qual pedimos vênias para transcrever parte "... como o contrato de prestação de serviços na época era com a DATAMEC, esta propôs a criação da empresa MARCA para assumir o passivo trabalhista pois seriam salários e empregos diferenciados". Percebe-se que a MARCA foi criada a partir de sugestão da DATAMEC, com a única intenção de assumir o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas dos empregados contratados para trabalhar nas agências metropolitanas do MTE, em atividades de "apoio operacional ao programa Seguro-Desemprego" (cláusula 1a. do Contrato n.º 01.0041/00), TUDO CONFORME O PROCESSO MOVIDO PELO MPT em face das reclamadas em Brasília e ora anexado.

Pedimos vênias para transcrever a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – do contrato celebrado entre a União e a CEF – e para cuja execução esta contratou a DATAMEC, então empresa pública a ela vinculada, nos termos da referida cláusula, senão vejamos: O presente contrato tem por objeto a execução operacional do Programa do seguro-desemprego, pela CAIXA, mediante a prestação dos serviços de atendimento aos trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego,..."

Portanto, devem as 3 (três) primeiras reclamadas responderem de forma SOLIDÁRIA por se constituir em GRUPO ECONÔMICO pelos créditos do reclamante ou caso V.Exa. assim não entenda, no mínimo de forma SUBSIDIÁRIA a DATAMEC e CAIXA.

DA RESPONSABILIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Como tomadora principal dos serviços, tendo sido quem contratou com a UNIÃO e sub-contratou a DATAMEC, deve a CEF responder de forma subsidiária nos termos do Enunciado n.º 331, IV DO COL. TST, sendo que o reclamante requer desde já a apresentação dos contratos celebrados com a UNIÃO e também com a DATAMEC .

DA RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL.

Também o referido senhor deve responder de forma SOLIDÁRIA ou SUBSIDIÁRIA, haja vista que ao que parece é o proprietário de fato das empresas POI e MARCA, possui poderes ilimitados através de Procuração lavrada em 03/08/99 perante o 2o. Ofício de notas da Comarca de São Luis do Maranhão-MA apresentou-se como DIRETOR PRESIDENTE DAS EMPRESAS PERANTE O MPT, bem como perante a 10a. Vara do Trabalho de Brasília/DF CELEBROU ACORDO COMO REPRESENTANTE DAS DUAS EMPRESAS (cópia da Ata em anexo).

Finalmente cumpre ressaltar que em procedimento investigatório o MPT apurou a responsabilidade do referido senhor, constatando que nos contratos firmados com o MTE e nas correspondências enviadas

àquele órgão, quem assina pela empresa POI é sempre o Sr. José Walter Silveira Maciel, que nos contratos é designado como "Diretor Presidente" da POI.

Portanto, como bem observaram os PROCURADORES DO TRABALHO que assinam a ação promovida pelo MPT em face dos reclamados e anexa aos autos, "nos termos da Lei apenas os sócios podem desempenhar a gerência da sociedade, como ensina Rubens Requião": "Mas, entenda-se, somente o sócio podem integrar a administração, cujos cargos não podem ser preenchidos por estranhos à sociedade. Isso se deduz dos vários preceitos legais que, ao regularem a administração da sociedade, sempre se referem a sócios gerentes" (Curso de Direito Comercial, SP: Saraiva, 1982, p. 345). Finalmente cumpre ressaltar que os sócios constantes dos contratos sociais das empresas POI e MARCA não possuem patrimônio para garantir os créditos do reclamante, pois são milhares de ações por todo o País, ao que parece são "laranjas", com empresas criadas para lesar o Estado, recebendo verdadeiras fortunas para intermediar mão-de-obra.

Assim, deve o referido senhor José Walter Silveira Maciel ser condenado de forma solidária ou no mínimo subsidiária, tendo em vista os fatos elencados, bem como a ação promovida pelo MPT, devendo ser declarado sócio de fato das empresas MARCA e POI.

DAS PROVAS EMPRESTADAS.

A reclamante junta com provas emprestadas Ofício do Ministério do Trabalho à 10a. VT de Brasília relatando os fatos, Cópia da Ação proposta pelo MPT em relação às reclamadas pessoas físicas e jurídicas, Ata de Audiência da referida ação, sentenças das Varas do Trabalho de Goiânia em casos análogos juntamente com os seus acórdãos.

DO PRAZO PRESCRICIONAL.

Não há que se falar em prescrição eis que a reclamante em 03/03/2005 interpôs reclamatória trabalhista, contra as mesmas partes (conforme doc. anexo), interrompendo, portanto, o prazo prescricional.

MÉRITO.

DOS FATOS.

1. ADMISSÃO/FUNÇÃO/ REMUNERAÇÃO/ DISPENSA.

A reclamante ingressou aos serviços da reclamada MARCA em 01/02/2001, constando em sua CTPS à função de Coordenador Técnico, tendo sido dispensada em 08/09/2003.

2. DA BASE SALARIAL.

A reclamante tem por direito (conforme decisão nos autos n.º 340/2005, 04ª VT, doc. anexo) a base salarial de em média R\$ 1.200,00/mês, face a equiparação salarial reconhecida.

Assim, requer seja considerado caso haja necessidade o importe de R\$ 1.200,00/mês, em média, base para o cálculo de todos os pleitos desta exordial.

3. PAGAMENTO POR FORA/"CAIXA DOIS"/REFLEXOS.

A obreira recebia ainda, além do salário propriamente dito, R\$ 84,00 como auxílio alimentação e R\$ 63,00 à título de transporte, todos em espécie depositados em conta corrente conforme se observa nos extratos bancários, caracterizados salários "in natura". Cumpre salientar, que referente um determinado período da relação de emprego a obreira recebeu estes complementos salariais em dinheiro e pessoalmente, o que também restará provado.

Ocorre que mesmo pagando em dinheiro a alimentação e o transporte, como complemento salarial, o referido valor não integrava os salários do reclamante para efeito de cálculos, bem como para recolhimentos previdenciários, FGTS + 40% e verbas rescisórias.

A prática é comum nas reclamadas conforme se observa na sentença ora anexada da 6a. VT de Goiânia.

Assim, tendo em vista os fatos alegados, requer a incidência de seus reflexos (complemento salarial) sobre: DSR's, aviso prévio indenizado, 13º salário de todo o período imprescrito, férias + 1/3 referente a todo o período imprescrito, FGTS + 40%, o que perfaz em média o importe de R\$ 3.000,00.

Vale salientar que a reclamante não tem condições financeiras para suportar os gastos com o pagamento das taxas referentes à obtenção dos extratos bancários (estes documentos comprobatórios dos complementos salariais obtidos pela obreira), conforme se verifica pela declaração de miserabilidade de fls acostada a esta peça de ingresso. Assim, por lídima justiça requer seja oficiado a Caixa Econômica Federal, Agência: 2079, Conta Poupança: 00704328-5 para que confirme se os "proventos" e "depósitos on line" lançados nos extratos de sua conta corrente de são oriundos da Reclamada.

II - EX POSITIS, REQUER:

Diário da Justiça Eletrônico

Com fulcro n Art. 7o. da CF, CLT e demais dispositivos aplicáveis, requer a condenação das reclamadas nas parcelas a seguir elencadas:

PARCELAS Valor(R\$)

- "Caixa dois"/reflexos (item 3)3.000,00

- TOTAL3.000,00

Requer também:

Seja determinada por V.Exa. a JUNTADA aos autos dos contratos celebrados entre os reclamados;

Responsabilidade SOLIDÁRIA e SUBSIDIÁRIA nos termos da preliminar.

A obreira declara sob as penas da lei, ser pobre financeiramente, não podendo arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem prejudicar seu próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70;

Nada mais".

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado de CONSTRUTORA BORGES TEIXEIRA LTDA publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 20074/2006

Processo Nº: RT 02063-1981-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: INACIO LOUREDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PONTE ALTA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20056/2006

Processo Nº: RT 01889-1982-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DIVINO CÂNDIDO

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO CULTURAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, e considerando-se que foram feitas diversas considerações novas sobre a conta de liquidação, concedo ao reclamante/exequente o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar a respeito do petitório de fls. 41/4 da RPV nº 194/2006 em apenso.

Notificação Nº: 20053/2006

Processo Nº: RT 02248-1984-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADO(A): SANDRA MATOS JORGE (KIB S BAR)

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 20072/2006

Processo Nº: RT 00190-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO PINTO BRASIL

RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC- NOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PORTES

DESPACHO:

Indefiro o pedido de fl. 276, pois o saldo constante na referida conta não se trata de FGTS mas sim do depósito recursal efetuado pela reclamada/executada nestes autos.

Proceda a Secretaria aos recolhimentos fiscais e previdenciários determinados nas fls.261.

Notificação Nº: 20062/2006

Processo Nº: RT 01309-1996-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA NEIVA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO:

Defiro o pedido de fls. 701, com base nos arts. 612 do CPC e 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio, exceto no que pertine à citação junto à pessoa indicada, por não ter visualizado, nos autos, a alegada procuração outorgada para esse fim.

Assim, atualize-se o valor exequendo (fls. 667) com a dedução do montante levantado à fl. 697 e expeça-se mandado de penhora e avaliação tendo por objeto o imóvel ora indicado, sendo que a terceira reclamada/executada deverá ser cientificada da constrição junto ao seu endereço constante da fl. 02.

Com o sucesso da diligência, cientifiquem-se os credores hipotecários indicados, através de uma de suas agências nesta Capital.

Notificação Nº: 20013/2006

Processo Nº: RT 01293-1997-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ACUCAR PINGO DOCE PEDRA DOCE COM IND PRODUTOS ALIMENTICIOS + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 20044/2006

Processo Nº: RT 00120-1999-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR LOPES VIANA JUNIOR

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): RPA COMUNICACAO E MARKETING LTDA(NA PES- SOA DO SOCIO PAULO CESAR DO ESPIRITO SAN

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Face ao certificado na fl. 139, suspendo o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 20078/2006

Processo Nº: RT 01698-2001-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES MENDES

ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

Vistos...

Face ao retro certificado, extingo a execução do crédito previdenciário -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Deverá o feito, todavia, prosseguir para cobrança do imposto de renda e custas, daí porque determino a designação de praça, cumpridas as formalidades legais, para o bem penhorado à fl. 361.

Intimem-se a reclamada/executada, o INSS/exequente e a Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 20019/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 01224-2002-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: GENEVALDO FRANCISCO XAVIER + 001
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): SECULOS CONSTRUTORA E
 TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 Deverá o exequente requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 20022/2006
 Processo Nº: RT 01593-2002-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
 RECLAMADO(A): VETARE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME. (SUCESSORA DE PAZINI E PAZZINI LTDA) + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
 Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 20052/2006
 Processo Nº: RT 00234-2003-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO
 RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
 Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

OUTRO : ALCIMAR LUIZ DE ALMEIDA
 Notificação Nº: 20075/2006
 Processo Nº: RT 01296-2003-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: STIUEG SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIAS REP. P/WASHINGTON FRAGA GUIMARAES
ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO.....: ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
 DESPACHO:
 Não obstante entender que as pretensas irregularidades narradas no petitório de fls. 613/42 poderiam ser comunicadas diretamente às instâncias cabíveis pelo seu próprio subscritor, dado o direito de petição previsto no art. 5º, inciso XXXIV, a, da Constituição Federal, defiro, diante da reiteração formulada às fls. 676/81, a expedição dos ofícios pretendidos, nos termos em que explicitado à fl. 617, com cópias das fls. 613/42.
 Saliento, de outra parte, que o nome do peticionário não mais se encontra registrado na capa dos autos e demais assentamentos do feito desde outubro deste ano.

Notificação Nº: 20076/2006
 Processo Nº: RT 01803-2003-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: ISABEL CREPALDI PICCIRILLI
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA (SUCESSORA DE AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S/C)
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
 DESPACHO:

É cediço que é possível a responsabilização dos sócios pelas dívidas da sociedade em casos de dissolução irregular da sociedade, isto é, sem o pagamento dos créditos trabalhistas ou, ainda, quando evidenciado que a empresa não possui bens suficientes para suportar a execução, com base na disregard doctrine e, analogicamente, no disposto no art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no art. 50 do nível Código Civil.

Extraem-se dos autos indícios de que a executada encerrou irregularmente suas atividades, em detrimento de seus credores, sendo o não pagamento do crédito exequente uma evidência desta violação, razão pela qual, defiro o pedido de fls. retro, para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada, autorizando o prosseguimento do feito em desfavor dos seus sócios THYAGO NOGUEIRA DE CARVALHO e ANA CAROLINE NOGUEIRA MOREIRA, cujos nomes e endereços (fls. 253) deverão ser cadastrados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Atualize-se a conta de liquidação e expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor dos aludidos sócios, ficando autorizado, caso estes não mais se encontrem naqueles endereços, a citação por edital.

Notificação Nº: 20069/2006
 Processo Nº: RT 01127-2004-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUIS DIVINO DE MELO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO:

Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se ao silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
 Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
 Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
 Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
 Agravante: TV PANTANAL LTDA
 Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
 Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
 Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precatado artigo.

Notificação Nº: 20017/2006
 Processo Nº: RTN 00107-2005-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO NEIVA FINOTTI
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A + 008
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
 DESPACHO:
 Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias carta precatória devolvida de fls.424/483.

Notificação Nº: 20057/2006
 Processo Nº: RT 00406-2005-002-18-00-0 2ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: LUCIANA CASTANHEIRA
ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO
 RECLAMADO(A): REZENDE DE ALMEIDA **ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S + 001**
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
 DESPACHO:
 Não tendo havido insurgência quanto ao despacho de fls. 342, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
 Transitando em julgado esta, recolha-se o saldo atual do depósito recursal de fls. 240 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria.
 Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 20008/2006
 Processo Nº: RT 00919-2005-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: HUMBERTO FERRAZ DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: HENRY BENEVIDES SANTOS
 RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO CORRÊA DA SILVA
 DESPACHO:
 Face ao certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.
 Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$475,43 - fls. 135) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fls. 184 ser usado pela Secretaria para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).
 Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 20051/2006
 Processo Nº: RT 00998-2005-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): KLD DECORAÇÕES E BUFFET LTDA. + 001
ADVOGADO.....: PATRICIA ALVES MACHADO
 DESPACHO:
 INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
 Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 20068/2006
 Processo Nº: RT 01060-2005-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: ADÃO RAMOS DE TOLEDO + 002
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA MACHADO
 DESPACHO:
 ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos à execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no curso da execução que lhe é promovida por ADÃO RAMOS DE TOLEDO, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA MONTEIRO e ROBERTO NUNES DOS SANTOS para julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decism.
 Retifique-se os registros da atuação para excluir a primeira reclamada da capa dos autos, face ao que consta da fl. 558, item "b", não alterado, neste ponto, pelo acórdão do E. TRT.

Notificação Nº: 20011/2006
 Processo Nº: RT 01260-2005-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: GERSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO:
 Diante do exposto, NÃO CONHEÇO os embargos à execução objetadas pelo executado COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO nos autos da execução da reclamatória trabalhista ajuizada em seu desfavor por GERSON SOARES DOS SANTOS, CONDENANDO a executada por litigância de má-fé, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.
 Transitando em julgado esta, atualize-se o montante da execução - inclusive o valor da multa mencionada na fl. 302 - observando o importe já recebido nas fls. 343 e ainda a condenação imposta na presente decisão.

OUTRO : WILSON AZEVEDO DOS SANTOS
 Notificação Nº: 20003/2006
 Processo Nº: AMT 01546-2005-002-18-00-5 2ª VT
 REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS
ADVOGADO.....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): FINANCIAL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO
 DESPACHO:
 Defiro o pedido de fls. 181, salientando que as providências cabíveis à extinção do feito serão oportunamente adotadas.
 Deverá o requerente/exequente juntar as guias de recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) a fim de ser recolhida, pela Secretaria, a contribuição sindical devida.

Notificação Nº: 20080/2006
 Processo Nº: RT 01738-2005-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALAN KARDEC MACHADO BORGES
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
 DESPACHO:
 RECLAMANTE, ATENDER LEI 10.833/2003, TRAZER AOS AUTOS O Nº DO CPF DE SEU **ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.**

Notificação Nº: 20024/2006
 Processo Nº: RT 01964-2005-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: MOACIR PAULO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
 DESPACHO:
 Considerando que não houve condenação da reclamada na obrigação cujo cumprimento foi solicitado na fl. 122, indefiro o aquele pleito do reclamante.
 Deverá o reclamante receber o TRCT constante da contra capa dos autos, no prazo de 05 dias.
 Feito, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 20000/2006
 Processo Nº: RT 02069-2005-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
 DESPACHO:
 Compulsando atentamente os autos, verifico que o alvará recebido conforme fls. 124 pelo reclamante/exequente contém uma imprecisão, pois nele constou que o valor devido ao credor trabalhista seria de R\$2.314,11, enquanto o correto, conforme atualização de fls. 119, seria R\$2.279,62.

Diário da Justiça Eletrônico

Assim, deverá o exeqüente comprovar o montante efetivamente levantado e, se for o caso, devolver a diferença em 5 (cinco) dias, sob pena de cobrança executiva.

Notificação Nº: 20037/2006

Processo Nº: RT 00135-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): GOIÁS TRAVEL SERVICE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO:

Tendo sido cassada, em sede recursal, a r. sentença extintiva de fls. 142/5, designo o dia 06 de MARÇO de 2007, às 16:20 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 20038/2006

Processo Nº: RT 00135-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO:

Tendo sido cassada, em sede recursal, a r. sentença extintiva de fls. 142/5, designo o dia 06 de MARÇO de 2007, às 16:20 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 20039/2006

Processo Nº: RT 00135-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO:

Tendo sido cassada, em sede recursal, a r. sentença extintiva de fls. 142/5, designo o dia 06 de MARÇO de 2007, às 16:20 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 20045/2006

Processo Nº: RT 00222-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REGISLAN DIAS COSTA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Expeça-se certidão judicial para que o reclamante possa postular o benefício do seguro-desemprego, conforme estabelecido no julgado. Deverá o reclamante apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a Secretaria proceda os registros determinados pelo julgado, considerando que a 1ª reclamada/executada encontra-se em local ignorado.

Notificação Nº: 20012/2006

Processo Nº: RT 00256-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: TELSON LUIS DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE:

COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 20049/2006

Processo Nº: RT 00322-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLY APARECIDA DIAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE RECICLADOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA

DESPACHO:

Defiro o pedido de fl. 191 para, diante da comprovação da condição da 1ª reclamada de optante pelo SIMPLES, autorizar que os recolhimentos previdenciários sejam realizados observando as disposições da Lei nº 9317, 05.12.96.

Notificação Nº: 20063/2006

Processo Nº: RT 00825-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA GABRIELA FERREIRA

RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

Deverá a reclamada, em 48 horas, cumpra as obrigações de fazer acordadas em audiência, ficando advertida que a multa de 1/30 do salário mínimo está sendo aplicada neste ato, retroativamente a 30.11.2006, podendo ser majorada para 1/10 caso persista a inércia.

Notificação Nº: 20005/2006

Processo Nº: RT 00845-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BRITO DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA

DESPACHO:

Cumpridas que foram, finalmente, todas as determinações da audiência realizada em 13.06.2006 e do despacho de fls. 714, designo o dia 05 de MARÇO de 2007, às 16:00 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

As partes, poderão se manifestar, até a data supra fixada, sobre os esclarecimentos prestados às fls. 723/27 pela perita.

Notificação Nº: 20058/2006

Processo Nº: RT 01256-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Cumpridas que foram as determinações da audiência realizada conforme ata de fls. 126, designo o dia 06 de MARÇO de 2007, às 16:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 20010/2006

Processo Nº: RT 01270-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGAMENON CECILIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Retifique-se os registros da autuação pois a advogada Giselle Saggin Pacheco representa a segunda reclamada e não a primeira, como consta da capa dos autos.

Face o certificado acima e o motivo reconhecido na decisão como de término do contrato de trabalho, defiro o pedido de fl. retro, devendo a Secretaria expedir alvará para levantamento do valor do FGTS depositado em conta vinculada, bem como certidão judicial para que o reclamante possa postular o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT.

Notificação Nº: 20054/2006

Processo Nº: RT 01337-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEME SANTOS CIRQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLITA DE DEUS MARTINS

RECLAMADO(A): OF COLD'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 20004/2006

Processo Nº: RT 01426-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR EUSTÁQUIO

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): IQUALITY VINIL IND. E COM. DE ARTIGOS PARA PISCINAS LTDA. - REP. P/ MARIA DE LOURDES E ÉRICK LUCIANO

ADVOGADO.....: ADSSON J. RODRIGUES LUZ

DESPACHO:

Defiro o pedido de fls. 49, com base nos arts. 876 e 891 da CLT.

No entanto, como o documento de fls. 50 está incompleto, determino, por medida de cautela, que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato analítico completo da conta vinculada de FGTS do reclamante.

Deverá a Secretaria, ainda, efetuar a competente anotação da data de admissão "05.07.2004" na CTPS apresentada.

Feito, enviem-se os autos à Contadoria para apuração da avença, com observância do art. 413 do Código Civil, inclusão da contribuição previdenciária e da multa imposta à fl. 32.

Notificação Nº: 20018/2006

Processo Nº: RT 01609-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDELINA MARIA COELHO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 32, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

As custas processuais, no importe de R\$64,00, calculadas sobre o valor transacionado, e a contribuição previdenciária -- obedecida, aqui, a discriminação de créditos constante da r. sentença de fls. 20/2 -- deverão ter o recolhimento comprovado pela reclamada em 5 (cinco) dias, sob pena de cobrança executiva.

Notificação Nº: 20067/2006

Processo Nº: RT 01674-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY SILVÉRIO CORREIA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados procedentes em parte, nos termos da sentença de fls.146/149, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 20026/2006

Processo Nº: ET 01686-2006-002-18-00-4 2ª VT

EMBARGANTE...: WALDETE FRANCO DA SILVA

ADVOGADO.....: RANIER MARTINS DE CARVALHO

EMBARGADO(A): IVANILDO LEITE DE LIMA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO:

“Se os embargos de terceiro fundam-se na posse do imóvel, não pode o juiz rejeitá-los ‘in limine’, sob o fundamento de que não veio a inicial acompanhada da prova do domínio” (RF 321/267).

Nesse sentido, e considerando que a decisão do feito deverá ser feita juntamente com o dos embargos de terceiro nº 1631/2006, a fim de se evitarem pronunciamentos judiciais divergentes, indefiro o requerimento do embargado de julgamento antecipado da lide, ao mesmo tempo em que autorizo a produção de prova testemunhal para formação do convencimento sobre a posse da embargante.

Para tanto, designo o dia 10 de JANEIRO de 2007, às 16:20 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento.

Deverá o embargado informar o endereço onde a Sra. Raimunda Maria Carvalho da Silva poderá ser encontrada.

Notificação Nº: 20002/2006

Processo Nº: RT 01709-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JÚNIOR DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Defiro o pedido de fls. 35, por ora, tão somente para autorizar a execução do acordo, com base nos arts. 876 e 891 da CLT.

À Contadoria, para liquidação da avença, inclusive contribuição previdenciária observando-se a comprovação feita às fls. 32/3 e o disposto no art. 413 do Código Civil.

Antes, porém, cientifique-se o INSS como já ordenado à fl. 20.

Notificação Nº: 20035/2006

Processo Nº: RT 01742-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WAGNER DA COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 20032/2006

Processo Nº: RT 01772-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FRANCELINO DA CRUZ

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE PAULA

ADVOGADO.....: FLAVIA CAMELO DA PAULA

DESPACHO:

Retifique-se o polo passivo da demanda para constar reclamado: Luiz Antônio de Paula.

Cadastre-se um dos procuradores indicados na fl. 27 para o recebimento de intimações da reclamada.

Para a realização da perícia designada na fl. 24, nomeio a perita GRACYELENA MARIA DORIVÉ SILVA, perita em grafodocumentoscopia, com endereço na Rua C-213, eq. C/ C-212, Qd. 504, Lt. 15, Jardim América - Goiânia-GO - CEP: 74.270-250.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias.

Diário da Justiça Eletrônico

Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo. (art. 3º da Lei 5584/70).

Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo comum de 05 dias.

Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 20066/2006

Processo Nº: RT 01895-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EILSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

Tendo a reclamada, à fl. retro, confirmado o fato noticiado pelo reclamante às fls. 60/2, defiro o pedido aí formulado, determinando, com base no art. 833 da CLT, que seja lido na ata de audiência de fls. 17 que a reclamada forneceu ao reclamante, naquele ato, as guias do Seguro Desemprego (CD-SD) e o TRCT no código 01, pelo valor que se encontra depositado na conta vinculada do obreiro.

Expeça-se, se necessário, certidão narrativa nesse sentido.

Notificação Nº: 20023/2006

Processo Nº: ET 01899-2006-002-18-00-6 2ª VT

EMBARGANTE...: NAUDEMIR CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

EMBARGADO(A): GENEVALDO FRANCISCO XAVIER E OUTRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Prejudicado o que consta da fl. 14, haja vista a prolação da decisão de fls.12/13.

Notificação Nº: 20055/2006

Processo Nº: RT 02040-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DAVID MESQUITA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): TRANSARAGUAIA- TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO:

Deverá a reclamada apresentar as fotocópias necessárias à instrução da Carta Precatória Inquiritória requerida na contestação (petição inicial, defesa e impugnação à contestação), prazo e fins legais.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14517/2006

Processo Nº: RT 00975-1995-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARTIM SPIESS

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): NAIR EUGENIO RIBEIRO SO VEICULOS + 001

ADVOGADO.....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, cabendo ao autor indicar nos autos bens dos executados passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, até mesmo porque esgotados os convênios firmados com este egrégio Regional. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 14482/2006

Processo Nº: RT 00034-2003-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE ALVES DE ABREU

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o ofício expedido pela 9ª Vara do Trabalho desta Capital e juntado à fl. 159.

Notificação Nº: 14445/2006

Processo Nº: RT 00055-2003-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO COSTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA

RECLAMADO(A): SUPERFORNOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 150 (balcão expositor, compartimento caixa e prateleira), serão levados à Praça no dia 22/01/2007, às 08:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 26/01/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 14504/2006

Processo Nº: RT 00823-2003-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE FARIAS BASSO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pela reclamante (fls. 269/270). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, contraminutar a referido impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 14516/2006

Processo Nº: RT 00021-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANCAS E CARGAS LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 287, a seguir transcrito:

'Vistos. Revogo a constrição de fl. 134, considero satisfeito o crédito do exequente Rubens Moreira da Silva, deixo de dar prosseguimento à execução das custas remanescentes, diante do pequeno valor deste débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004), julgo extinta a execução de previdência (CPC, art. 794, I), libero os veículos indicados às fls. 91/94 da restrição judicial e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Diligencie a Secretaria no sistema do DETRAN/GO. Intimem-se partes e INSS'.

Notificação Nº: 14507/2006

Processo Nº: RT 00919-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR RIBEIRO DAMACENO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASPELGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos. Revogo a penhora de fl. 87, libero os veículos indicados às fls. 91/94 da restrição judicial, considero satisfeito o crédito do reclamante, julgo extinta a execução de previdência e custas (CPF, art. 794, I) e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Diligencie a Secretaria no sistema do Departamento de Trânsito. Intimem-se partes, depositário e INSS'.

Notificação Nº: 14508/2006

Processo Nº: RT 00919-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR RIBEIRO DAMACENO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos. Revogo a penhora de fl. 87, libero os veículos indicados às fls. 91/94 da restrição judicial, considero satisfeito o crédito do reclamante, julgo extinta a execução de previdência e custas (CPF, art. 794, I) e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Diligencie a Secretaria no sistema do Departamento de Trânsito. Intimem-se partes, depositário e INSS'.

Notificação Nº: 14489/2006

Processo Nº: RT 01158-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO MARIA DE MATOS + 009

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO

ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 2411, a seguir transcrito: 'Vistos, Considerando o teor das alegações formuladas pela executada às fls. 2223/2226, sendo certo que a execução encontra-se garantida (consoante guia de depósito de fl. 2394), bem como que o documento de fl. 2233 noticia que a executada teve ciência da penhora de valores em sua conta bancária em 30/10/2006, recebo a peça de fls. 2223/2226 como embargos. À Secretaria para as providências de praxe.

Em razão disso, e tendo em vista que este Juízo, em profunda análise dos documentos de fls. 2227/2389, não vislumbrou elemento que trouxesse à ilação de que a conta bancária da executada junto ao Banco do Brasil S/A (conta 6091-7), na qual houve penhora de numerário, seja relativa ao recebimento de numerário proveniente de convênios firmados com entes públicos, determina-se a intimação da devedora para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) aponte, dentre os documentos de fls. 2227/2389, algum documento indicando que a conta 6091-7 receba numerário proveniente de convênios firmados, sob pena de configurar-se a hipótese prevista no art. 600 do CPC, com a aplicação do disposto no art. 601 do mesmo diploma processual civil'.

Notificação Nº: 14503/2006

Processo Nº: RT 01277-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CHANG YUNG KONG

ADVOGADO.....: LUIZ OTTÁVIO CURADO MORAES

RECLAMADO(A): TIENS DO BRASIL COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA.

ADVOGADO.....: BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO

DESPACHO:

À EXECUTADA: Comprovar os recolhimentos dos importes de imposto de renda, previdência e custas, no prazo de 05 (cinco) dias, em guias e códigos próprios, pena destes serem recolhidos pela Secretaria com o crédito dos autos, bem como tomar ciência da pretensão do exequente de fls. 207/208.

Notificação Nº: 14531/2006

Processo Nº: RT 01392-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DE AQUINO FERREIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. GRUPO BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 366/2006, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14530/2006

Processo Nº: RT 01543-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÍDES FREITAS REP. P/ EDNICE RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: ANDRÉA LOBOSQUE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HALLEY GARCIA ROCHA (ESPOLIO)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 168, cujo teor segue:

'Homologo o acordo de fls. 166/167, para que surta seus jurídicos e

legais efeitos (prot. 113095). Custas recolhidas à fl. 87. Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove o executado, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, consoante cálculos da execução, pena de prosseguimento do feito. Imposto de renda, na forma da lei, também pelo executado. Libere-se ao exequente o valor recursal, via alvará judicial (fl. 88). Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Intimem-se partes e INSS.'

Deverá o reclamante comparecer na Secretaria da Terceira Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará nº 365/2006, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14488/2006

Processo Nº: RT 01615-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 110, a seguir transcrito: (...) Indefiro, por agora, o pedido do exequente de direcionamento da execução em face dos sócios da empresa executada, nos termos de fl. 103, cabendo ao autor indicar nos autos bens da empresa reclamada passíveis de penhora, ou mesmo fornecer o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 14532/2006

Processo Nº: RT 01688-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURINA RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIA ELISABETH DE SOUSA

ADVOGADO.....: MERCEDES MIQUELINA SATIRO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer à secretaria para fins de levantamento do seu crédito devidamente atualizado, utilizando do saldo das contas de fls. 78/80, podendo desde já impugnar a conta no prazo devido.

Notificação Nº: 14502/2006

Processo Nº: RT 01689-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: NILSON FLAUSINO FILHO ESPÓLIO REP. P/ VIVIANE FLAUSINO GUIMARÃES E MARCELO FLAUSINO GUIMARÃES + 001

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.

ADVOGADO.....: ELMO HÉLCIO FERREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 171, a seguir transcrito: 'Vistos. Diante dos termos de fls. 163/164 (prot. 076026) e 179/180 (protocolo 104034), e estando regular a representação das partes, homologo o acordo noticiado na ata de fls. 41/43, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A CTPS já foi entregue aos autores (fls. 113 e 116). Libere a Secretaria aos autores ainda as guias do TRCT (fls. 45/49), ficando nos autos a via do empregador e ainda o crédito indicado à fl. 51. Constarão na guia de levantamento de crédito os nomes dos advogados dos autores e os documentos serão entregues aos procuradores no mesmo ato, o que será certificado. Providencie ainda a Secretaria cópias dos documentos de fls. 61/66, entregando-os também aos autores (seguro de vida). Se requerida pelos autores, excepa-se certidão narrativa'.

Notificação Nº: 14496/2006

Processo Nº: ET 00099-2006-003-18-00-4 3ª VT

EMBARGANTE...: LENI RIBEIRO CASALINI

ADVOGADO.....: CLEIDE MARIA PIRES

EMBARGADO(A): I N S S + 001

ADVOGADO.....: .

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela 2ª reclamada (fls. 86/91). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14449/2006

Processo Nº: CCS 00129-2006-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ): WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA
ADVOGADO: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO:

'Vistos. Considerando que o colendo Superior Tribunal de Justiça anulou todos os atos decisórios posteriores à EC 45/2004, inclusive a sentença do Juízo Estadual de fls. 184/192, consoante decisão de fls. 264/268 e ainda que as partes notificaram a celebração de acordo às fls. 243/247, designo o dia 16/01/2007, às 10h40min, para audiência de re/ratificação dos termos pactuados, sendo o comparecimento das partes obrigatório'.

Notificação Nº: 14449/2006

Processo Nº: CCS 00129-2006-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ): WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA
ADVOGADO: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 275, a seguir transcrito: 'Vistos. Considerando que o colendo Superior Tribunal de Justiça anulou todos os atos decisórios posteriores à EC 45/2004, inclusive a sentença do Juízo Estadual de fls. 184/192, consoante decisão de fls. 264/268 e ainda que as partes notificaram a celebração de acordo às fls. 243/247, designo o dia 16/01/2007, às 10h40min, para audiência de re/ratificação dos termos pactuados, sendo o comparecimento das partes obrigatório'.

Notificação Nº: 14515/2006

Processo Nº: RT 00257-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Indicar outros bens dos executados passíveis de constrição, para que seja complementada a penhora de fl. 91, ou queira o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 14480/2006

Processo Nº: RT 00396-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FORLAM KINS DIAS DE FARIA
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): G&P BIO RECICLAGEM LTDA + 001
ADVOGADO.....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 14483/2006

Processo Nº: RT 00398-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRA LEITE DE MORAIS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO.....: BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo reclamante (fl. 317) e pela reclamada (fl. 321/323). Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C.

TST, pelo prazo sucessivo de 05 dias, às partes, a iniciar pela reclamada.

Notificação Nº: 14472/2006

Processo Nº: RT 00828-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DE LIMA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO:

À RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação formulada pelo reclamante à fl. 230, bem como sobre o documento de fl. 231.

Notificação Nº: 14478/2006

Processo Nº: RT 00994-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14512/2006

Processo Nº: RT 01202-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTUNES DO AMARAL
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S/A
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 430/452). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14495/2006

Processo Nº: RT 01405-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL
RECLAMADO(A): MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 163/169). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14479/2006

Processo Nº: RT 01500-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIAS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO:

À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 416, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 14506/2006

Processo Nº: RT 01591-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CATULA
ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): RVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.360/374) e pelo reclamante (fls. 378/382), ficando as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 14513/2006

Processo Nº: RT 01636-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 194/206). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14469/2006

Processo Nº: RT 01644-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FELIPE PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES CHAVES

RECLAMADO(A): APHRODITE MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/113, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, FELIPE PEREIRA DIAS, para condenar a reclamada, APHRODITE MOTEL LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da CLT, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 800,00, no importe de R\$ 16,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14470/2006

Processo Nº: RT 01644-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FELIPE PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES CHAVES

RECLAMADO(A): APHRODITE MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/113, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, FELIPE PEREIRA DIAS, para condenar a reclamada, APHRODITE MOTEL LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da CLT, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de

sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 800,00, no importe de R\$ 16,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14476/2006

Processo Nº: RT 01664-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA JAIME

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 127/136) e pela 1ª reclamada (fls. 133/141). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos respectivos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela reclamada.

Notificação Nº: 14498/2006

Processo Nº: RT 01683-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON MESSIAS DOS REIS

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 188/199). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14510/2006

Processo Nº: RT 01684-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS TRABUCO + 061

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 596/598). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14511/2006

Processo Nº: RT 01684-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS TRABUCO + 061

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 596/598). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 14510/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 01684-2006-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS TRABUCO + 061
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO.....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
 DESPACHO:
 ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 596/598). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal, a iniciar pela 1ª reclamada.

Notificação Nº: 14511/2006
 Processo Nº: RT 01684-2006-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS TRABUCO + 061
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
 DESPACHO:
 ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 596/598). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal, a iniciar pela 1ª reclamada.

Notificação Nº: 14484/2006
 Processo Nº: RT 01708-2006-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: STELA DE PAULA REZENDE
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.411/417), pela 1ª reclamada (fls. 429/439) e pela 2ª reclamada (fls. 442/458). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, respectivamente pela 1ª reclamada, 2ª reclamada e reclamante.

Notificação Nº: 14484/2006
 Processo Nº: RT 01708-2006-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: STELA DE PAULA REZENDE
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.411/417), pela 1ª reclamada (fls. 429/439) e pela 2ª reclamada (fls. 442/458). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, respectivamente pela 1ª reclamada, 2ª reclamada e reclamante.

Notificação Nº: 14485/2006
 Processo Nº: RT 01708-2006-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: STELA DE PAULA REZENDE
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.411/417), pela 1ª reclamada (fls. 429/439) e pela 2ª reclamada (fls. 442/458). Ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, respectivamente pela 1ª reclamada, 2ª reclamada e reclamante.

Notificação Nº: 14497/2006
 Processo Nº: RT 01723-2006-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: ÉDER FRANKLIN LACERDA DE SENA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamada (fls. 138/139) e pelo reclamante (140/141). Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 14468/2006
 Processo Nº: RT 01756-2006-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: JUAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 39/43, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JUAREZ GOMES FERREIRA, para condenar a reclamada, IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:

a) salários dos meses de junho/06, julho/06, 16 dias de saldo de salário do mês de agosto/06, aviso prévio indenizado, 8/12 de 13º salário proporcional/05, 9/12 de 13º salário proporcional/06, férias do período aquisitivo 2005/2006, acrescidas do terço constitucional, 5/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, FGTS e indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e multa do artigo 477 da CLT, pelo não pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) horas extras, as horas trabalhadas além da 8ª diária e 44ª semanal, bem como o intervalo para refeição e descanso não usufruído, em todo o período, com o adicional legal. Devido, igualmente, o adicional noturno do período, observados os limites e parâmetros do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. As horas extras e noturnas, por habituais, devem refletir nos DSR's (onde já se incluem os feriados) e, ambos, nas férias, 13ºs salários, aviso prévio e FGTS e indenização de 40%. Deverá a reclamada anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante. Para tanto, o reclamante juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, a reclamada será intimada para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria desta Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Aplicar-se-á o art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, nas verbas rescisórias deferidas, consideradas como tais: salários dos meses de junho/06, julho/06, 16 dias de saldo de salário do mês de agosto/06, 8/12 de 13º salário proporcional/05, 9/12 de 13º salário proporcional/06, férias do período aquisitivo 2005/2006, acrescidas do terço constitucional, 5/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ante a inexistência de controvérsia (em razão da ausência de comprovação dos pagamentos), quanto a estas (na forma da Lei 10.272 de 05.09.2001). Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar a remuneração do autor, consistente no salário mensal reconhecido pelo Juízo de R\$ 750,00, por mês, acrescido da média de horas extras e noturnas deferidas. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da

Diário da Justiça Eletrônico

fundamentação. Custas pelo(a) reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00.

Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: salários dos meses de junho/06, julho/06, 16 dias de saldo de salário do mês de agosto/06, 8/12 de 13º salário proporcional/05, 9/12 de 13º salário proporcional/06, horas extras e reflexos decorrentes nos DSR's e, ambos, nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.

Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14471/2006

Processo Nº: RT 01760-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS BISPO GOMES
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 94/100, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MARCOS BISPO GOMES, para condenar a reclamada, SOPHIA RESTAURANTE LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) adicional de assiduidade postulado e quitado pela reclamada em alguns meses, no valor de R\$ 35,00, por mês, nos meses de abril, julho e agosto de 2006; b) indenizar o reclamante pelos danos morais sofridos, por ocasião da acusação infundada sofrida, na proporção postulada na inicial, de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14457/2006

Processo Nº: RT 01965-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MOZART LIMA
ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 30/01/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14491/2006

Processo Nº: RT 02042-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NEUSELENE MONTEIRO MARTINS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): FÁBRICA DO PÃO LTDA + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 31/01/2007, às 08:20 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14460/2006

Processo Nº: CCS 02113-2006-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): JULIANO GAMA DOS REIS PIT KAELE
ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 25/01/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência marcada sob pena de arquivamento, trazendo as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 14465/2006

Processo Nº: CCS 02115-2006-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOG E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): ETIZALÉM SOARES PEREIRA (PIT-DOG X-PRAÇA)
ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 25/01/2007, às 09:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência marcada sob pena de arquivamento, trazendo as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 14463/2006

Processo Nº: CCS 02121-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): MARCELO MENDES DE PAULO PIT-DOG SEM IGUAL
ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 25/01/2007, às 10:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência marcada sob pena de arquivamento, trazendo as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 14452/2006

Processo Nº: RT 02143-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANGELITA ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO.....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): SUPER STORIL SUPERMERCADO + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 30/01/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 506/2006
PROCESSO Nº RT 00055-2003-003-18-00-1
Exequente: SILVANO COSTA RIBEIRO
Advogado: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA
Executada: SUPERFORNOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Praça: 22/01/2007, às 08h. 15min.

Diário da Justiça Eletrônico

Leilão: 26/01/2007, às 09h. 20min.

Localização dos bens: Av. Independência, 7143, Qd P 85, Lt. 11, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO

O Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 150, na guarda do depositário, Sr. Arly Rosa Guimarães, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO BENS:

01) 01 (um) balcão expositor medindo aproximadamente 4 metros de comprimento por 80 cm de largura, com vários compartimentos, estrutura em metal, com frente em vidro, parte do tampo em madeira, restante em vidro, mas encontra-se quebrado, em regular estado de conservação, sujo, usado para guardar sucata, avaliado por R\$ 400,00;

02) 01 (um) compartimento caixa, estrutura em metal, restante em madeira, sem vidro na lateral esquerda, com 2 gavetas, em regular estado de conservação, avaliado por R\$ 150,00;

03) 01 (uma) prateleira em madeira, 5 metros de comprimento por 2,50 de altura c/ 170 caixotes de madeira de 10x20cm (saltos), em regular estado de conservação, avaliada por R\$ 400,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar

ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 507/2006

PROCESSO Nº RTV 01927-2003-003-18-00-9

Exequente : BRENDON WASHINGTON SANTOS

Executada: PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA

Advogado: WEVERTON PAULO RODRIGUES

Praça: 22/01/2007, às 08h. 20min.

Leilão: 26/01/2007, às 09h. 20min.

Localização do bem: Rua T-38, nº 692, Aptº701, Setor Bueno, Goiânia/GO

O Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 132, na guarda do depositário, Sr. Onofre Alves Siqueira, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

BEM: 01 (um) móvel, tipo bar, formato em 'L', com contornos e detalhes em pau brasil, com 04 banquetas redondas, teto em vidro jateado, porta taça no teto, adega, fundo de parede espelhado, modelagem clássica, tampo no bar em granito preto, em bom estado conservação, avaliado em R\$ 3.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 505/2006

PROCESSO Nº CPEX 01841-2006-003-18-00-9

Exequente : EDMAR AMORIM SIQUEIRA

Executada: COSANA ENGENHARIA LTDA.

Praça: 22/01/2007, às 08h. 10min.

Leilão: 26/01/2007, às 09h. 20min.

Localização dos bens: Rua da Lavoura, nº 31, SI 204, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO

O Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 13, na guarda do depositário, Sr. Sebastião Cardoso Filho, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

BENS: 120 (cento e vinte) sacos de cimento, saco de 50 kg, novos, em perfeito estado, avaliados a unidade em R\$ 14,00, perfazendo o total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Diário da Justiça Eletrônico

Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 504/2006
PROCESSO Nº ACHP 02159-2006-003-18-00-3

Reclamante: EDVALDO ADRIANY SILVA
Reclamada: MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA
O Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 242.972.831-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 23/01/2007, às 08:50 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: Pagamento dos serviços jurídicos prestados (honorários advocatícios).

Valor da causa: R\$ 10.991,20.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15262/2006

Processo Nº: RT 01952-1991-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GILIARTE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA DIVINO PAI ETERNO LTDA + 004

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de 05 dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15199/2006

Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO:

Vistos. Face aos termos da certidão retro, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, atualize-se ao crédito, cumprindo, em seguida, o último parágrafo da decisão de fls. 197.

Notificação Nº: 15200/2006

Processo Nº: RT 00884-2000-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA DE ABREU MARINHO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA ANTONIA BATISTA CARDOSO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15211/2006

Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE TOMAZ CARDOSO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos. Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista o despacho de fls. 391. Intime-se o credor. Após, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 15191/2006

Processo Nº: RT 01456-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ROBERTO DA SILVA REIS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES CHIARELLA LTDA N/P DA SÓCIA MARIA LURDELICE CARNEIRO VITULLI + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos. Considerando que o Juízo não está integralmente garantido, indefiro, por ora, a liberação dos valores constritados, conforme requerido na petição retro. Defiro, contudo, o desmembramento da execução, devendo o exequente informar, em cinco dias, as parcelas que espera ver quitadas com o montante já constante dos autos. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 15266/2006

Processo Nº: RT 00017-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ZILDSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IPOJUCAN QUINTINO

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão de fls. 352v. ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15218/2006

Processo Nº: RT 01379-2002-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADELIANE MACEDO E SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO

DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, retire-se o feito da pauta do dia 19/01/2007, às 11h:15min, reincluindo-o na pauta do dia 09/02/2007, às 11h:15min, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15208/2006

Processo Nº: RT 01410-2002-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: HERICA DORIS LIMA BONFIM
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

Antes de apreciar a petição de fls. 205, intime-se a credora para que informe, em cinco dias, o endereço atualizado da inventariante do espólio do devedor Orlando Barbieri, sra. Walkiria Engel Barbieri, a fim de que possa ser regularmente intimada.

Notificação Nº: 15209/2006

Processo Nº: RT 01465-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO GURGEL DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO CARRARO
RECLAMADO(A): LV DA MOTA JUNIOR (PAX SANTO ANTONIO LTDA)

ADVOGADO.....: NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMDA: Dê-se vista do agravo de petição à parte contrária, observando o prazo legal.

Notificação Nº: 15206/2006
Processo Nº: RT 01862-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FARIA DE LIMA
ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SAMPATRICIO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO:
Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 653, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15231/2006
Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO MIRANDA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO:
Manifeste-se a devedora sobre os termos da petição de fls. 442, em cinco dias.

Notificação Nº: 15194/2006
Processo Nº: RT 01706-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: IRISNEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15192/2006
Processo Nº: RT 00150-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDECI MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): AMERICAN BANK NOTE LTDA.
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO:
Vistos. Intime-se a reclamada/credora para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Em 07.12.2006.

Notificação Nº: 15244/2006
Processo Nº: RT 00368-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15259/2006
Processo Nº: AEF 00660-2005-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PRADOS LTDA - NA PESSOA DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO
DESPACHO:

Face aos termos da petição de fls. 64-5, através da qual a União concorda com a exclusão da Comercial de Combustíveis Prados Ltda do pólo passivo da execução, defiro a exclusão. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos relativos ao feito, excluindo a supracitada pessoa jurídica da relação processual. Intimem-se todos, devendo a União informar, em cinco dias, o nome e endereço completo do atual representante legal da sociedade empresária Auto Posto Asa Norte Ltda, que espera ver incluída no processo.

Notificação Nº: 15201/2006
Processo Nº: RT 00776-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BORGES
ADVOGADO.....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
RECLAMADO(A): LUCIANE DE SOUZA CAMPOS MARQUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15227/2006
Processo Nº: RT 00795-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EUGÊNIO BEZERRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESUMINDO-SE SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA.

Notificação Nº: 15225/2006
Processo Nº: RT 01280-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: LAVÍNIA FIGUEIREDO BARSÍ
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AROMA TEMPEROS & SABORES + 001
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO:
Vistos. Face aos termos da certidão retro, libere-se o crédito ainda devido à autora. Após, intimem-se os reclamados para comprovarem o recolhimento da contribuição previdenciária, em cinco dias.

Notificação Nº: 15189/2006
Processo Nº: RT 01282-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR FERREIRA BARROS
ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15204/2006
Processo Nº: RT 01565-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO FREITAS
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): GUICOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Determino sua intimação(CREDOR)para que traga aos autos, em dez dias, certidão atualizado dos seguintes imóveis: - Terreno situada na Rua Maria de Oliveira Soares, quadra F, lote 07, Pindorama-SP: - Terreno situado na Rua Carlos Gomes, centro, Pindorama-SP; e - Lote nº 23, quadra 15, Jardim das Palmeiras, Pindorama-SP (únicos dados constantes da declaração de renda da devedora Alessandra Colombo, sendo que esta é proprietária de 1/3 do imóvel e o executado Luiz Carlos Colombo de outro 1/3); - Terreno situado na rua Boiadeira, nº

Diário da Justiça Eletrônico

04, Pindorama-SP (únicos dados constantes da declaração do devedor Luiz Carlos Colombo).

Notificação Nº: 15228/2006

Processo Nº: RT 01764-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 15223/2006

Processo Nº: RT 01871-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CREULIMAR DE ASSUNÇÃO DIAS

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO:

RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15234/2006

Processo Nº: RT 01949-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CORDEIRO DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ROSARIA MARIA DA SILVA

DESPACHO:

Vistos. Face aos termos da petição de fls. 123, torna ineficaz a nomeação à penhora de fls. 117. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 15247/2006

Processo Nº: RT 02161-2005-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIANE DE LOURDES COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) CREDORA PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15196/2006

Processo Nº: RT 00252-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15190/2006

Processo Nº: RT 00432-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ODIRLEY PEREIRA CHAGAS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

Vistos. Face aos termos da petição de fls. 97, retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos relativos ao feito, fazendo constar o nome correto do autor, qual seja, Odirley Pereira Chagas. Intimem-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Em 07.12.2006.

Notificação Nº: 15260/2006

Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

Nomeio a Dra. Maria Regina Caetano Chiovato para que proceda à realização da perícia referida às fls. 148, que deverá apresentar o laudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ficam cientes as partes de que responderá pelos honorários periciais aquela sucumbente no respectivo resultado, bem como advertidas da responsabilidade por eventual adiantamento que venha a ser requerido pela perita, nos termos do art. 33, parágrafo único, do CPC. As partes poderão apresentar quesitos, bem como indicar assistentes técnicos, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 15261/2006

Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO

DESPACHO:

Nomeio a Dra. Maria Regina Caetano Chiovato para que proceda à realização da perícia referida às fls. 148, que deverá apresentar o laudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ficam cientes as partes de que responderá pelos honorários periciais aquela sucumbente no respectivo resultado, bem como advertidas da responsabilidade por eventual adiantamento que venha a ser requerido pela perita, nos termos do art. 33, parágrafo único, do CPC. As partes poderão apresentar quesitos, bem como indicar assistentes técnicos, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 15268/2006

Processo Nº: RT 00640-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DE MOURA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COSTA BRASIL DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA + 002

ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO:

VISTA AO RECLAMANTE DOS TERMOS DO OFÍCIO DO BANCO BRADESCO E DOCUMENTOS DE FL. 448/468, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15193/2006

Processo Nº: RT 00826-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO:

Vistos. Face à discordância do credor, torna ineficaz a nomeação à penhora de fls. 110. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 15210/2006

Processo Nº: CCS 00866-2006-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): CELSO JOSE MENDANHA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

FICA INTIMADO(A) O(A) CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15226/2006

Processo Nº: RT 00974-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JEZIEL JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15222/2006

Processo Nº: RT 00992-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA MARIA DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: INEZ PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): DILSON LEMES GOUVEIA (FAZENDA SANTA TEREZINHA)

ADVOGADO.....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15203/2006

Processo Nº: RT 01064-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos. Indefiro o pedido formulado na petição retro, tendo em vista que a credora não logrou comprovar a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 667 do CPC. Dessa forma, considerando que, apesar de intimada para impugnar os cálculos liquidatários (fls. 64), a credora se limitou a pedir a substituição da penhora, entendendo que incorreu na figura da preclusão consumativa, nada mais podendo requerer a respeito da conta. Intime-se.

Notificação Nº: 15229/2006

Processo Nº: RT 01136-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE HENRIQUE PAZ

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

Vistos. Indefiro a expedição de certidão para recebimento do seguro-desemprego, tendo em vista que a referida parcela já está inclusa na liquidação, sendo paga de forma indenizada (fls. 79). Intime-se.

Notificação Nº: 15256/2006

Processo Nº: RT 01233-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WERONICA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BAHMAD COM. DE CELULAR LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

RECLAMANTE RECEBER CTPS, TRCT E GUIA SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15212/2006

Processo Nº: RT 01242-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS FARAGE

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15207/2006

Processo Nº: CCS 01315-2006-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Antes de apreciar a petição de fls. 134, intime-se a credora para que apresente, em cinco dias, certidão atualizada do imóvel indicado à penhora.

Notificação Nº: 15187/2006

Processo Nº: RT 01346-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS (NEGADO SEGUIMENTO AO RO DO RCTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15221/2006

Processo Nº: RT 01373-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: OLAI R JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15224/2006

Processo Nº: RT 01376-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA NERES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): S.A. FRIGORÍFICO GURUPI + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

Intime-se o reclamado para devolver a CTPS do autor, em 24 horas, sob pena de busca e apreensão, a ser executada em caráter de urgência, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 15246/2006

Processo Nº: RT 01449-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: RAUL ERNESTO MORAIS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BSB LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15220/2006

Processo Nº: RT 01570-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CAMILLA AQUINO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO(A) RECLAMADA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15269/2006

Processo Nº: RT 01593-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JOILSON DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE RECEBER GUIA PARA FINS DE SEGURO
DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15230/2006

Processo Nº: CCS 01712-2006-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BENEDITO PRAXEDES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias,
oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15237/2006

Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: MÉRICA NETTO DA PAIXÃO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO:

Defiro o prazo de mais dez dias, conforme requerido pelo reclamado às
fls. 469.

Notificação Nº: 15233/2006

Processo Nº: RT 01794-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LAURA CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA BRASILEIRA

DESPACHO:

Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 92-3 e
documentos que a acompanham, em cinco dias.

Notificação Nº: 15232/2006

Processo Nº: RT 01812-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO AMADO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO SCHETTINI DANTAS

DESPACHO:

Intime-se a reclamada para que entregue as guias aptas ao
levantamento do seguro-desemprego, em 48 horas, sob pena de
conversão da obrigação em indenização equivalente, com a
conseqüente execução do acordo de fls. 24.

Notificação Nº: 15213/2006

Processo Nº: CCS 01834-2006-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ WILSON ALVES DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 18/01/2007, às 13h:45min, quando as
partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 15197/2006

Processo Nº: RT 01887-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ILESSANDRO RIBEIRO SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA

CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15267/2006

Processo Nº: RT 01981-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA EUGÊNIA MARTINS LOURENÇO
MESQUITA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): TRANS ARAGUAIA TRANSPORTES DE CARGAS
LTDA.

ADVOGADO.....: ULISSES SANTOS MONTALVAO

DESPACHO:

Face aos termos da petição retro, corrijo o erro material constante do
termo de fls. 17-8, para fazer constar o nome correto da autora, qual
seja, Márcia Eugênia Martins Lourenço Mesquita. Expeça-se certidão
para fins de seguro-desemprego, intimando a autora para recebê-la em
cinco dias.

Notificação Nº: 15258/2006

Processo Nº: ADI 02157-2006-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CÉLIO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 13/15. PRAZO E
FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15205/2006

Processo Nº: RT 02159-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): VANART HOTEL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se a procuradora do autor para assinar a petição inicial, no
prazo de cinco dias, sob pena de considerá-la ato inexistente, nos
termos do art. 37, parágrafo único, do CPC.

Notificação Nº: 15263/2006

Processo Nº: CCS 02162-2006-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO
DE GOIÁS SINDETUR/GO.

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): N.A. TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Designo audiência para o dia 19/01/2007, às 09h:15min, quando as
partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.
Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1213/2006

PROCESSO Nº RT 00769-2000-004-18-00-3

Reclamante: COSME MARCOS RAMÃO

Reclamado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª
Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem
conhecimento que, por meio deste, fica intimado SÉRGIO BROGOTÁ
JOSIUNKAS, fiel depositário, atualmente em lugar incerto e não
sabido, para:

Diário da Justiça Eletrônico

TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA, FICANDO DESOBRIGADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

E, para que chegue ao conhecimento de SÉRGIO BROGOTÁ JOSIUNKAS, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1216/2006

PROCESSO Nº RT 00773-2001-004-18-00-2

Reclamante: RICARDO CESAR SANTANA

Reclamada: ALUMINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado RICARDO CESAR SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCR nº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de RICARDO CESAR SANTANA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1215/2006

PROCESSO Nº RT 00313-2005-004-18-00-8

Reclamante: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA

Reclamada: PATHE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18º DSCR nº 02/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1214/2006

PROCESSO Nº RT 02229-2005-004-18-00-9

Exeçúente: JOSÉ MARIA DA SILVA

Executado: JOSÉ RUI G. DE MATOS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JOSÉ RUI G. DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$3.037,53, atualizada até 29/12/2006, sem prejuízo de futuras

atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ RUI G. DE MATOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 11 de dezembro de 2006.

Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1217/2006

PROCESSO Nº RT 00935-2006-004-18-00-7

Reclamante: NICÉIA DE JESUS

Reclamada: MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA

1ª PRAÇA: 30/01/2007, ÀS 15:05 HORAS

2ª PRAÇA: 06/02/2007, ÀS 15:05 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 1029, Qd. 67, Lts. 11/14, Apto. 602, St. Pedro Ludovico, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lançamento.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 09 (nove) quadros de arte, pedra sobre tela, medindo 1,00x0,80m, sem molduras, em pedras semi-preciosas, tais como: ônix, topázio, esmeralda, água-marinha, cristal, retratando natureza morta e figuras humanas, sendo que dois quadros contêm a assinatura REGIS, avaliados em R\$1.440,00 cada um, totalizando R\$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDELMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1212/2006

PROCESSO Nº AEXTCP 01389-2006-004-18-00-1

Requerente: RAFAEL ALMEIDA CABRAL

Requerido: CONSTRUTORA MAD LTDA

1ª PRAÇA: 30/01/2007, ÀS 15:00 HORAS

2ª PRAÇA: 06/02/2007, ÀS 15:00 HORAS

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 03, nº 531, Qd. G-01, Lt. 10/11, St. Água Branca, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Diário da Justiça Eletrônico

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 25 (vinte e cinco) postes 9300, de cimento, padrão CELG, avaliados R\$473,00 cada poste, totalizando R\$11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDLMAYER

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1212/2006

PROCESSO Nº AEXTCP 01389-2006-004-18-00-1

Requerente: RAFAEL ALMEIDA CABRAL

Requerido: CONSTRUTORA MAD LTDA

1ª PRAÇA: 30/01/2007, ÀS 15:00 HORAS

2ª PRAÇA: 06/02/2007, ÀS 15:00 HORAS

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 03, nº 531, Qd. G-01, Lt. 10/11, St. Água Branca, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.

Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 25 (vinte e cinco) postes 9300, de cimento, padrão CELG, avaliados R\$473,00 cada poste, totalizando R\$11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

RENATO HIENDLMAYER

Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16713/2006

Processo Nº: RT 01123-2001-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DA PAIXAO LIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO BASTOS GERONIMO

RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD S LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente acerca do ofício de fls.188. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16720/2006

Processo Nº: RTV 01529-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ELVIS LOPES MONTEIRO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA REP POR MIGUEL DE SOUZA FERREIRA + 002

ADVOGADO.....: DIMAS MARTINS FILHO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 175, abaixo transcrito: Intimem-se os reclamados para efeito de embargos, na pessoa do procurador constante da capa dos autos.

Notificação Nº: 16674/2006

Processo Nº: RT 00355-2003-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): PALMATORIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ANTIGO COLEGIO MKR LTDA) + 004

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

DESPACHO:

AOS RECLAMADOS: Vista para efeito de embargos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16717/2006

Processo Nº: RT 00073-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Libere-se à segunda co-reclamada o depósito recursal de fls.370.

Notificação Nº: 16694/2006

Processo Nº: RT 00212-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DE GODOI

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO

RECLAMADO(A): FAZENDA BOA VISTINHA + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 308/309, abaixo transcrito: Diz o Sr. Jairo Marcos de Oliveira às fls. 275/276 que não pode aceitar o encargo de depositário do imóvel penhorado, eis que referido imóvel e outros contíguos, de sua propriedade, foram unificados na matrícula nº 10.382 em 20.09.2005, formando uma gleba única de 160 ha 63 a 16 ca. Na mesma data o imóvel na sua totalidade foi incorporado a Firma Azambecke Serviços Técnicos e Assessoria Ltda, e que 11.72,84,41 ha foram vendidos ao Sr. Catarino Vieira dos Santos, o que acarretou a abertura da matrícula nº 11.344. Assim, não sendo mais proprietário do bem, está impossibilitado de exercer o encargo de depositário. Pois bem. Analisando as certidões apresentadas pelo Sr. Jairo Marcos de Oliveira, de fls. 278/285, verifico a veracidade de suas informações. De fato, o imóvel penhorado pelo Juízo deprecado e adquirido inicialmente pelo Sr. Jairo Marcos de Oliveira (matrícula 6.393), foi unificado a outros de sua propriedade, gerando a matrícula 10.382, que posteriormente foi incorporado a Firma Azambecke Serviços Técnicos e Assessoria Ltda. Em seguida, em 08.11.2005, parte deste imóvel foi vendido ao Sr. Catarino Vieira dos Santos, CPF nº 049.483.601-63, casado com a Srª Maria Rufina dos Santos, CPF nº 507.175.021-04, cuja matrícula passou a ser 11.344, conforme extrai-se de fl. 285. De todo o exposto, confrontando-se a descrição das benfeitorias contida na parte final de fl. 281, com a descrição daquelas de fl. 285, conclui-se que a gleba de terras e suas benfeitorias vendidas ao Sr. Catarino, era parte do imóvel penhorado nos autos, e que pertenceu ao executado. Sendo assim, defiro em parte o pedido do exequente de fls. 302/304 e determino a penhora do imóvel descrito na certidão de fl. 285, bem como solicito ao Juízo deprecado a desconstituição da penhora anterior, já que a nova penhora irá incidir sobre imóvel que fazia parte da penhora anterior. Oficie-se ao Juízo deprecado com cópia da certidão de fl. 285, da petição de fls. 302/307 e deste despacho. Intime-se o exequente e o Sr. Jairo Marcos de Oliveira deste despacho.

Notificação Nº: 16697/2006

Processo Nº: RT 00624-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.590,80), sob pena de execução.

Notificação Nº: 16700/2006

Processo Nº: RT 01850-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JESUMAR BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$509,87), sob pena de execução.

Notificação Nº: 16703/2006

Processo Nº: RT 01858-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO RICARDO DA SILVA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): POSTO ALDEIA LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$458,36), sob pena de execução.

Notificação Nº: 16675/2006

Processo Nº: RT 01889-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DINACER MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DEUSINA GOMES DE ALENCAR (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias, conforme requerido às fls.148.

Notificação Nº: 16716/2006

Processo Nº: RT 01905-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 242.

Notificação Nº: 16681/2006

Processo Nº: AIN 02063-2005-005-18-00-7 5ª VT
REQUERENTE...: AUDAIR ANDRÉ THEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....: NIVALDO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16711/2006

Processo Nº: AIN 02085-2005-005-18-00-7 5ª VT
REQUERENTE...: JEAN PIERRE PEREIRA VAZ

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

REQUERIDO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO:

À REQUERENTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo requerido. Dê-se vista à requerente. Prazo legal.

Notificação Nº: 16704/2006

Processo Nº: RT 02230-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES FEITOSA

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA LM DE REVEST. CONST. CIVIL

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$148,80), sob pena de execução.

Notificação Nº: 16682/2006

Processo Nº: RT 00052-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SONJO RODRIGUES LOBO

ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA FONSECA PEREIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16719/2006

Processo Nº: CAU 00377-2006-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-SINDIGOIANIA + 001

ADVOGADO: MAURO ZICA JÚNIOR

DESPACHO:

À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido os Recursos Ordinários interpostos às fls. 561/581 e 605/614. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16696/2006

Processo Nº: RT 00438-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução interpostos nos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16722/2006

Processo Nº: RT 00708-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: EMILTON ROSENDO CARVALHO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LÍDER LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE LOPES CARVALHO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Não obstante o requerimento de fl. 111, a reclamada deverá cumprir as determinações de fl. 106, anotar a CTPS nos termos indicados na sentença, comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução e fornecer ao reclamante as guias do TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 16712/2006

Processo Nº: CCS 00775-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LUIZ PEREIRA LEAL

ADVOGADO: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

AO RÉU: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 206, abaixo transcrito: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$681,91, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02, sem prejuízo de atualizações futuras. À Secretaria para obter o valor atualizado do depósito recursal de fls.146. Após, intime-se o réu para que proceda com o depósito da importância referente ao remanescente da execução, considerando-se o valor do depósito supracitado, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16676/2006

Processo Nº: RT 00891-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ADENILTON MENDES RODRIGUES
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Informar a este Juízo o número do seu PIS/PASEP. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16679/2006

Processo Nº: RT 00933-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 485, abaixo transcrito: De ordem, e atendendo determinação da MM.Juíza do Trabalho, retiro o feito da pauta do dia 11/12/2006, e incluo-o na pauta do dia 07/02/07 às 11:10, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, devendo o reclamante dar ciência à testemunha ALESSANDRO ALVES JUNQUEIRA acerca da nova data da audiência acima designada.

Notificação Nº: 16715/2006

Processo Nº: RT 01275-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURO NETO MOREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE DONA LUCINDA
ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA
DESPACHO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c' da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 16721/2006

Processo Nº: RT 01451-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO VIANA FREITAS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 306, abaixo transcrito: Intime-se o procurador do reclamante para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.305 enviada ao seu constituinte no sentido de tomar as providências cabíveis, no sentido de cientificá-lo acerca da data da audiência designada.

Notificação Nº: 16678/2006

Processo Nº: RT 01497-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DA CUNHA
ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Apresentar a este Juízo a cópia dos seus contracheques, conforme solicitado pela Contadoria às fls.62. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16677/2006

Processo Nº: RT 01651-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: RENATA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): TRIATLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Apresentar a este Juízo a cópia dos seus contracheques, conforme solicitado pela Contadoria às fls.47. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16718/2006

Processo Nº: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO:
À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16709/2006

Processo Nº: RT 01744-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR DE NOVAIS
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): WESLEY MIRANDA CARVALHO
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 47/49, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de incompetência absoluta e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 18,96 calculadas sobre R\$ 948,00 valor dado à causa; isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16684/2006

Processo Nº: RT 01900-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE IVANILDO SILVEIRO
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16714/2006

Processo Nº: ET 01959-2006-005-18-00-0 5ª VT
EMBARGANTE...: JOSÉ PAIVA SOBRINHO (ESPÓLIO DE) REP/P.
MARIA HERMINIA SILVA PAIVA
ADVOGADO.....: WILSE VALQUIRIA SANTOS
EMBARGADO(A): TEREZINHA APARECIDA GAMA NEVES
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
AO EMBARGANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 50/51, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito os EMBARGOS DE TERCEIRO proposto por JOSÉ PAIVA SOBRINHO (ESPÓLIO DE)REP/P.MARIA HERMÍNIA

Diário da Justiça Eletrônico

SILVA PAIVA em desfavor de TEREZINHA APARECIDA GAMA NEVES, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo embargante, das quais resta isento.

Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se o embargante.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16710/2006

Processo Nº: RT 01977-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO....: LARA MACHADO BATISTA

DESPACHO:

AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 85/89, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 280,36, calculadas sobre R\$ 14.018,93, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16688/2006

Processo Nº: RT 02092-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JUMP DANCE CLUB LTDA. ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 11/12/2006, incluindo-o na pauta do dia 22/01/2007 às 09:50.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 942/2006

PROCESSO Nº AEF 01244-2005-005-18-00-6

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): CHURRASCARIA FASSINA LTDA.

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADO o réu CHURRASCARIA FASSINA LTDA - CNPJ 26.760.801/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo autor, FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL, à decisão de fls. 40/41. Fica o réu intimado ainda, a apresentar contraminuta ao recurso interposto pelo autor, às fls. 42/45, prazo e fins legais.

E para que chegue ao conhecimento de CHURRASCARIA FASSINA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 943/2006

PROCESSO Nº RT 02010-2005-005-18-00-6

Reclamante(s): EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Exequente(s): INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado(s): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS os sócios da executada: WALDIR FERREIRA ROCHA - CPF 908.390.721-04 e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA - CPF 004.183.641-33, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$804,13(oitocentos e quatro reais e treze centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/06/2006.

Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 97, abaixo transcrita:

"Considerando a certidão negativa do Oficial de Justiça e tendo em vista o requerimento do INSS, de fl. 86, citem-se os sócios via edital..."

E para que chegue ao conhecimento de WALDIR FERREIRA ROCHA e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 944/2006

PROCESSO Nº RT 02066-2006-005-18-00-1

RECLAMANTE: OLINDA CAMILO DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): CENTEC - CENTRO DE TREINAMENTO PARA VESTIBULARES E CURSOS LTDA

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), CENTEC - CENTRO DE TREINAMENTO PARA VESTIBULARES E CURSOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 11/12, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:

"DISPOSITIVO: A reclamante ajuizou a presente ação, buscando obter a baixa no registro do contrato em sua CTPS, acostando aos autos o documento neste ato. A contumácia da reclamada que não se fez representar em audiência por preposto ou pessoalmente importa em aplicação da revelia e confissão, presumindo-se verdadeiras as alegações da inicial, com efeito da confissão ficta imposta à reclamada. Verificando-se a CTPS, é constatado ausência da baixa do contrato de trabalho à fl. 10 daquele documento, em descumprimento ao disposto no art. 29 da CLT. Sendo a reclamada notificada por edital, já que se encontra em local incerto e não sabido, cabe ao Juízo suprir a sua omissão, determinando à Secretaria que proceda à baixa do contrato de trabalho com saída em 30/10/1983, independentemente do trânsito em julgado da decisão. Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 30/10/1983, independentemente do trânsito em julgado da decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente a reclamante. Nada mais."

OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de CENTEC - CENTRO DE TREINAMENTO PARA VESTIBULARES E CURSOS LTDA, é passado o presente edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.

NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16841/2006

Processo Nº: RT 00751-1992-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA + 006

ADVOGADO.....: ELCIO BERQUO CURADO BROM

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvarás judiciais. Deverá, ainda, V. Sa., no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com fulcro no art. 212 do PGC deste Regional.

Notificação Nº: 16870/2006

Processo Nº: RT 01746-2002-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MILTON LEITE

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): BELAS ARTES ESTOFADOS

ADVOGADO.....: TANIA MARIA V. MENDONCA E SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/01/2007 ÀS 14:15 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 às 10:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local descrito acima. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16833/2006

Processo Nº: RT 00977-2003-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS VASCONCELOS DO VALE

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

- Fica o reclamante/exequente intimado do teor do despacho de fl.285 dos autos supra, a seguir transcrito, para as providências cabíveis: Ante o teor da certidão de fl. 283 (trânsito em julgado), convola-se em definitiva a execução que até aqui se processou provisoriamente.

O Juízo encontra-se garantido pelos depósitos de fls. 240 e 272.

Conceda-se vista ao exequente dos embargos à execução opostos nas fls. 273/275. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16832/2006

Processo Nº: RT 00962-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EDLENE MOREIRA DA MATA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): TALITA CUMI CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

- Fica o reclamante/exequente intimado do teor do despacho de fl.95 dos autos supra, a seguir transcrito, para as providências cabíveis: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16863/2006

Processo Nº: RT 00965-2004-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: AMANDA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO.....: DANIELLA CHRISTINA DE NEVES LULA

RECLAMADO(A): GOIANIA CELULAR + 003

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/01/2007 ÀS 14:10 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 às 09:40 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local descrito acima. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16874/2006

Processo Nº: RT 01497-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: REGYS ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/01/2007 ÀS 14:20 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 às 13:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Avenida 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16836/2006

Processo Nº: RT 01601-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA APARECIDA DIAS SANTANA
COELHO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FERREIRA E FILHOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

DESPACHO:

Fica o reclamante/exequente intimado do teor do despacho de fl.178 dos autos supra, a seguir transcrito, para as providências cabíveis: Indefere-se o pedido do exequente de fl. 177, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região. Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 16849/2006

Processo Nº: RT 01670-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): S ROCHAEL CONTABILIDADE ASSESSORIA E PERICIA CONTABIL S/C LTDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/01/2006, ÀS 14:45H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.

Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão 19/01/2006 ,às 10:50H, a ser realizado pelo Leiloeiro Sr.LUCIANO BONFIM RESENDE, no endereço supramencionado. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 16840/2006
 Processo Nº: RT 00319-2005-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO ISMAR CARVALHO MARTINS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): FÁBIO ASMAR DE ANDRADE
ADVOGADO.....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 AO RECLAMADO: EFETUAR O DEPÓSITO DA DIFERENÇA DEVIDA.
 PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. VALOR R\$48,53.

Notificação Nº: 16825/2006
 Processo Nº: RT 00723-2005-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: DR.ª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO:
 A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei.
 DESPACHO DE FLS. 624: Indefiro o pedido do exequente de fl. 623, uma vez que a conta de liquidação como um todo está sendo objeto de discussão, não havendo, assim, valores incontroversos.

Notificação Nº: 16834/2006
 Processo Nº: RT 01157-2005-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECI FILOMENO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA
 DESPACHO:
 A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 16855/2006
 Processo Nº: RT 01685-2005-006-18-00-4 6ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
 RECLAMADO(A): VALTEIR DE ALMEIDA BRANCO + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/01/2007, ÀS 14:00 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.
 Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 às 09:00 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local supramencionado. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16828/2006
 Processo Nº: RT 01712-2005-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA BORGES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): CLÁUDIA MOLINARI E CIA ME + 001
ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
 DESPACHO:
 - Fica o reclamante/exequente intimado do teor do despacho de fl.211 dos autos supra, a seguir transcrito, para as providências cabíveis: Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 16824/2006
 Processo Nº: RT 01930-2005-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: TASSO PEREIRA MACIEL
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
 RECLAMADO(A): MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA - ME (LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA)
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 16859/2006
 Processo Nº: RT 00115-2006-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: FABIO JÚNIOR BATISTA XAVIER
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
 RECLAMADO(A): MACARI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
 DESPACHO:
 ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/01/2007, ÀS 14:05 H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.
 Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/01/2007 às 09:20 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local descrito acima. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16826/2006
 Processo Nº: RT 00299-2006-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO VICTOR HONÓRIO DA SILVA ABADIA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
 RECLAMADO(A): SAPATARIA FAZENDA + 001
ADVOGADO.....: DOLVA MARILDA DE OLIVEIRA
 DESPACHO:
 AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento relativo a seu crédito.

Notificação Nº: 16830/2006
 Processo Nº: RT 00423-2006-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: EZIVAR BARBOSA SANTANA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
 RECLAMADO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Fica o reclamante/exequente intimado do teor do despacho de fl.57 dos autos supra, a seguir transcrito, para as providências cabíveis: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, tomar ciência da certidão de fl. 17 da Carta Precatória acostada à contracapa dos autos, bem como para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 16835/2006
 Processo Nº: CCS 00766-2006-006-18-00-8 6ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 RÉU(RÉ): HELENA JOAQUINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 A(O) AUTOR: Conforme certificado na fl. 112. O Sr. Oficial de Justiça trouxe aos autos a notícia de que a executada faleceu. Dessa forma, com amparo no art. 791, II, do CPC, suspende-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a fim de que o exequente regularize o pólo passivo.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 16842/2006

Processo Nº: RT 00871-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DAMACENO MACHADO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica a reclamada ciente de que os autos estão sendo remetidos ao arquivo, razão pela qual deverá comparecer nesta Secretaria para retirar documentos (FITA VHS E DVD) (FLS. 61) acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 16839/2006

Processo Nº: RT 01123-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DONIZETE CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

Fica o reclamante/exeqüente intimado do teor do despacho de fl.297 dos autos supra, a seguir transcrito, para as providências cabíveis: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 16831/2006

Processo Nº: CCS 01275-2006-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO CARLOS GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGARINA COM. DE MÉD. E PERFUMARIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Ante o certificado na fl. 68, intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe nos autos acerca de eventual acordo extrajudicial realizado com a ré.

Notificação Nº: 16823/2006

Processo Nº: RT 01853-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA KAROLINE PROVESI

ADVOGADO.....: YURY MARCELO FURTADO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opositos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 16822/2006

Processo Nº: RT 01905-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ERINALDA IBIAPINA DA SILVA

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): UNIÃO LOTERIAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista o requerimento constante da peça de fl. 29, desentranhem-se os documentos de fls. 11/12 entregando-os, mediante recibo, à reclamante. Os demais documentos que acompanham a inicial (fls.08/10) não deverão ser desentranhados posto que necessários à representação processual e identificação da reclamante.

Notificação Nº: 16845/2006

Processo Nº: AIN 02131-2006-006-18-00-5 6ª VT

REQUERENTE...: ÁUREO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: VILANI PEREIRA DAS CHAGAS

REQUERIDO(A): BARRA MORAES E BARRA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/03/2006, às 11:20 horas,devendo Vossa Senhoria comparecer.

DESPACHO DE FLS. 35: O requerente ajuíza ação de indenização por lucros cessantes com pedido liminar contra Barra Moraes e Barra Ltda. Pede, liminarmente, que a requerida seja compelida a abster-se de praticar quaisquer atos que impliquem na exclusão unilateral e deliberada do reclamante de seu quadro de trabalhadores, seja de forma administrativa ou judicial. O artigo 273 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso dos autos, não se vislumbra a presença de tais requisitos, não havendo como inferir verossimilhança nas alegações, já que o fato base foi que a requerida insiste em não lhe repassar as chamadas a que tem direito, recusando-se a receber o pagamento que este dever fazer mensalmente pelo uso da frequência, alegações estas que demandam produção probatória. Por outra, não há falar em fundado receio de dano irreparável, pois o requerente não provou nos autos que a requerida tem a intenção ou que já praticou algum ato para excluí-lo de seu quadro de funcionários. Assim, indefiro o pedido liminar.

Intime-se o requerente e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 532/2006

PROCESSO Nº RT 00776-2001-006-18-00-9

.Exeqüente : JOAO RICARDO REIS, Executada : OFFICE COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSINO E PESQUISA JURIDICA LTDA. A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA ANDRÉA CORRALES BORGES PACHECO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 9.595,89 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao crédito do reclamante, INSS e custas devidos no processo supra, valor atualizado até 30/06/2005, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Patrícia C de S Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 537/2006

PROCESSO Nº RT 01746-2002-006-18-00-0

.Exeqüente : MILTON LEITE, Advogada VALTENE ALVES DINIZ, Executada : BELAS ARTES ESTOFADOS, Advogada: TANIA MARIA V. MENDONCA E SILVA, Praça: 22/01/2007 às 14h. 15min., Leilão: 26/01/2007 às 10h. 00min. Localização do bem: Av. Sonemberg, nº 270, Qd. 138, Lt. 08, Cidade Jardim, Goiânia-GO. A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 172, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Lucimar José da Silva. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) máquina de costura elétrica, modelo automatic, marca ELGIN, nas cores bege e azul, em bom estado de uso e conservação Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem

requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 10h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Luciano Bonfim Resende, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 0016. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 536/2006
PROCESSO Nº RT 00965-2004-006-18-00-4

.Exeqüente : AMANDA RODRIGUES CORREA, Advogada : DANIELLA CRISTINA DE NEVES LULA, Executada: LOURDES APARECIDA POSSE REIS + 003, Advogado: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR, Praça: 22/01/2007 às 14h. 10min, Leilão: 26/01/2007 às 09h. 40min, Localização do bem: Rua 55, nº 962, Qd. 120, St. Central, Goiânia-GO A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 89, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Lourdes Aparecida Posse Reis. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) condicionador de ar, marca ELGIN, cap. 18.000 BTU.S. cor cinza escuro, em regular estado, usado, em condições de funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h. 40min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Luciano Bonfim Resende, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 0016. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 538/2006
PROCESSO Nº RT 01497-2004-006-18-00-5

.Exeqüente : REGYS ALVES PEREIRA, Advogado : ORLANDO ALVES BEZERRA
Executada: PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Advogado : LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA, Praça: 22/01/2007 às 14h. 20min. Leilão: 26/01/2007 às 13h.00min. Localização do bem: AV. PIO XII, 387, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de

venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 203, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Pablo Borges Brito de Carvalho, sendo que o leilão realizar-se-á somente se a praça restar negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) motocicleta Honda/CG 125 Titan, cor azul, placa de Goiânia, NEQ-1660, à gasolina, chassi nº 9C2JC2500YRO87268, código renavam nº 728306417, banco rasgado, pintura boa, lataria boa, pneus bons, em bom funcionamento, ano 1999, modelo 2000. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 534/2006
PROCESSO Nº RT 01685-2005-006-18-00-4

.Exeqüente : GERALDO CANDIDO DA SILVA, Advogado: EDINEILSON GOMES DO CARMO, Executado: VALTEIR DE ALMEIDA BRANCO, Praça: 22/01/2007 às 14h. 00min, Leilão: 26/01/2007 às 09h. 00min, Localização do bem: AV. MANOEL MONTEIRO, N 838 (EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL), CENTRO, TRINDADE-GO. A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 63, na guarda do depositário, Sr Valteir de Almeida Branco. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) microcomputador AMD K6 de 500 MH, 92 MB de memória RAM, HD D6 6GB, monitor 14", teclado, mouse, e estabilizador, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr Luciano Bonfim Resende, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 0016. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

Diário da Justiça Eletrônico

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 535/2006

PROCESSO Nº RT 00115-2006-006-18-00-8

.Exequente : FABIO JÚNIOR BATISTA XAVIER, Advogado : ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI, Executada: MACARI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA. Advogado: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
Praça: 22/01/2007 às 14h. 05min. Leilão: 26/01/2007 às 09h. 20min.
Localização do bem: RUA CONDE D.EU, QD. 37, LT. 07, PARQUE REAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO .A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 49, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Rogério Macarini Pimenta. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) impressora marca Lexmark 212, jato de tinta, cor marfim, usada, em bom estado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Luciano Bonfim Resende, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 0016. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Patrícia C de S. Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei ao CERNE aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 529/2006

PROCESSO Nº RT 01193-2006-006-18-00-0

.LUIZ FERNANDO DOS SANTOS

Executado(a)(s) : RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 12.909,38 (doze mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), correspondente a sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Procederá a confecção de edital de citação, tendo em vista que a reclamada encontra-se em lugar certo e não sabido.' E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Morgana Gomes Chaves, digitei, subscrevi e enviei ao Cerne para publicação, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 530/2006

PROCESSO Nº RT 01385-2006-006-18-00-6

.Reclamante: HELIO PEREIRA DA SILVA; Reclamado: AILSON JOAQUIM LEMES. A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o

presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AILSON JOAQUIM LEMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá, no prazo de 05 dias:- proceder às anotações determinadas na sentença proferida nos autos, na CTPS do Autor, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, sob pena da Secretaria efetuar-las expedindo ofício à DRT para aplicação das penalidades cabíveis; -comprovar nos autos o recolhimento do FGTS relativo aos meses laborados, sob pena de execução direta; -fornecer as guias CD/SD para habilitação do reclamante no benefício do seguro-desemprego; E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Patrícia C de S Nery, Analista Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao CERNE, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 533/2006

PROCESSO Nº RT 01447-2006-006-18-00-0

.Reclamante: DELMIRO ANTÔNIO DA ROCHA, Reclamada : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001.A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 87/91, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: "Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por DELMIRO ANTÔNIO DA ROCHA no processo 01447-2006-18-00-0 e condeno a reclamada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e subsidiariamente, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a pagarem ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Quanto à parcela de levantamento de FGTS e o pedido de baixa na CTPS, antecipo os efeitos da tutela para determinar que a Secretaria do juízo, imediatamente, providencie alvará de levantamento dos recursos referentes ao contrato de trabalho mantido com a primeira reclamada junto ao FGTS e providencie a baixa do contrato na CTPS com data de 15.03.06. Liquidação por cálculos. juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor dado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Patrícia C de S Nery, subscrevi e enviei ao CERNE, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14453/2006

Processo Nº: RT 00620-1999-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEICE ARRUDA DE MELO

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDE MATOS

RECLAMADO(A): JSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS LINCOLN PORTO

DESPACHO:

Ciência às partes: Homologo a avença noticiada às fls. 682/3, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a devedora comprovar, até o dia 15/06/2007, o recolhimento previdenciário no importe de R\$1.086,24 (cotas empregado e empregador) e custas processuais (R\$586,70), conforme apurado (fl. 661). Arcará, ainda, a devedora, com o recolhimento do imposto de renda devido, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já

Diário da Justiça Eletrônico

determinado. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, venham os autos conclusos para desoneração dos bens penhorados e desbloqueio dos veículos junto ao DETRAN/GO. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 14473/2006

Processo Nº: RT 01607-1999-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): C ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 22/01/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 09/02/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 14441/2006

Processo Nº: RT 00528-2002-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): PAULO BATISTA CORDEIRO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3898/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14442/2006

Processo Nº: RT 00180-2003-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JANICE GUIMARAES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) VICENTE DE PAULA NETO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3914/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14463/2006

Processo Nº: RT 00462-2003-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SUELMA LUIZ DE CARVALHO LOPES

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

INTIME-SE O PROCURADOR DO RECLAMANTE PARA FORNECER, EM CINCO DIAS, O ENDEREÇO ATUAL E CORRETO DE SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 14454/2006

Processo Nº: RT 00944-2003-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ODON PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 318/319 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por JOSÉ ODON PINTO DE OLIVEIRA, em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas pela devedora no importe de R\$55,35, previstas no art. 789-A, VI, da CLT. Após o trânsito em julgado desta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta, devendo, inclusive, ser incluídas as custas suso fixadas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14468/2006

Processo Nº: RT 00213-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CREMILTON FERREIRA BARRETO

ADVOGADO.....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE

RECLAMADO(A): ROSELI DE SOUSA DIAS (RACAO E CIA)

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO:

INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 14456/2006

Processo Nº: RT 01760-2004-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JUNIO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): B F MÁRMORES, GRANITOS E ARMÁRIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada à fl. 128 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverão os devedores comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada (08/01/2007), o recolhimento previdenciário no importe de R\$38,04 (cotas empregado e empregador) e custas processuais (R\$16,94), conforme apurado. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, cancele-se o bloqueio efetuado junto ao DETRAN (FL. 111). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 14477/2006

Processo Nº: RT 01659-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO LOIOLA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 14464/2006

Processo Nº: RT 02149-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14444/2006

Processo Nº: RT 00141-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS MARIA DO PRADO

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): TIO ÁUREO ENCOMENDAS E CARGAS + 004

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....**DESPACHO:**

Fica o(a) advogado(a) FRANCISLEY FERREIRA NERY, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3912/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14445/2006

Processo Nº: RT 00196-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) ANA CLAUDIA REZENDE ZEM, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3909/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14457/2006

Processo Nº: RT 00330-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIS FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE IVANIA FERREIRA DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: MIRELA SILVA PEDROSO

RECLAMADO(A): GOIÁS PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.246/279.

Notificação Nº: 14465/2006

Processo Nº: RT 00622-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: IRON GOMES LOPES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 185-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR tanto os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor da condenação em R\$3.308,52, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas pela devedora no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transfira-se, imediatamente, o depósito de fl. 142 para conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555. Transitada em julgado esta decisão, atualizem-se os cálculos, incluindo as custas acima fixadas e libere-se à exeqüente o depósito judicial até o limite de seu crédito líquido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14460/2006

Processo Nº: RT 00668-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MORAIS DE SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.1410/1424.

Notificação Nº: 14443/2006

Processo Nº: RT 00677-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VAL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) RUI CARLOS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3917/2006, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14446/2006

Processo Nº: RT 00899-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 14461/2006

Processo Nº: RT 01194-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CARLOS FERREIRA REIS

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

DESPACHO:

INTIME-SE OS(A) RECLAMADOS(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.502/506.

Notificação Nº: 14462/2006

Processo Nº: RT 01194-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CARLOS FERREIRA REIS

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AÉREAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE

DESPACHO:

INTIME-SE OS(A) RECLAMADOS(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.502/506.

Notificação Nº: 14466/2006

Processo Nº: RT 01239-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): ESCOLA PEQUENINOS DO SABER LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 147/148 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverão os devedores comprovarem, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário (cota empregado), ante a comprovação de opção ao SIMPLES, no importe de R\$ 799,26 e custas processuais, executivas e de liquidação no importe de R\$ 458,56, sob pena de prosseguimento da execução. Arcarão, ainda, os devedores com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor acordado, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Libere-se ao devedor DIJALMA GONÇALVES DIAS, da guia de fls. 145, a importância de R\$ 19.231,88, ressaltando que este Juízo retém, por ora, o valor relativo à contribuição previdenciária e às custas para posterior recolhimento, caso não seja comprovado pelos devedores, no prazo assinalado. Efetue-se o desembargo dos veículos de fls. 132/135. Deixa-se de determinar a intimação do INSS para ciência do acordo homologado, eis que não

Diário da Justiça Eletrônico

houve alteração do valor da contribuição previdenciária apurada nos autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 14459/2006
Processo Nº: RT 01298-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: WEDER DE MORAIS RIBEIRO
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): IRMAOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.313/323.

Notificação Nº: 14481/2006
Processo Nº: RT 01319-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: PETERSON RODRIGUES COSTA
ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON
RECLAMADO(A): COBRABAN COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELLES NETO
DESPACHO:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO P/ HABILITAÇÃO JUNTO AO SEGURO-DESEMPREGO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS,

Notificação Nº: 14469/2006
Processo Nº: RT 01458-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14447/2006
Processo Nº: RT 01665-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: AMANDA PRISCILA DA SILVA
ADVOGADO.....: CYNTHIA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA
RECLAMADO(A): PAPELARIA OPÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: IRIS ALVES DE SOUZA
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA 7ª V.T. PARA RECEBER CTPS, TRCT E GUIAS SD QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14458/2006
Processo Nº: RT 01814-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: KLYNGER KLEY D ALMEIDA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.281/296.

Notificação Nº: 14438/2006
Processo Nº: RT 02008-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL GOMES LIMA
ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 60/63 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declaro a nulidade do contrato de trabalho firmado em fraude à lei e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SAMUEL GOMES LIMA em face da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, condenando essa última a pagar ao primeiro o saldo de salário e a depositar o FGTS, pena de execução nos moldes das verbas trabalhistas e nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Descontos previdenciários, na forma da lei, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre o valor da condenação – R\$ 1.200,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, oficiem-se ao INSS e ao Ministério Público Estadual para providências em relação à contratação irregular de servidores e quanto à responsabilidade dos dirigentes da empresa reclamada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14455/2006
Processo Nº: RT 02045-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: NAIR PEREIRA DOS REIS BENTO
ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Indefiro o pedido de denunciação à lide formulado em contestação porquanto a Justiça do Trabalho não tem competência para apreciar um litígio incidental que se formaria entre denunciante e denunciado. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se a realização da perícia.

Notificação Nº: 14435/2006
Processo Nº: RT 02078-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ESTOLANO MACIEL
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 200/206 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeito a preliminar invocada e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CARLOS ESTOLANO MACIEL em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as horas extraordinárias deferidas e as diferenças de auxílio-alimentação, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 1.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14436/2006
Processo Nº: RT 02078-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ESTOLANO MACIEL
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 200/206 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeito a preliminar invocada e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CARLOS ESTOLANO MACIEL em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as horas extraordinárias

Diário da Justiça Eletrônico

deferidas e as diferenças de auxílio-alimentação, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 1.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14440/2006

Processo Nº: RT 02099-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ENIA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO A CERTIDÃO NARRATIVA QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14434/2006

Processo Nº: CCS 02107-2006-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): ZILDA FERREIRA CAMPOS X-TURBO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO AUTOR, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 51 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, EXTINGUE-SE O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO DA AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AFORADA POR SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS EM FACE DE ZILDA FERREIRA CAMPOS - X-TURBO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DESIGNADA E INCLUA-SE NESTA DATA PARA REGISTRO E SOLUÇÃO. CUSTAS, PELA PARTE AUTORA, NO IMPORTE DE R\$18,89, DISPENSAAS NOS TERMOS DO ART. 606, § 2º DA CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 666/2006

PROCESSO Nº RT 01607-1999-007-18-00-7

Exequente : LUZIA GOMES DE ALMEIDA

Executada : C. ANDRADE COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

Data da Praça : 22/01/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão : 09/02/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 666/06

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(o) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 166, encontrado(s) no seguinte endereço: Avenida Independência, esq. C/ Rua Leopoldo de Bulhões, qd. 922, lts. 9/12, Ed. Ilha de Paquetá, apto. 601, Jardim Moema, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) apartamento de nº 601-B, com área total construída de 84,43 m², sendo área privativa de 66,90 m², área comum de 17,53 m², do Edifício Ilha de Paquetá, no lote de terras de número 9/12, quadra 922, situado à Av. Independência, esq. C/ Rua Leopoldo de Bulhões, Jardim

Moema, nesta Capital, com área de 1.573,23 m², medindo 24,00 m de frente para Rua Leopoldo de Bulhões; 33,20 m de fundos, dividindo com os lotes nº 07 e 08; 31,00 m, mais 6,00 m, mais 26,24 m pelo lado direito, dividindo com os lotes nº 07 e 08; 47,24 m pela Av. Independência e, 7,07 metros pela linha do chanfrado. O referido apartamento contém: sala de estar e jantar (dois ambientes), 02 dormitórios, banheiro social, circulação, copa-cozinha, área de serviço e WC. O piso em cerâmica, não possui garagem, em bom estado de conservação, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Matrícula no CRI da 3ª Circunscrição sob o número 12.199.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns) penhorados. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 12 de dezembro de 2006, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira

Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 668/2006

PROCESSO Nº RT 02070-2006-007-18-00-2

RECLAMANTE: MARIA MOREIRA DA CUNHA

RECLAMADO: HOSPITAL GERAL DE CAMPOS VERDES LTDA - ME A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO HOSPITAL GERAL DE CAMPOS VERDES LTDA - ME, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 12/13, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA MOREIRA DA CUNHA em face da empresa HOSPITAL GERAL DE CAMPOS VERDES LTDA - ME, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho e expeça o alvará judicial, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada. Oficie-se a DRT/MTb e o INSS. E, para que chegue ao conhecimento de HOSPITAL GERAL DE CAMPOS VERDES LTDA - ME, é passado o presente Edital, em 12 de Dezembro de 2006. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17122/2006

Processo Nº: RT 00043-1995-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MANOEL DA VITORIA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A (REP. P/SÓCIA TAINAH CAVALCANTE DE ARAÚJO)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 635, a seguir transcrito: 'Indefere-se o requerimento de penhora do imóvel descrito pelo exequente à fl. 634, visto que além do imóvel indicado não se referir ao bem remido, descrito à fl. 622, com a remição do

Diário da Justiça Eletrônico

imóvel pelo filho do executado, LEO LYNCE COSTA CAVALCANTI DE ARAÚJO, referido bem não voltou a integrar o patrimônio dos executados conforme afirma o credor, mas sim a integrar o patrimônio do filho do executado, que não é parte integrante do pólo passivo desta ação. Indefere-se, também, a pretensão de penhora das taxas de condomínio do Residencial Negrão de Lima, visto que referido Condomínio não é executado neste processo, já que, em relação a ele, o processo foi extinto sem julgamento do mérito, conforme decidido à fl. 54. Intime-se o exequente a se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando a inércia no arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que desde já fica determinado, com o posterior arquivamento dos autos. (...)'.

Notificação Nº: 17091/2006
Processo Nº: RT 00339-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA + 008
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 741, a seguir transcrito: '(...)Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, sob pena de devolução da Deprecata e prosseguimento dos atos expropriatórios. (...)'

Notificação Nº: 17087/2006
Processo Nº: RT 00403-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO O BRASILEIRINHO E ALTERNATIVA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 791, a seguir transcrito: 'Intime-se o exequente a se manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando a inércia no arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que desde já fica determinado, com o posterior arquivamento dos autos. (...)'

Notificação Nº: 17121/2006
Processo Nº: RT 01709-1999-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DE JESUS PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VIST PREV PREVIAS E REGULACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 340, a seguir transcrito: '(...) Considerando que não houve garantia do juízo, intime-se o exequente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 17125/2006
Processo Nº: RT 00620-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JORGE FRANCA SOBRINHO
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 649/651. Prazo legal.

Notificação Nº: 17120/2006
Processo Nº: RT 00883-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE PRATA SANTOS
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
DESPACHO:
AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que foi determinado o levantamento dos depósitos de fls. 222 e 285, devendo comprovar no prazo de 24 horas após o levantamento, o quantum recebido, afim de que seja deduzido de seu crédito.

Notificação Nº: 17088/2006
Processo Nº: RT 01013-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA FILHO + 002
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO.....: ADRIANO NONATO ROSETTI
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 632, a seguir transcrito: 'Intime-se a executada a informar ao Juízo, no prazo de 05 dias, o motivo pelo qual efetuou o depósito de fl. 625, diretamente à disposição deste Juízo, tendo em vista a Requisição de Pequeno Valor expedida às fls. 620/621, que possui trâmite e procedimento próprios para o recebimento de débitos de pessoas jurídicas de direito público. (...)'

Notificação Nº: 17127/2006
Processo Nº: RT 01158-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA SILVA VAZ
ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): JUNCA MARIA BARBOSA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.157, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 17083/2006
Processo Nº: RT 01639-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 683/2006. Prazo legal.

Notificação Nº: 17097/2006
Processo Nº: RT 01757-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: RUI VAGNER DIAS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ANTONIA ELIENE PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista da certidão de fls. 150 para manifestar-se no prazo de dez dias, conforme determinado às fls. 135.

Notificação Nº: 17089/2006
Processo Nº: RT 01825-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: BIRAMAR MARTINS DA COSTA
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A + 001
ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 1579, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intimem-se as partes para apresentarem artigos de liquidação para correta definição dos valores pagos ao reclamante, conforme determinado no comando sentencial. (...)'

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 17082/2006

Processo Nº: RT 00270-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSAL VIGILÂNCIA

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 215, a seguir transcrito: '(...) Tendo em vista que na conta corrente da executada, SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, constante no protocolo de bloqueio solicitado por este Juízo junto ao BACEN, à fl. 209, não possui saldo, determina-se a intimação da referida devedora para que deposite em juízo o valor total da execução, no prazo de 48 horas, sob pena de efetuar-se solicitação de bloqueio junto ao BACENJUD, de todas as contas correntes que a empresa possui nas diferentes agências bancárias existentes no país, o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 17092/2006

Processo Nº: RT 01357-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE MARIA MARTINS COELHO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: NEURIZENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.537.

Notificação Nº: 17076/2006

Processo Nº: RT 01650-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: PEDROSINO FERREIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: ANTONIO FERREIRA DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.281/296. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17124/2006

Processo Nº: RT 02051-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO PRADO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCUARDORIA GERAL DO MUNICÍPIO)

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA VELOSO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 95, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Recolham as contribuições previdenciárias, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 75. Após, libere-se ao reclamante o saldo remanescente, observando se não houve depósito posterior na referida conta a fim de que não seja liberado valor superior ao devido. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e feito o pagamento ao reclamante, considera-se extinta a execução trabalhista e previdenciária, arquivando-se os autos com a devida baixa. Os municípios são isentos do pagamento de custas, nos termos do art. 790-A, inciso I do CLT. Sendo assim, torno sem efeito a cobrança feita nos mandados expedidos às fls. 72 e 79. Intime-se o reclamante e o INSS do inteiro teor deste despacho. (...)'

Notificação Nº: 17101/2006

Processo Nº: RT 02240-2005-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: IGO JÚLIO AGUENA SOARES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17128/2006

Processo Nº: RT 00675-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSINALVA MACHADO SILVA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): FAGO SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO NORTE

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17123/2006

Processo Nº: RT 00946-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 104 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 17104/2006

Processo Nº: RT 00984-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES + 001

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17105/2006

Processo Nº: RT 00984-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO EDUCACIONAL LUC VIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS FREIRE ALVES

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17102/2006

Processo Nº: RT 01010-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GENESIANA RODRIGUES PAIVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17103/2006

Processo Nº: RT 01010-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GENESIANA RODRIGUES PAIVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

RECLAMADO(A): TELEGÓIÁS CELULAR S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte

Diário da Justiça Eletrônico

interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17126/2006
Processo Nº: RT 01046-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): DJALMA JAIME NETO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista da Petição de fls.101. Prazo legal.

Notificação Nº: 17077/2006
Processo Nº: RT 01265-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANNA TEIXEIRA DE FARIA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 117 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 17118/2006
Processo Nº: RT 01278-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO ROCHA VALENTE
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.322/352. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17129/2006
Processo Nº: RT 01404-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SAULO CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ITAUTEC COM. SERVIÇOS S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO
ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.1148/1158. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17078/2006
Processo Nº: RT 01484-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR DIVINO LOPES
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 19/01/2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 670, abaixo transcrito.
'Defere-se o requerimento de adiamento da audiência, formulado pelo reclamante à fl. 667, diante da comprovação, à fl. 668, de que a testemunha por ele arrolada, à fl. 630, Sr. NEIVAM CARLOS DE LIMA, não poderá comparecer em juízo para prestar depoimento. Por conseguinte, retiro o feito de pauta e designo nova audiência de instrução para o dia 19/01/2007, às 11:00 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores, pela via mais rápida, em face da exigüidade do prazo. (...)'.

Notificação Nº: 17100/2006
Processo Nº: RT 01492-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA DUTRA
ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): SADIA S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 07/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17132/2006
Processo Nº: RT 01648-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO MOURA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESUAL designada na pauta do dia 15/01/2007, às 13:16 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 274.

Notificação Nº: 17134/2006
Processo Nº: RT 01648-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO MOURA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESUAL designada na pauta do dia 15/01/2007, às 13:16 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 274.

Notificação Nº: 17095/2006
Processo Nº: RT 01750-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE LELIS
ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.544/557. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17119/2006
Processo Nº: RT 01754-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA REP/P.
LAURINDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): PEDRO ANTÔNIO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: EDMA FERREIRA
DESPACHO:
AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 46/47, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 17130/2006
Processo Nº: RT 01820-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EVANDRO BORÉM DIAS
RECLAMADO(A): L & D CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVO N/P DANÚZIA BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO:
À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 07/12/2006, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17096/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 02044-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituente. Prazo legal.

Notificação Nº: 17093/2006

Processo Nº: RT 02098-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência INICIAL designada na pauta do dia 05/02/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 172 .

Notificação Nº: 17085/2006

Processo Nº: RT 02164-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO SOUSA SANTOS
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PARTC. LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 18/12/2006, às 14:50 horas, nos termos do despacho abaixo transcrito:

'Em razão do 'Movimento pela Conciliação', promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, decido incluir o presente feito na pauta de audiências do dia 18/12/2006, às 14:50 horas, para tentativa de conciliação. Não havendo acordo, fica mantida a audiência já designada. ATENÇÃO: Não haverá instrução neste dia, portanto é desnecessário trazer testemunhas. Para homologação de acordo, é indispensável a presença das partes. Intimem-se as partes e advogados. COM URGÊNCIA. (...)'

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 877/2006

PROCESSO: RT 00605-1997-008-18-00-5
RECLAMANTE: MILTON SILVA
RECLAMADO(A): EBAL EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CARLINDO ESTEVES SOARES FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$7.296,37; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$145,93; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$325,67;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$38,11; IRFF a recolher-R\$438,22; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$7.817,14; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 12/05/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº875/2006

PROCESSO: RT 01697-1998-008-18-00-1
RECLAMANTE: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ
RECLAMADO(A): CONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.577, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Ao contrário do que alega o exequente, às fls. 575/576, a arrematante IRANEIDE GOMES DA SILVA, 29.09.2006, acrescido da comissão do leiloeiro (R\$21.105,00), por meio da guia de fl.573. Em face do ajuizamento dos embargos de terceiro certificados à fl.572, suspende-se o andamento do feito até decisão final a ser proferida na referida ação. Intimem-se as partes.(...)" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 238/2006

PROCESSO: RT 00008-2000-008-18-00-7
Reclamante: BENEDITO GOMES DOS SANTOS
Exequente : BENEDITO GOMES DOS SANTOS
Executado : LCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data da 1ª Praça 07/02/2007 às 08h15min.
Data da 2ª Praça 14/02/2007 às 08h15min.

Localização do(s) bem(ns): Rua T-36 e Rua T-63, QD. 147, LT.1 e 2, Setor Bueno, Goiânia-Go. O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público quadro de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 423, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) WALBER BROM VIEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):UMA FRAÇÃO IDEAL DE 4,92 M² OU 0,388 POR CENTO DA ÁREA DO LOTE DE TERRAS DE Nº½ DA QD.147, SITUADO À RUA T-36 E T-63, NO SETOR BUENO, CORRESPONDENTE À SALA 09 DO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO COMERCIAL AQUARIUS CENTER, COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 44,7395M², MEDIANDO 23,06M² DE ÁREA PRIVATIVA E 21,6795 M² DE ÁREA COMUM, MATRICULADO SOB O Nº 112.023 DO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO AVALIADA A R\$35.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 876/2006

PROCESSO: RT 00267-2000-008-18-00-8
RECLAMANTE: GILCELENA REIS
RECLAMADO(A): CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AIRTON MACHADO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.201, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Intime-se o executado AIRTON MACHADO DE ARAÚJO da penhora e transferência efetuada no numerário encontrado em sua conta corrente, à fl.164. Prazo e fins legais. Goiânia, 19/10/2006(5ªfeira) Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,

Diário da Justiça Eletrônico

Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 874/2006
PROCESSO: RT 00713-2001-008-18-00-5
RECLAMANTE: NILTON ANTONIO FERREIRA
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) LOOK SEGURANÇA LTDA (JOÃO BOSCO FERRAZ DE LIMA); JEAN MARC SANTOS FERRAZ; MARCO ALEXANDRE S. FERRAZ LIMA E MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 369/370, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
DISPOSITIVO: Posto Isto, julgo procedente em parte a impugnação ao cálculo apresentada, por Nilton Antônio Ferreira, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Não há incidência das custas previstas no art. 789-A, inciso VI da CLT, porquanto o executado não restou vencido. Com o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para retificação da conta. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Goiânia, 21 de novembro de 2006. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular
E para que chegue ao conhecimento de LOOK SEGURANCA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 237/2006
PROCESSO: RT 00249-2004-008-18-00-0
Reclamante: MARIA CRISTINA GUIMARAES LEONEL
Exequente: MARIA CRISTINA GUIMARAES LEONEL
Executado: ART BLUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Data da 1ª Praça 07/02/2007 às 08h.05min.
Data da 2ª Praça 14/02/2007 às 08h.05min.
Localização do(s) bem(ns): Rua 05, qd, 12, It. 08, nº 64, Vila Nossa Senhora Aparecida - Goiânia - Goiás O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.550,0 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 126, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). EDNILTON DE OLIVEIRA SANTOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(UMA) Máquina de Passante, marca Kansai Especial, fabricada por Pan Costura da Amazônia Ind. e Com. Ltda. nº 210-d1, com motor industrial, pedal, mesa, em bom estado de conservação e funcionamento avaliada em R\$ 4.550,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 236/2006
PROCESSO: RT 00365-2004-008-18-00-9
Reclamante: STENIO DA LUZ NOVATO
Exequente: STENIO DA LUZ NOVATO
Executado: ART BLUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Data da 1ª Praça 07/02/2007 às 08h00min.
Data da 2ª Praça 14/02/2007 às 08h00min.
Localização do(s) bem(ns): R.05, QD 12, It. 08, V Nossa Senhora Aparecida - Goiânia/Goiás
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 182, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Edsonilton de Oliveira Santos, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(uma) máquina de costura interloque, marca Rimoldi, série C09002md01, com mesa e motor elétrico Lanmax 400w, tudo em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado o conjunto em R\$ 3.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 878/2006
PROCESSO Nº RT 00265-2006-008-18-00-4
Exequente: HIDGLANE SILVA SANTOS
Executada: FRANCEWAYNE DA SILVEIRA
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada FRANCEWAYNE DA SILVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), correspondente às contribuições previdenciárias e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
'...cite-se a reclamada por edital...'
Eu, Paulo César Soares, Subdiretor de Secretaria, digitei e enviei ao Cerne para publicação no diário oficial, aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 873/2006
PROCESSO Nº RT 01169-2006-008-18-00-3
Exequente: WILLIAM JOSÉ DA SILVA
Executada: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados EDIVALDO ALVES COUTINHO e VALÉRIO JOSÉ GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em

Diário da Justiça Eletrônico

48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$20.995,49 (Vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao principal, INSS e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

'.... citem-se os sócios executados, via edital....'

Eu, Paulo César Soares, Subdiretor de Secretaria, digitei e enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14691/2006

Processo Nº: RT 00536-1994-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES GALDINO
ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAFE KREMOM + 003
ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE
DESPACHO:

Às partes: Chamo o feito à ordem, para determinar o seguinte:
O imóvel levado à praça (fls.936/937) e arrematado (fl.953) foi penhorado (fl.320)livre de ônus à época (fl.243).
Porém, conforme certidão e fl.898, o devedor, em ato posterior, deu o bem em hipoteca.

Assim, considerando que na data do gravame (12/12/2000) o imóvel já havia sido retirado do domínio do devedor pelo ato constitutivo da penhora, tenho por ineficaz a hipoteca do referido imóvel em relação ao reclamante e a declaro fraude à execução.

Não obstante, levando-se em conta que no edital de praça (fl.936/937) não constou a existência da hipoteca, deixo de homologar a praça.

Libere-se o lance ao lançador e designem-se nova praça e leilão, fazendo-se constar do edital o gravame sobre o imóvel.

Nomeio leiloeiro o sr. Álvaro Sérgio Fuizo.

Notificação Nº: 14692/2006

Processo Nº: RT 00536-1994-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES GALDINO
ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JAQUES JAMIL SILVÉRIO + 003
ADVOGADO.....: ALEXANDRE LUNES MACHADO
DESPACHO:

Às partes: Chamo o feito à ordem, para determinar o seguinte:
O imóvel levado à praça (fls.936/937) e arrematado (fl.953) foi penhorado (fl.320)livre de ônus à época (fl.243).
Porém, conforme certidão e fl.898, o devedor, em ato posterior, deu o bem em hipoteca.

Assim, considerando que na data do gravame (12/12/2000) o imóvel já havia sido retirado do domínio do devedor pelo ato constitutivo da penhora, tenho por ineficaz a hipoteca do referido imóvel em relação ao reclamante e a declaro fraude à execução.

Não obstante, levando-se em conta que no edital de praça (fl.936/937) não constou a existência da hipoteca, deixo de homologar a praça.

Libere-se o lance ao lançador e designem-se nova praça e leilão, fazendo-se constar do edital o gravame sobre o imóvel.

Nomeio leiloeiro o sr. Álvaro Sérgio Fuizo.

Notificação Nº: 14676/2006

Processo Nº: RT 01511-1997-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MERCY RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA NA PESSOA DA SOCIA LUIZA MARTINS NACIFF
ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO:

Ao exeqüente: Vista do documento de fls. 325/361 (exceção de pré-executividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14657/2006

Processo Nº: RT 00234-1999-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ TIBURCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PVN PINTURAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: ADALBERTO TEIXEIRA SILVA
DESPACHO:

Ao Reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14644/2006

Processo Nº: RT 00589-1999-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ARTE & PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14641/2006

Processo Nº: RT 00909-2000-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): H MAIOR MODA MASCULINA LTDA SOCIA PROP/ SANDRA MARIA PROCOPIA
ADVOGADO.....: LÚCIA MARIA DE JESUS PEREIRA
DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14652/2006

Processo Nº: RT 00197-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: KATIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS FRIZ
ADVOGADO.....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO:

Ao Procurador da Reclamante: Para fornecer o correto endereço de sua constituinte. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14689/2006

Processo Nº: RT 00391-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO STORTI JUNIOR
ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): LID LABORATORIO DE INVESTIGACOES DIAGNOSTICAS EM REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA S/C LTDA
ADVOGADO.....: ROSANA DINIZ DE SOUSA FOZ
DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14647/2006

Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14671/2006

Processo Nº: RT 01597-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): DAN RIVER CONFECÇOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 156:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14672/2006
Processo Nº: RT 01597-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES CAMBOTA + 001
ADVOGADO.....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 156:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 14694/2006
Processo Nº: RT 00123-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: FLORISA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios para a citação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14642/2006
Processo Nº: RTV 00300-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE - A/C JALDETE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14695/2006
Processo Nº: RT 01465-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON NUNES
ADVOGADO.....: TAISE MACHADO MELO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14688/2006
Processo Nº: RT 00757-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MATANGRANI
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO:
Às partes: Libere-se ao reclamante o seu crédito atualizado.
Intime-se o reclamado para comprovar os recolhimentos fiscais.
Juntada a prova, libere-se ao reclamado o saldo depositado e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14645/2006
Processo Nº: RT 01126-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA GOMES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDEMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Para requerer o que for de direito, em 10 dias.

Notificação Nº: 14650/2006
Processo Nº: RT 01379-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LORENA CRUVINEL CAETANO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa da PRAÇA pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14648/2006
Processo Nº: RT 01617-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SORVETERIA DOCE VIDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Para dizer se recebeu a CTPS e o formulário do seguro desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14661/2006
Processo Nº: RT 01699-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO ALVES CARDOSO
ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): GENIZON DELFINO BATISTA
ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14643/2006
Processo Nº: RT 02025-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NELSON DELFINO DA FONSECA
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14653/2006
Processo Nº: RT 02254-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JVP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Ao Reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14679/2006
Processo Nº: AIN 00375-2006-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE...: MÁRCIA CARDOSO MACHADO
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 654:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 14699/2006
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento do FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14659/2006
Processo Nº: RT 00508-2006-009-18-00-0 9ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: EDILSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
 RECLAMADO(A): PLAST ROGER IND E COM DE PLASTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
 DESPACHO:
 À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14687/2006
 Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO
ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
 RECLAMADO(A): CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA + 002
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 DESPACHO:
 Às partes: Considerando que o valor dos bloqueios (fl.117/119 e 143)é suficiente para quitar a verba indenização do seguro desemprego, defiro ao reclamante o levantamento do depósito, limitado ao valor da verba fixado no cálculo à fl.66.
 Intimem-se o reclamado, para manifestar-se, querendo, em 05 dias, e o reclamante.

Notificação Nº: 14646/2006
 Processo Nº: RT 00826-2006-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): MONTRA SERVIÇOS LTDA. (PROP/ VALDECI VELOSO) + 001
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
 DESPACHO:
 À reclamada: Para recolher a contribuição previdenciária, em 10 dias.
 Após, será liberado o valor da guia de fl. 111 e os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 14656/2006
 Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): J.A. SOARES
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Ao Reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14696/2006
 Processo Nº: RT 01057-2006-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Ao reclamante: Para demonstrar, objetivamente, a diferença de FGTS devida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14649/2006
 Processo Nº: RT 01135-2006-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONIL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Ao reclamante: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14655/2006
 Processo Nº: RT 01150-2006-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO ANDRADE SILVA
ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS
 RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
 Ao Reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14698/2006
 Processo Nº: RT 01170-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: HELINTON DE JESUS MELO DA COSTA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO:
 Ao reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios da reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14654/2006
 Processo Nº: RT 01273-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: SUELMA VALERIANA DOS REIS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): CLÁUDIA CLAUDINO DE CASTRO - ME
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Ao Reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14697/2006
 Processo Nº: RT 01342-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 Ao reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios da reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14662/2006
 Processo Nº: RT 01475-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: LEILIANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO:
 À reclamada: Vista do valor bloqueado à fl. 120 (R\$3.598,89). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14658/2006
 Processo Nº: RT 01480-2006-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: VALDA CONCEIÇÃO SANTANA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): CLÁUDIO NÉRI MELLO
ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA BANDEIRA
 DESPACHO:
 À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14663/2006
 Processo Nº: ACP 01503-2006-009-18-00-5 9ª VT
 CONSIGNANTE...: H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDA PINTO DA CRUZ
 CONSIGNADO(A): REGIA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO
 DESPACHO:
 À Consignada: Vista do valor bloqueado à fl. 45 (R\$301,89). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14681/2006
 Processo Nº: RT 01641-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: JANAINA FERREIRA RAMOS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): BONECA DE PANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

Diário da Justiça Eletrônico**DESPACHO:**

À reclamada: Nada a examinar em relação à petição de fls.36/37, porque além de não assinada pela autora o processo foi extinto com a homologação do acordo.
Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 14660/2006

Processo Nº: RT 01801-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): V M DE LIMA & CIA LTDA. (SUPERMERCADO RÁPIDÃO)

ADVOGADO.....: WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO:

À reclamada: Para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em 10 dias.

Notificação Nº: 14664/2006

Processo Nº: RT 01835-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LURDETE SOUZA PIMENTA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): MAYNA BIAVA MARQUES
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo (obrigação de fazer). Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 14677/2006

Processo Nº: RT 01851-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: GASPAR MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 170:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 14678/2006

Processo Nº: RT 01851-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: GASPAR MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ FERNANDES PEIXOTO JÚNIOR

DESPACHO:

Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 170:
Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 14670/2006

Processo Nº: RT 02048-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA DAS GRAÇAS SIMONASSI
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL FROES LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Vista pelo prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 14682/2006

Processo Nº: RT 02091-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCELINA MARIA HONÓRIO
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): TERMOPTOT TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

DESPACHO:

Às partes: Retirem-se os autos de pauta.
Homologo o acordo.

Vista ao INSS.

Aguarde-se o vencimento das parcelas.

Notificação Nº: 14680/2006

Processo Nº: RT 02099-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LEVY DE ASSIS GONÇALVES
ADVOGADO.....: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

DESPACHO:

À reclamada: Deferida a vista dos autos, por 03 dias, a contar de 11/12/2006.

Notificação Nº: 14673/2006

Processo Nº: RT 02156-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA ETERNA FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO - CHIQUINHO TATUAGENS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.

Homologo a desistência.

Custas pela reclamante, no importe de R\$1.103,10, calculadas sobre R\$55.155,80, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento. Intimem-se e arquite-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 692/06

PROCESSO Nº RT 00572-2004-009-18-00-0

Reclamante(s) : AGENARIO LINO CARDOSO

Reclamado(a)(s) : MITTEL KLASSE FARMACÉUTICA LTDA E OUTRA O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CICLA CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA E MITTEL KLASSE FARMACEUTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO IMÓVEL REALIZADA NOS AUTOS SUPRACITADOS, A SEGUIR DESCRITO: UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE NUMERO 09 DA QM 02 SITUADO A RUA CARMITA REZENDE PORTO, NO LOTEAMENTO DENOMINADO ST GENOVEVA REZENDE, SENADOR CANEDO GO, COM AREA DE 352,20, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FL.260/261 (CPE Nº1445-2004-081-18-00-6), CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 693/06

PROCESSO Nº RT 01653-2004-009-18-00-7

Exeqüente : LEANDRO ROCHA DA SILVA

Advogado(a) : GILVAN ALVES ANASTACIO

Executado(a) : INFORMATICA COMUNITARIA

Advogado(a) : BRUNO CARVALHO MACHADO

1ª praça: 10/01/2007 às 12h. 20min.

2ª praça: 17/01/2007 às 12h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA CARLOS GOMES QD 18, LT 15, PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s)

Diário da Justiça Eletrônico

bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.125, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a)EMERSON UNDELLE SOARE FILHO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 04QUATRO MESAS PARA COMPUTADOR, BASE DE FERRO COM 0,80X1,80, CORES CINZA E AZUL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 694/06

PROCESSO Nº AEF 00680-2005-009-18-00-3

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Executado(a) : TEMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA

1ª praça: 10/01/2007 às 12h. 25min.

2ª praça: 17/01/2007 às 12h. 25min.

Localização do(s) bem(ns): RODOVIA BR 153, KM 2,5, CJ CAIÇARA GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima

indicados, nas dependências deste Juízo, sito na, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 78, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RUBENS MARIANO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 MOINHO PARA COURO, COM MOTOR BUFALO (JF JALO 66) EM FUNCIONAMENTO, EM REGULAR ESTADO

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 690/06

PROCESSO Nº RT 01266-2005-009-18-00-1

.Exequente(s) : INSS RONALDO TEIXEIRA DE SOUZA

Executado(a)(s) : LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

CITADO(A)(S) MARINETE MACHADO DE SOUSA SANTOS E WESLEY DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 427,22 (30/04/2006), correspondente a DÉBITO PREVIDENCIÁRIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITEM OS DEVEDORES POR EDITAL

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 695/2006

PROCESSO Nº RT 01784-2005-009-18-00-5

Autos de nº RT 01784-2005-009-18-00-5

Exequente(s) : INSS (DARRYE ALEKSANDER LEÃO MATOSO)

Executado(a)(s) : SEBASTIÃO JOSÉ DE ALCÂNTARA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALCÂNTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 167,01 (CENTO E SEXTENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), correspondente a EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CETE-SE O EXECUTADO POR EDITAL

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALCÂNTARA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 691/06

PROCESSO Nº RT 01943-2005-009-18-00-1

Exequente(s) : INSS - MARLENE MARINA

Executado(a)(s) : COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA.

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

CITADO(A)(S) COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 11.728,26 (30/10/2006), correspondente a DÉBITO PREVIDENCIÁRIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 688/2006

PROCESSO Nº RT 00527-2006-009-18-00-7

Autos de nº RT 00527-2006-009-18-00-7

Exequente(s) : DJALMA DA SILVA SOUZA

Executado(a)(s) : SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

CITADO(A)(S) SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas,

Diário da Justiça Eletrônico

ou garantir a execução, a importância de R\$ 18.797,29 (31/10/2006), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 696/2006

PROCESSO Nº RT 00761-2006-009-18-00-4

Autos de nº RT 00761-2006-009-18-00-4

Exequente : RAPHAEL ALVES FARIA ANDRADE

Advogado(a) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

Executado(a) : EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Advogado(a) : DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

1ª praça: 17/01/2007 às 12h. 30min.

Leilão: 26/01/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ VERÍSSIMO QD. 230, LT. 21, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme Autos de Penhoras de fls. 57 E 66, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JÚLIO CÉSAR ALEIXO MOREIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, AIR MASTER 12.000 BTU'S, SEM INDICAÇÃO APARENTE DO NÚMERO DE SÉRIE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$800,00;

2) UMA FURADEIRA DE BANCADA PROFISSIONAL, MODELO FB-160, FURAÇÃO 16MM, 5/8 POLEGADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$500,00;

3) UM ARMÁRIO EM FÓRMICA NA COR CINZA, DUAS PORTAS, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 75 CM DE LARGURA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$200,00;

4) UM ARMÁRIO EM FÓRMICA NA COR CINZA, DUAS PORTAS NA PARTE INFERIOR, PARTE SUPERIOR ABERTA COM TRÊS BANCADAS, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 75CM DE LARGURA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$200,00;

05) QUATRO MESAS DE ATENDIMENTO EM FÓRMICA NA COR CINZA ESTRUTURA EM METAL, TAMPO MEDINDO 1,11MX56CM, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADAS CADA UMA EM R\$100,00, EM UM TOTAL DE R\$400,00;

06) UMA MESA EXECUTIVA EM L, EM FÓRMICA NA COR CINZA, ESTRUTURA EM METAL, DUAS GAVETAS DO LADO ESQUERDO, PORTA TECLADO DO LADO DIREITO, TAMPO DA PARTE PRINCIPAL MEDINDO 1,50 MX60CM, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$200,00;

07) DEZESSEIS CADEIRAS EXECUTIVAS ALMOFADADAS, COR VERMELHA, ESTRUTURA EM METAL, SEM APOIO DE BRAÇO, AVALIADAS CADA UMA EM R\$100,00, EM UM TOTAL DE R\$1.600,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/01/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO

CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 689/06

PROCESSO Nº RT 00927-2006-009-18-00-2

Exequente(s) : MARIA RAQUEL DOS REIS

Executado(a)s) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.258,41 (30/08/2006), correspondente a EXECUÇÃO (PROVISÓRIA) sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITE O DEVEDOR PELA VIA EDITALÍCIA

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

BRENO MEDEIROS

JUIZ TITULAR

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16339/2006

Processo Nº: RT 01380-1996-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE.: ELKEN JULIANA DE BORBA DUARTE CASTRO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO PRISMA LTDA + 002

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO:

Após o recebimento das informações, vista ao exequente por 05 dias, devendo esse informar o endereço do CRI de Governador Valadares, pena de indeferimento do pedido de requisição de informações. Intime-se.

Notificação Nº: 16363/2006

Processo Nº: RT 00923-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE.: MARCELO JOSE LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ETE ENG DE TELECOM E ELETRICIDADE S/A + 002

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.521/522 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela Reclamada, no importe de R\$160,00 calculadas sobre o valor avençado, já deduzida a importância recolhida por ocasião da interposição do Recurso.

Diário da Justiça Eletrônico

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.

Deverá o demandado comprovar nos autos, em 05 dias, o recolhimento dos honorários periciais, devidamente atualizados, sob pena de execução.

Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10.035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16364/2006

Processo Nº: RT 00923-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSE LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S.A. + 002

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.521/522 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pela Reclamada, no importe de R\$160,00 calculadas sobre o valor avençado, já deduzida a importância recolhida por ocasião da interposição do Recurso.

Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).

Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.

Deverá o demandado comprovar nos autos, em 05 dias, o recolhimento dos honorários periciais, devidamente atualizados, sob pena de execução.

Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10.035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16366/2006

Processo Nº: RT 00923-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSE LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TOT TELECOMUNICACOES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16367/2006

Processo Nº: RT 01654-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE LUIZ JOSÉ ROSA (REPRESENTADO POR ARMANDINA DOS SANTOS ROSA)

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DOURADO CONSTRUCAO CIVIL E INDUSTRIAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: CESAR CRISTOVAO MUNHOZ

DESPACHO:

Ante o aperfeiçoamento da arrematação (CPC, art.694), esclareçam as partes, em 05 dias, se o acordado no tocante à liberação dos veículos apreendidos abrange aquele objeto da expropriação, implicando o silêncio na não homologação da avença. Intimem-se.

Notificação Nº: 16317/2006

Processo Nº: RT 00193-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VONIM PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): PLASTICOM PLASTICOS IND E COM LTDA

ADVOGADO.....: EDESIO SILVA

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16333/2006

Processo Nº: RT 00775-2003-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EVERALDO FEITOSA MANGUEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): NATALINO CARDOSO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: NARA ALANO BATALHA SILVA

DESPACHO:

Homologo o acordo de fls.271/272, à exceção das parcelas discriminadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais isentas. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Não há incidência de imposto de renda. Deverá a demandada comprovar nos autos o recolhimento das custas executivas e de liquidação, no prazo de 05 dias. Para cancelamento do registro da penhora, aguarde-se a comprovação nos autos do recolhimento previdenciário e custas executivas. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 16326/2006

Processo Nº: RT 01516-2003-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIO BARBOSA BLOHEM

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de crédito relativo à arrematação efetuada nos autos.

Notificação Nº: 16323/2006

Processo Nº: RT 00146-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA PEREIRA MARINHO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARTA ROSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Mantenho a suspensão determinada às fls.58. Por conseguinte, considerando que, em razão da inércia da autora, a presente execução encontra-se sobrestada desde 15/09/2005, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fls. 58), expeça-se à exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando a exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 16328/2006

Processo Nº: RT 00560-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO BRAIS RODRIGUES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16332/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: CPE 00972-2005-010-18-00-6 10ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO HONORATO DA SILVA + 01
ADVOGADO..... :
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY

DESPACHO:

Considerando que após a prolação do despacho que indeferiu o pedido de remição da execução, haja vista a insuficiência do pagamento efetuado (fls.132), veio aos autos a decisão do MM. Juízo deprecante, homologando o acordo e determinando o sobrestamento dos atos executórios (fls.137/138), e, considerando, ainda, que a esta 10ª Vara cabe somente cumprir as diretrizes emanadas do MM. Juízo deprecante, chamo o processo à ordem, revogo o aludido despacho de fls.(fls.132) e julgo desfeita a arrematação pretendida às fls.42.

Por conseguinte, nego seguimento ao Agravo de Petição da executada em razão da ausência do interesse recursal.

Restitua-se ao arrematante o seu lance (fls.43).

Intimem-se a executada e o lançador.

Notificação Nº: 16322/2006

Processo Nº: RT 01597-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): L V DA MOTA JÚNIOR LTDA. (PAX SANTO ANTÔNIO)

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/01/2007 às 16:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/01/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16329/2006

Processo Nº: AEM 01921-2005-010-18-00-1 10ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO..... :

REQUERIDO(A): ANA DUBOW PALMA + 001

ADVOGADO.....: WENDEL DIÓGENES PEREIRA DOS PRAZERES

DESPACHO:

. 1 Convento em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.212, no importe de R\$14,44.

Intime-se.

. 2 - Após, vista à exequente/PFN por 20 dias.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16320/2006

Processo Nº: RT 01964-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS MANFRIN NEDDERMEYER

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): DUMOLD FERRAMENTARIA LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16362/2006

Processo Nº: RT 02045-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR MONTES NEVES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.346, no importe de R\$77.517,86, efetuado no BANCO SAFRA S.A., via Bacen Jud.

Notificação Nº: 16361/2006

Processo Nº: RT 02103-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUIZA LUCIO FRANCO
ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): COLÉGIO SIGMA LTDA. + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO:

Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16331/2006

Processo Nº: RT 02240-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO:

Vista às partes da manifestação do Perito. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16327/2006

Processo Nº: RT 00067-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: AMPUNINA HERMOGENES NUNES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16346/2006

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários, na conta vinculada do empregado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16347/2006

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): RIVAL CALÇADOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários, na conta vinculada do empregado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16348/2006

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários, na conta vinculada do empregado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16349/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): DIONÍSIO E SANTOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)
+ 003

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários, na conta vinculada do empregado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 16334/2006

Processo Nº: RTN 00506-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: IDELMA GONÇAVES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 07/12/06.

Notificação Nº: 16350/2006

Processo Nº: RT 00756-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FELIPE PASSOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 16324/2006

Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: THATIANE DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 16370/2006

Processo Nº: RT 00888-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DIAS NETO
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 16330/2006

Processo Nº: RT 01171-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARION PEIXOTO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO:

Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16342/2006

Processo Nº: RT 01470-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA DE FÁTIMA MORAIS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16340/2006

Processo Nº: RT 01511-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: GIVANILDO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO:

Vista às partes da manifestação do perito. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16371/2006

Processo Nº: RT 01543-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: RANFLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

À vista da manifestação às fls.965, desconsidero a nomeação de fls.107 e nomeio como Perito do Juízo o Dr.JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, com endereço residencial na Rua 137 nº 279 - Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74170-120, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, a Perita destituída e o ora nomeado.

Notificação Nº: 16325/2006

Processo Nº: RT 01707-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: RENILDA FERREIA DA COSTA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): WESLER MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 16335/2006

Processo Nº: RT 01767-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ORIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ÂNGELO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16336/2006

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO:

Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante SHEILA ALMEIDA BARROS para condenar diretamente a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR e subsidiariamente os reclamados AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, a primeira reclamada a anotar a CTPS do reclamante, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara.Custas que importam em R\$ 400,00 , sobre R\$ 20.000,00, valor

Diário da Justiça Eletrônico

arbitrado à condenação, pelas reclamadas. Isenta a segunda reclamada na forma do art. 790 A da CLT.

Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88.

Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16337/2006

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS

ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO

RECLAMADO(A): ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO:

Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante SHEILA ALMEIDA BARROS para condenar diretamente a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR e subsidiariamente os reclamados AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, a primeira reclamada a anotar a CTPS do reclamante, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R\$ 400,00, sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas. Isenta a segunda reclamada na forma do art. 790 A da CLT.

Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88.

Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16341/2006

Processo Nº: RT 01858-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI MONTEIRO GUEDES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): LM ROCHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS

DESPACHO:

Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante SIDNEI MONTEIRO GUEDES, para condenar diretamente a reclamada LM ROCHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40% em conta vinculada em nome do reclamante, na forma da fundamentação, sob pena de conversão em indenização. Custas, que importam em R\$ 16,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 800,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determina-se o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16343/2006

Processo Nº: RT 02087-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JEOVÁ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Homologo o pedido de desistência da ação, extinguindo o feito sem julgamento de mérito, de conformidade com o art. 267, VIII, do CPC.

Custas pelo Reclamante no importe de R\$2.136,62, isento. Retire-se o processo da pauta do dia 13.12.2006, às 14:00h. Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 583/2006

PROCESSO: RT 01597-2005-010-18-00-1

Reclamante: PAULO LOPES DA SILVA

Exequente: PAULO LOPES DA SILVA

Executado: L V DA MOTA JÚNIOR LTDA.

Data da Praça 12/01/2007 às 16:10 horas

Data do Leilão 26/01/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 52/53, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PEDRO PIO, Nº611, CENTRO CEP 75.400-000 INHUMAS, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (uma) urna padrão com varão e visor, bíblia.

01 (uma) urna alça dura com visor.

01 (uma) urna alça dura sem visor.

01 (uma) urna alça dura sem visor e sem verniz.

01 (uma) urna alta, gorda com visor, varão.

01 (uma) urna padrão com alça parreira (6 alças), visor (3 visores), trabalhada, com 6 chavetas. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15160/2006

Processo Nº: RT 01436-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
 DESPACHO:
 EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15162/2006
 Processo Nº: RT 01812-2003-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: WLADEMIR ASSIS DONZELLI
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO:
 EXQTE: impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão do feito por um ano (art. 40 da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 15161/2006
 Processo Nº: RT 01827-2004-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE CARLOS PARREIRA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
 RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICLINARES DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 RECTE - Fornecer o atual endereço da primeira reclmada, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 15176/2006
 Processo Nº: RT 01055-2005-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO MARCELINO SOBRINHO
ADVOGADO.....: VANDAIL GOMES LEONEL JUNIOR
 RECLAMADO(A): JOÃO LUÍS FERNANDES + 001
ADVOGADO.....: HÉLIO FÁBIO T. DOS SANTOS FILHOS
 DESPACHO:
 EXEQTE - O exequente não juntou atestado de incapacidade financeira, com a inicial, razão por que indefiro o pleito de fl. 159.

Notificação Nº: 15159/2006
 Processo Nº: RT 00112-2006-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO FÉ DE JESUS
ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SSPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 RECTE - Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para acertar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347. Conforme despacho de fl.253, cujo teor é o seguinte: 'I -Retifique-se o pólo passivo da ação, a fim de que retrata a decisão de fl. 201, segundo parágrafo.II -Indefiro, até que seja penhorado, a aposição de restrição judicial sobre o veículo descrito na fl. 232. E isso porque a prática pode dar ensejo a incidentes processuais, sem que, contudo, o bem tenha sido constrito.
 III -Indefiro, por ora, a execução dos sócios da primeira executada, até porque o próprio exequente indica outros meios de solver aquela.
 IV - Defiro a penhora e a avaliação de bens encontrados na sede das executadas e que, no momento da diligência, sejam eleitos pelo exequente ou seus advogados. Ao mandado.V - A remoção, dada a possibilidade de inviabilizar as atividades das executadas, prejudicando outros trabalhadores que ora lhe prestam os serviços, fica indeferida.
 VI - Intime-se o exequente, via advogados, inclusive, para acerto de dia e horário da penhora, com o oficial de justiça.'

Notificação Nº: 15164/2006
 Processo Nº: RT 00458-2006-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS E TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 EXEQTE - Vista ao exequente do bem indicado à penhora, pela executada (fl. 105). Prazo de cinco dias, da inércia resultando o sobrestamento da execução, pelas razões já lançadas no despacho de fl. 103 - que, em sendo o caso, deve ser cumprido.

Notificação Nº: 15175/2006
 Processo Nº: RT 00607-2006-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY ANTONIO MACHADO
ADVOGADO.....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
 RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ELIOTÉRIO
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 EXEQTE - Suspenda-se a execução, por um ano (LEF, art. 40, caput), dada a inércia credora em impulsioná-la, conforme certificado na fl. 73.

Notificação Nº: 15142/2006
 Processo Nº: APN 00915-2006-011-18-00-4 11ª VT
 REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO P/ SUA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO.....: .
 REQUERIDO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO E DE OUTROS SERVIÇOS SIMILARES TERCEIRIZÁVEIS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS SEAC-GO-TO + 001
ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
 DESPACHO:
 REQUERIDOS - I - Ambos os requeridos interpuseram ROs, mas não realizaram o depósito recursal; o segundo, inclusive, negou tivesse de realizá-lo, porque 'a condenação limita-se única e exclusivamente em obrigação de não fazer, não havendo condenação em pecúnia' (fl. 858). Ocorre que, da obrigação de não-fazer, pode advir obrigação pecuniária, caso não seja, afinal, cumprida a determinação judicial de não-fazer.
 Eis por que o Juízo arbitrou à condenação dos requeridos o valor de R\$ 5.000,00 (fl. 668). Os recursos das reclamadas, nessa linha de raciocínio, são desertos, razão por que não os recebo.

Notificação Nº: 15143/2006
 Processo Nº: APN 00915-2006-011-18-00-4 11ª VT
 REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO P/ SUA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO.....: .
 REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS SEACONS + 001
ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO:
 REQUERIDOS - I - Ambos os requeridos interpuseram ROs, mas não realizaram o depósito recursal; o segundo, inclusive, negou tivesse de realizá-lo, porque 'a condenação limita-se única e exclusivamente em obrigação de não fazer, não havendo condenação em pecúnia' (fl. 858). Ocorre que, da obrigação de não-fazer, pode advir obrigação pecuniária, caso não seja, afinal, cumprida a determinação judicial de não-fazer.
 Eis por que o Juízo arbitrou à condenação dos requeridos o valor de R\$ 5.000,00 (fl. 668). Os recursos das reclamadas, nessa linha de raciocínio, são desertos, razão por que não os recebo.

Notificação Nº: 15180/2006
 Processo Nº: AD 01237-2006-011-18-00-7 11ª VT
 REQUERENTE...: HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S.A. + 005
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
 DESPACHO:
 5ª RECDA: Vista do Recurso Ordinário.

Diário da Justiça Eletrônico

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15179/2006

Processo Nº: RT 01319-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAULA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

EXEQTE - requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução, em dez dias, sob pena de sobrestamento, por um ano (LEF, art. 40, caput).

Notificação Nº: 15178/2006

Processo Nº: RT 01660-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO FLORÊNCIO MOURA
ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO:

RECTE: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15144/2006

Processo Nº: RT 01671-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO UNGARELLI
RECLAMADO(A): SIMONE DA SILVA CARDOSO + 004
ADVOGADO.....: IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS

DESPACHO:

3ª, 4ª E 5ª RECDAS: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15146/2006

Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O. + 001

ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO:

PARTES - Para melhor análise, retiro o feito da pauta de audiência de encerramento e julgamento.

Notificação Nº: 15182/2006

Processo Nº: RT 01780-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

1º RECDO: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15177/2006

Processo Nº: RT 01798-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: JORGE MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

RECDAS: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15181/2006

Processo Nº: RT 01799-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JOACY DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MAGALHÃES
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

RECDO: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15158/2006

Processo Nº: RT 02120-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): JEOVÁ REIS + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECTE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Ante o exposto, julgo EXTINTA, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, a presente Reclamação Trabalhista proposta em face de JEOVÁ REIS e SARA MARIA DE

OLIVEIRA por MANOEL PAULO DOS SANTOS, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 3.791,06), no importe de R\$ 75,82, que do pagamento fica dispensado, na forma da Lei.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 868/2006

PROCESSO Nº RT 00386-1994-011-18-00-4

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS CONSÓRCIO NACIONAL APIS S/C LTDA, LUCIANO REIS E MARIA HELENA MICHLUCCI, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestarem sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia- GO nº 00386-1994-011-18-00-4 RT, entre as partes EUGÊNIO OLIVEIRA DINIZ +001, exeqüentes, e CONSÓRCIO NACIONAL APIS +002, executados, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 485, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital.'

E, para que chegue ao conhecimento de CONSÓRCIO NACIONAL APIS S/C LTDA, LUCIANO REIS E MARIA HELENA MICHLUCCI, é passado o presente edital.

Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

ÉDISON VACCARI

Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 871/2006

PROCESSO Nº RT 00145-1996-011-18-00-7

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO WHACERES MARCOS DE LIMA CARDOSO, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00145-1996-011-18-00-7 RT, entre as partes ANDRÉ MARCO SILVA, exeqüente, e WHACERES MARCOS DE LIMA CARDOSO, executado, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, bem como para tomar ciência da penhora de fl. 92, no importe de R\$ 92,51 (noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do despacho de fl. 110, cujo teor é o seguinte: "Vistos... II - No silêncio obreiro, os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário, bem como para terem ciência da penhora do

Diário da Justiça Eletrônico

valor de fl. 92, se necessário, por edital. Aos 07/11/2006. (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de WHACERES MARCOS DE LIMA CARDOSO, é passado o presente edital. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2006. ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10567/2006
Processo Nº: RT 01587-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MAURILIO DE LIMA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 002
ADVOGADO.....: AÍDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência para de que a execução está garantida pela penhora de fls. 899, bem como para se manifestar sobre os embargos à execução de fls.706/723, no prazo legal.

Notificação Nº: 10575/2006
Processo Nº: RT 01019-2000-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MOISES TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça de fls. 505, onde informa que os imóveis(fls. 503/504), objeto de penhora, foram vendidos, bem como de que são objeto de penhora nos autos nº 1389/2000 da 9ª VT de Goiânia-GO.INTIME-SE o representante legal da executada para tomar ciência das penhoras dos imóveis às fls.503/504 e 508 e de que a partir de então assumirá o encargo de depositário, nos termos do art. 659, § 5º do CPC.

Notificação Nº: 10562/2006
Processo Nº: RT 00141-2003-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINY DE SOUZA GODOY MORAIS
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA COLEGIO FREI NAZARENO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.137).

Notificação Nº: 10564/2006
Processo Nº: RT 00470-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: EDA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO:
EXEQUENTE, manifestar os Embargos à Execução de fls.483/490, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10568/2006
Processo Nº: RT 00763-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fls.354, no sentido de consulta junto ao Banco Central, haja vista que a pesquisa foi recentemente realizada e não obteve êxito.INDEFERE-SE, também, o requerimento de expedição de ofício à Junta Comercial (JUCEG), porquanto cabe à exequente promover diligências visando a localização de bens. INTIME-SE o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 10574/2006
Processo Nº: RT 01295-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ROSILDA ANTUNES MIRANDA
ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
RECLAMADO(A): EDNASEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA N/P DA SÓCIA EDNA FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO.....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO:

Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exequente, fls.475/476 no sentido de oficiar ao cartório de registros de imóveis de Goiânia/GO e de Aparecida de Goiânia, para fornecer certidão de registros de imóveis, porquanto cabe à exequente promover diligências visando a localização de bens.INTIME-SE a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10587/2006
Processo Nº: RT 01831-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JOAO DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): RUBENS DE MELLO
ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO
DESPACHO:
Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento de penhora de bens (máquinas e ferramentas) encontradas na oficina do executado, tendo em vista a impenhorabilidade fundada no art. 649, VI do CPC.

Notificação Nº: 10563/2006
Processo Nº: RT 00561-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 145vº.

Notificação Nº: 10583/2006
Processo Nº: RT 00586-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANA DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
RECLAMADO(A): MARIA CELIA PIRES COSTA
ADVOGADO.....: DÊNIO PIRES SILVA
DESPACHO:
Vistos, etc...Prejudicados os embargos de fls. 51/52, uma vez que a penhora de fls. 54 não se completou ante a ausência de depositário. Saliente-se que os referidos embargos versam exclusivamente sobre a penhora de tais bens.Considerando que a executada garantiu a execução por meio do depósito de fls. 77 e tendo em vista o decurso in albis do prazo para oposição de embargos(certidão, fl. 77-vº), INTIME-SE a exequente para tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 77, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 41/44, atualizados às fls. 73/76, no prazo legal.

Notificação Nº: 10559/2006
Processo Nº: RT 00595-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTEIR FERREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.641/712, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10561/2006
Processo Nº: CS 00598-2006-012-18-01-5 12ª VT
EXEQUENTE...: DIVANILDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
EXECUTADO(A): BRADESCO SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 70, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 58/61, no prazo legal.

Notificação Nº: 10573/2006
Processo Nº: RT 00767-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: RUI BARBOSA BATISTA
ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): SINDIGOIANIA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista que o reclamado retirou a guia de previdência social para pagamento, INTIME-SE o reclamado para apresentar comprovação, no prazo de 05(cinco) dias.Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação, REMETAM-SE os autos à Contadoria para apuração do valor devido.

Notificação Nº: 10560/2006
Processo Nº: RT 01289-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ALCIDES CINTRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TINELLI AUTOMOVEIS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 62, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 53/57, no prazo legal.

Notificação Nº: 10588/2006
Processo Nº: RT 01407-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA(GOIÁS TENDAS LTDA.)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Vistos etc...INTIME-SE o Sr. Natanael Raimundo da Veiga, da penhora de fls. 38 (depósito às fls.40),para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal.INTIME-SE o executado para devolver a CTPS do exequente, no prazo de 05 (cinco) dias,salientando que configura a crime a retenção dolosa da CTPS do reclamante.INTIME-SE o exequente para juntar extrato da conta vinculada do FGTS para fins de inclusão do valor, haja vista que no acordo ficou garantida a integralidade dos depósitos.Após, os autos deverão retornar à Contadoria para inclusão de eventuais valores do FGTS devido, bem como inclusão do valor relativo ao seguro desemprego.

Notificação Nº: 10589/2006
Processo Nº: RT 01534-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): EXECUTIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Vistos, etc...Tendo em vista a alegação do executado,fls. 87, INTIME-SE o exequente para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a referida petição, bem como sobre o recebimento, ou não,

da parcela vencida em 13/11/06.Quanto aos valores depositados, fls.90, no Banco do Brasil, LIBERE-SE ao exequente.

Notificação Nº: 10591/2006
Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela primeira reclamada, ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A. e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10592/2006
Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela primeira reclamada, ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A. e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10558/2006
Processo Nº: RT 01627-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO:
RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10590/2006
Processo Nº: RT 01768-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: DARLENE DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TONY DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO:
Vistos, etc...Homologa-se o acordo constante da petição de fls. 53/54. Custas processuais, pelo reclamante, isento.O valor correspondente ao imposto de renda deverá ser recolhido pela executada, no prazo de 15 dias.A executada deverá recolher a importância relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 06.12.06 às 17:00 horas.INTIMEM-SE. INTIME-SE o INSS.

Notificação Nº: 10565/2006
Processo Nº: RT 01785-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e, no mérito, REJEITÁ-LOS.

Diário da Justiça Eletrônico

Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Goiânia, 1º de dezembro de 2006, 6ª feira. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10571/2006

Processo Nº: RT 01828-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMAR ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): ROSILENE DA SILVA ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DA SILVA ROSA

DESPACHO:

Vistos, etc...DEIXA-SE de homologar o acordo de fls.41/42, onde as partes declaram a inexistência de vínculo empregatício, uma vez que, neste caso, o registro na CTPS é questão de ordem pública já que o vínculo empregatício é incontroverso. INTIMEM-SE as partes para tomar ciência do teor deste despacho. Após, AGUARDE-SE o trânsito em julgado da sentença de fls. 34/40.

Notificação Nº: 10572/2006

Processo Nº: RT 01828-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMAR ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DONIZETE ARAÚJO GODINHO + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DA SILVA ROSA

DESPACHO:

Vistos, etc...DEIXA-SE de homologar o acordo de fls.41/42, onde as partes declaram a inexistência de vínculo empregatício, uma vez que, neste caso, o registro na CTPS é questão de ordem pública já que o vínculo empregatício é incontroverso. INTIMEM-SE as partes para tomar ciência do teor deste despacho. Após, AGUARDE-SE o trânsito em julgado da sentença de fls. 34/40.

Notificação Nº: 10566/2006

Processo Nº: AC 01897-2006-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): MARCELO TEODORO DE PÁDUA

ADVOGADO: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR

DESPACHO:

PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Goiânia, 1º de dezembro de 2006, 6ª feira. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10585/2006

Processo Nº: ACM 02102-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RODRIGUES MINEIROS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AUTOR, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls.36/40: ISTO POSTO, extingue-se, sem resolução de mérito - nos termos do art. 267, IV, do CPC - o processo em que são partes o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e SUPERMERCADO RODRIGUES MINEIROS LTDA. Custas pelo sindicato autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$1.000,00, no importe de R\$20,00. INTIMEM-SE o autor.

Notificação Nº: 10586/2006

Processo Nº: CCS 02134-2006-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOG E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): ADEMIR DA SILVA SOARES (CEBOLINHA PIT-DOG)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA, tomar ciência do dispositivo da decisão de fls.45/47: Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, no valor de R\$18,88, calculadas sobre o valor da causa, R\$944,36. Isento, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE a autora.

Notificação Nº: 10593/2006

Processo Nº: AAT 02154-2006-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: RICARDO BRAZ DE FRANÇA

ADVOGADO: ELIANE FERREIRA DE FARIA

RÉU(RÉ): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Para audiência inicial, INCLUAM-SE os autos na pauta do dia 17/01/2007, às 14:00 horas. INTIMEM-SE o reclamante, através de sua procuradora. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da inicial.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14352/2006

Processo Nº: RT 01053-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: AURELIANO CARDOSO RAMOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 14 DOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA ANEXADA AOS AUTOS SUPRA. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 14370/2006

Processo Nº: AEF 01140-2005-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: TENDO EM VISTA QUE A CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA QUE DEU ORIGEM À PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL FOI CANCELADA PELO EG. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CONFORME INFORMADO PELA EXEQUENTE ÀS FLS. 343/349, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, II, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

Notificação Nº: 14368/2006

Processo Nº: RT 01799-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: VISTA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS FLS 108/118, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVEDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE SOB PENA DE SUSPENSÃO.

Notificação Nº: 14373/2006

Processo Nº: AA 00047-2006-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: GIANY PALAZZO FERREIRA

ADVOGADO: MISSAE FUJIOKA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS À AUTORA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM IGUAL PERÍODO.

Notificação Nº: 14386/2006

Processo Nº: RT 00254-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DA SILVA GOMES REP/P. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): PABLO & SANTOS LTDA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/02/2007, ÀS 15:30H, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,

CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 9:20H, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

POR FIM DEVERÁ O PROCURADOR DO EXEQUENTE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA LEVANTAR O VALOR DA ARREMATIÇÃO DE FL.94.

Notificação Nº: 14357/2006

Processo Nº: RT 00288-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE SOUZA AZEVEDO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO CONFORME SENTENÇA DE FLS. PRAZO DE CINCO DIAS

Notificação Nº: 14348/2006

Processo Nº: RT 00315-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: DARLAN MIRANDA DE ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO.....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 341/343. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14400/2006

Processo Nº: CCS 00471-2006-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ANTONIO DA SILVA MACHADO

ADVOGADO: SEMY HUNGRIA PEREIRA

DESPACHO:

Vistos...Homologo o acordo noticiado às fls.183/184, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. As custas processuais deverão ser recolhidas pela exequente, no importe de R\$59,32, no prazo de cinco dias após o pagamento da primeira parcela do acordo, sob pena de execução...

Notificação Nº: 14342/2006

Processo Nº: RT 00556-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEMERSON DUARTE MARTINS

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (SUPERMERCADO JÓIA)

ADVOGADO.....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 188,72 (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 14359/2006

Processo Nº: RT 00579-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ANIEL RODRIGUES CINTRA NETO

ADVOGADO.....: PABLO SANTA CRUZ DO VALLE

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

Vistos os autos,

Tendo em vista que o depósito de fl. 299 garante integralmente o juízo, libere-se a importância descrita à fl. 300 para a executada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Determino à Secretaria que recolha os valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e depósitos fundiários, utilizando-se do depósito de fl. 299.

Libere-se o crédito líquido do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Determino a intimação da executada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena fazê-lo a Secretaria do juízo, utilizando-se do depósito supramencionado.

Notificação Nº: 14381/2006

Processo Nº: RT 00714-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES PINTO

ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLMANTE: MANIFESTAR EM 05 DIAS DOS DEPOSITOS COMPROVADOS AS FLS 139/140.

Notificação Nº: 14351/2006

Processo Nº: CCS 00764-2006-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): FERNANDES MELO SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA REQUERENTE: Deverá a procuradora da requerente informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, uma vez que a intimação a mesma enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'.

Deverá ainda a requerente comprovar nos autos o recolhimento da cota parte devida ao FAT, sob pena de ofício à DRT.

Notificação Nº: 14361/2006

Processo Nº: RT 00817-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURELIO MARTINS MIRANDA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO:

Libere-se ao reclamante seu crédito.

Notificação Nº: 14353/2006

Processo Nº: AIN 00890-2006-013-18-00-1 13ª VT

REQUERENTE...: AIRSON RIBEIRO DE CAMARGO

ADVOGADO.....: PABLO SANTA CRUZ DO VALLE

Diário da Justiça Eletrônico

REQUERIDO(A): FLEURY COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: LUDMILA DE CASTRO TORRES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial de fls.185/195 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo requerente.

Notificação Nº: 14366/2006

Processo Nº: RT 00944-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CASSIMIRO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ENGESOL ENGENHARIA DE SOLOS LTDA.

ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: FICA O EXEQUENTE INTIMADO A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS INDICADO PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 14388/2006

Processo Nº: RT 01006-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NILSO NUNES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO RÉLIO DE CASTRO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 310 abaixo transcrito:

Vistos os autos,

Converto o depósito recursal de fl. 239 em penhora, até o limite do crédito exequendo.

Dou ciência à executada da penhora mencionada acima, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 14369/2006

Processo Nº: RT 01088-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO DA CONCEIÇÃO COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS FLS 130/131, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVEDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 14363/2006

Processo Nº: RT 01246-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WILKER OKSINEY DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

DESPACHO:

Libere-se ao reclamante seu crédito.

Notificação Nº: 14338/2006

Processo Nº: RT 01287-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE KELLY FREITAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 274,62 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 14367/2006

Processo Nº: RT 01290-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: RAMON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

AO RECLAMADO: DEVERÁ O RECLAMADO (ROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 350,00

Notificação Nº: 14379/2006

Processo Nº: RT 01436-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR DA PAZ

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): DECIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DARCY BATISTA ARANTES

DESPACHO:

ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, CORRIJO O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA ATA DE FL. 53, PARA CONSTAR ONDE SE LÊ: "(...) FOI REALIZADA A AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO 13ª VT/GO Nº 1.436/2006-8, ENTRE PARTES: DEUSMAR DA PAZ, RECLAMANTE, E DISTRIBUIDORA CAIAPÓ DE CARNES E DERIVADOS LTDA, RECLAMADA", LEIA-SE: "(...) FOI REALIZADA A AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO 13ª VT/GO Nº 1.436/2006-8, ENTRE PARTES: DEUSMAR DA PAZ, RECLAMANTE, E DECIO RODRIGUES DOS SANTOS, RECLAMADO".

AGUARDE-SE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Notificação Nº: 14355/2006

Processo Nº: CCS 01569-2006-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14346/2006

Processo Nº: AAT 01719-2006-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: EDINEIS MARTINEZ THOMAZI (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZI E RENATA DA SILVA THOMAZI

ADVOGADO: CLAUDIA GOMES

RÉU(RÉ): G&P BIO RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR

DESPACHO:

AO AUTOR: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.141/159 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RÉ, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14372/2006

Processo Nº: ACP 01766-2006-013-18-00-3 13ª VT

CONSIGNANTE...: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

CONSIGNADO(A): ROBERTA CRISTINA FERRARI DA CRUZ

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO FONSECA TERRA

DESPACHO:

VISTA À CONSIGNANTE DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR DE FLS. 42/47, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14354/2006

Processo Nº: RT 01806-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: HUGO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

VISTA AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 227/239, NO PRAZO DE OITO DIAS.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 14380/2006

Processo Nº: RT 01814-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO:

AS PARTES: TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE FOI INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 119/127 EM 13/11/2006, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO EXPIROU EM 21/11/2006. DESSA FORMA, TENDO SIDO PROTOCOLIZADO APENAS EM 22/11/2006, DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 130/133, UMA VEZ QUE AUSENTE UM DOS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, QUAL SEJA, A TEMPESTIVIDADE. ANTE O EXPOSTO, PERDEM O OBJETO AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 135/139.

Notificação Nº: 14401/2006

Processo Nº: RT 01836-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CESAR CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO:

JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14407/2006

Processo Nº: RT 01876-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARCHIBALD SILVA
ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMADO: DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14397/2006

Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FILHO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 18/01/2007, às 14 horas e 20 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.O pedido de ofício ao Banco Itaú S.A será apreciado em audiência.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 14365/2006

Processo Nº: RT 01933-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 12/12/2006 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...proposta a ação por RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX em face de BANCO BRADESCO S/A + 001 (BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A), decido: a)rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho; b) rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa; c) rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido suscitadas pelos reclamados; d) declarar a existência de vínculo empregatício entre o reclamante e o primeiro reclamado (BANCO BRADESCO); e) declarar a responsabilidade solidária dos reclamados pelo crédito do reclamante; f) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando os reclamados ao pagamento das verbas

deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Deverá o primeiro reclamado, ainda, anotar a CTPS do reclamante... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 14329/2006

Processo Nº: RT 01984-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PHOLLIANA MENDES DE FARIAS
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.69/79 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14344/2006

Processo Nº: RT 01985-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR EUGENIO
ADVOGADO.....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTDA. MASSA FALIDA REP P/ SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 66/75. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14350/2006

Processo Nº: CCS 02057-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): JOÃO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 16/01/2007 ÀS 09:50 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 14326/2006

Processo Nº: RT 02084-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR MOURA ALVES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/12/2006, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por PAULO CÉSAR MOURA ALVES em face de ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita... PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 14324/2006

Processo Nº: RT 02086-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DE PAIVA MARQUES
ADVOGADO.....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): NEW LINE ALARMES LTDA. ME REP/P. DANIELLE DE BARROS ARAÚJO

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 11/12/2006, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por MARCELO DE PAIVA MARQUES em face de NEW LINE ALARMES LTDA. ME REP/P. DANIELLE DE BARROS ARAÚJO, decido:

a) acolher, em parte, a prejudicial de quitação, para reconhecer PRAZO LEGAL...

Notificação Nº: 14345/2006

Processo Nº: RT 02114-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE JESUS

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO:

À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM 11.12.2006, FOI HOMOLOGADO O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 14/15. CUSTAS PELAS PARTES NO IMPORTE DE R\$ 78,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO R\$ 3.900,00. ISENTO O RECLAMANTE DE SUA COTA-PARTE, NOS TERMOS DA LEI. A RECLAMADA RECOLHERÁ SUA FRAÇÃO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. A RECLAMADA RECOLHERÁ AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O IMPOSTO DE RENDA DEVIDOS PELA RECLAMANTE, NOS TERMOS DA LEI E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS (SÚMULA 368 DO TST).

Notificação Nº: 14392/2006

Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/01/2007 ÀS 11:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 14395/2006

Processo Nº: CCS 02166-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): MARIA HELENA DE SOUZA A GOIANA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 10/01/2007 ÀS 11:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 606/2006

PROCESSO Nº CPEX 01008-2005-013-18-00-4

Exequente : ANDRE CRISTIANO DA CUNHA E SILVA

Executado(a) : FERREIRA PIRES CONSTRUTORA LTDA + 03

Praça: 16/02/2007 às 15h30min.

Leilão: 23/02/2007 às 09h20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA MONTE CASSINO ESQ. ISA LOSTRACCO, QD. 17. LT. 12, JARDIM PLANALTO, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 40, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) José Ferreira Pires - CPF 056.117.411-34, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Lote de terras nº 12, da quadra 17, situado na Rua Monte Cassino, esquina Isa Lostracco, no Jardim Planalto, com área de 905,60 m², contendo uma edificação de uma caa residencial com área de 587 m² construído, sendo um sobrado com 4 suítes, sala íntima, sala de jantar, sala de TV, sala de estudo, garagem para 4 carros, duas cozinhas, dois lavabos, área de serviço, despensa e

lavanderia, sem averbação, no lote registrado no CRI da 1ª Circunscrição sob o nº 96447, avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 09h20min, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exhibir, perante o Cartório de imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CÉLIA MARTINS FERRO

Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 605/2006

PROCESSO Nº RT 00254-2006-013-18-00-0

Exequente: WENDEL DA SILVA GOMES

Advogado: ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA

Executado: PABLO & SANTOS LTDA

Advogado: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

Praça: 16/02/2007 às 15 horas e 30 minutos.

Leilão: 23/02/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: AV. DO POVO, QD. 46, LT. 26, JARDIM LIBERDADE, GOIÂNIA-GO.

A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 85, na guarda do depositário Sr. Rafael Pablo da Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de a praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) COMPUTADOR AMD DURON DE 128 MB DE RAM, HD DE 18,6 GB, CPU DE TORRE, 4 BAIAS, CD-ROOM, COR CINZA COM PRATA, MONITOR SANSUNG, TECLADO MULTILASER, MOUSE CLONE, PROCESSADOR 2.2 +, USADO, AVALIADO EM R\$ 1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS);

2. 01 (UM) AR CONDICIONADO ELGIM DE 12000 BTU'S, USADO, AVALIADO EM R\$ 700,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/02/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Assistente-2, subscrevi, aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CÉLIA MARTINS FERRO
Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 604/2006

PROCESSO Nº RT 01136-2006-013-18-00-9

Exeqüente(s) : GRACIELA FERNANDES BORGES

Executado(a)(s) : DESPACHANTE FALCÃO LTDA

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA

DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MÁRCIO HENRIQUE AMORIM FALCÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.019,23 (dois mil, dezenove reais e vinte e três centavos), correspondente a total do reclamante - R\$ 1.946,18, custas - R\$ 65,06 e contribuição previdenciária - R\$ 7,99, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos às fls. 128. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CÉLIA MARTINS FERRO
Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 602/2006

PROCESSO Nº RT 01214-2006-013-18-00-5

Exeqüente: INSS

Executada: WALQUÍRIA MINARÉ MENDONÇA

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada WALQUÍRIA MINARÉ MENDONÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 43,96 (quarenta e três reais e noventa e seis centavos), suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art. 884 da CLT.

E, para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 600/2006

PROCESSO Nº RT 01325-2006-013-18-00-1

Exeqüente(s) : MANOEL AMORIM DA SILVA

Executado(a)(s) : AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA, atualmente em

lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 6.471,99 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente a acordo inadimplido sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado à fl. 97 dos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 601/2006

PROCESSO Nº RT 01344-2006-013-18-00-8

Exeqüente(s): FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

Executado(a)(s): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALSEMIR MIRANDA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.191,81 (três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ALSEMIR MIRANDA PINTO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 603/2006

Autos de nº RT 02053-2006-013-18-00-7

Reclamante(s) : RAIMUNDO MACARIO CARLOS

Reclamado(a)(s) : LOURIVAL ALVES FRANÇA

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o reclamado LOURIVAL ALVES FRANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO. Acolho o pedido que RAIMUNDO MACARIO CARLOS deduziu contra LOURIVAL ALVES FRANÇA, condenando o reclamado a efetuar a anotação da data do desligamento na CTPS do autor. Em razão da revelia, a anotação de baixa será efetuada pela Secretaria desta Vara, independentemente do trânsito em julgado. Custas pelo reclamado no importe de T\$ 14,00 (quatorze reais), calculadas sobre o valor da causa R\$ 700,00 (setecentos reais).

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Onze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 1220/2006

Processo Nº: PCT 19/2003 JACP

AUTOR...: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEPALGO
RODOVIA BR-153, KM 1.292

ADVOGADO: MARCIUS BARBOSA GOMES

Diário da Justiça Eletrônico

RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRICIONAL

ADVOGADO: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO:

À EXECUTADA:

Tendo em conta que os Exeqüentes, neste ato, apresentam o rol de substituídos e a necessária relação de CPF's (fls. 1.218/1.223), vista dos autos à Executada, pelo prazo de 15 (quinze) dias, acerca também da determinação exarada à fl. 1.162.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7279/2006

Processo Nº: RT 00774-2004-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ARI FARIAS CARDOSO

ADVOGADO.....: ANA FLÁVIA LANG PIRES

RECLAMADO(A): MADE IN BRAZIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 7285/2006

Processo Nº: RT 00611-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: COSME ARAÚJO FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo de fls. 888/908 (execução definitiva), na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exeqüente.'

Notificação Nº: 7287/2006

Processo Nº: AC 00951-2005-051-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MARLON DENIS MARQUES

RÉU(RÉ): LAURO LOURENÇO LEAL (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Recolha-se o mandado de fl. 282. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fl. 283, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pelo reclamado, as quais deixo de executar, com fulcro na Portaria n. 49/2004, do Ministério da Fazenda. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de fls. 283, bem como deste despacho. Extingue-se a execução, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.'

Notificação Nº: 7290/2006

Processo Nº: RT 00027-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA SÃO GERMA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES-DR.

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Agravo de Petição interposto pelo INSS (fls. 211/218).

Notificação Nº: 7293/2006

Processo Nº: RT 00218-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BENTO VIEIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA (SUCESSORA DE IDELFONSO PONCIANO)

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7276/2006

Processo Nº: RTN 00592-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ LOPES

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): AMADO RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência para inquirição da testemunha ROMILDO SARDINHA SIQUEIRA foi designada para o dia 14/12/2006 às 14:40 horas, na sede da VT de Água Boa (Av. Araguaia, n. 379, Centro, Água Boa/MT).

Notificação Nº: 7288/2006

Processo Nº: RT 00609-2006-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR AMORIM SIQUEIRA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): COSANA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 22/01/2007, às 08:10 horas, a realização de Praça, e não havendo licitante, fica deste já anunciado nova Praça para o dia 26/01/2007, às 09:20 horas, na sala de realização de praças (em frente à 11ª VT de Goiânia), à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n. 1841/2006 - 3ª VT de Goiânia-GO).

Notificação Nº: 7289/2006

Processo Nº: RT 00805-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES

RECLAMADO(A): FUNERARIA ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 40/59).

Notificação Nº: 7284/2006

Processo Nº: RT 00823-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTOR DA PIEDADE CASSIMIRO DOS SANTOS - ESPÓLIO DE (N/P DE SIRLENE MEDRADO DOS SANTOS E OUTROS)

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

RECLAMADO(A): JOSÉ DA COSTA E SILVA + 002

ADVOGADO.....: ENNES DUARTE FILHO

DESPACHO:

AOS RECLAMADOS: 'Vistos os autos. Intimem-se os reclamados para procederem à retificação do contrato de trabalho do reclamante, no que diz respeito à data de saída (02.11.2005) e remuneração (R\$ 450,00), sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 7286/2006

Processo Nº: AIN 00831-2006-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: FABIANA LEITE DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA**

DESPACHO:

À RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamante para informar, no prazo de 05 dias, a data em que estará apta a participar dos trabalhos periciais.'

Notificação Nº: 7263/2006

Processo Nº: RT 00835-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7267/2006

Processo Nº: RT 00872-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDENIR NEVES NOGUEIRA

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO:

AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 77/80, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7295/2006

Processo Nº: RT 00890-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WELIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença. DEVERÁ, AINDA, exibir as guias CD/SD e o TRCT.

Notificação Nº: 7294/2006

Processo Nº: RT 00899-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ALVES LUSTOSA. (ASSISTIDO P/ VALDINÁ VERA LUSTOSA)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): CERÂMICA FAGUNDES LTDA

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7278/2006

Processo Nº: RT 00924-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELSON RESENDE MARINS

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Isto posto, julga-se PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a Reclamada a proceder ao depósito na conta corrente do Reclamante das diferenças salariais pleiteadas na inicial ainda não pagas, no prazo de 48 horas de sua intimação, feitos os descontos legais de imposto de renda e INSS, se for o caso, e a depositar em conta judicial à disposição deste juízo honorários advocatícios, no

percentual de 15% do valor total devido, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7266/2006

Processo Nº: AEX 00929-2006-051-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

EXECUTADO(A): SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA.

ADVOGADO.....: KATIA VIEIRA DO VALE

DESPACHO:

À EXECUTADA: Vista dos autos, conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7269/2006

Processo Nº: CCS 00951-2006-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO BIZZOTO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SAULO ALVES LIÃO + 002

ADVOGADO: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, pronuncio, de ofício, a prescrição da pretensão executória do débito referente ao exercício de 1998 e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 11,56, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$ 577,82, valor da condenação. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7270/2006

Processo Nº: CCS 00951-2006-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO BIZZOTO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS + 002

ADVOGADO: JAIRO DO CARMO BRASIL

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, pronuncio, de ofício, a prescrição da pretensão executória do débito referente ao exercício de 1998 e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 11,56, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$ 577,82, valor da condenação. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 7277/2006

Processo Nº: RT 01015-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUAN CARLO BATISTA LELIS

ADVOGADO.....: MARLI ETERNA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAMILA DE SOUZA CAMARGO

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Ante o exposto, extingue-se o processo, sem julgamento de mérito, em relação à ação de consignação em pagamento, por perda do objeto, e julga-se a Reclamação Trabalhista PROCEDENTE, EM PARTE, para condenar a Reclamada - CAMILA DE SOUZA CAMARGO - a pagar ao Reclamante - LUAN CARLO BATISTA LELIS, no prazo legal, com juros e correção monetária, horas extras, saldo de salário de 28 dias, um período de férias vencidas + 1/3, multa do art.477 da CLT, e honorários advocatícios de 15%, nos termos da fundamentação supra. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$28,00, calculadas sobre R\$1.400,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se.'

Diário da Justiça Eletrônico

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 265/2006

PROCESSO Nº RT 00579-2003-051-18-00-6

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, Sr. SEBASTIÃO ÉSIO AFONSO e sua esposa Sra. DELMA DE SOUZA AFONSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

"Tomarem ciência da penhora do apartamento situado no 6º Andar (602) do Edifício Veiga Valle, Rua 16-A, Qd. 25-A, Lote 5 a 6, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, contendo 4 quartos, (1 suíte, hall íntimo, banheiro social, sala de jantar, sala de estar, sacada, copa-cozinha, quarto de empregada, banheiro de empregada, área de serviço, lavabo e 2 boxes p/ guardar veículos, área total de 260,03 m2, sendo 186,630 m2 área privativa, encontra-se em ótimo estado de conservação, avaliado por R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ato pelo qual o Sr. SEBASTIÃO ÉSIO AFONSO será constituído fiel depositário do imóvel, nos termos do artigo 659, § 5º do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho."

E para que chegue ao conhecimento dos executados, Sr. SEBASTIÃO ÉSIO AFONSO e sua esposa Sra. DELMA DE SOUZA AFONSO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze de Dezembro de Dois mil e Seis.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 266/2006

PROCESSO Nº CPEX 00102-2006-051-18-00-3

PRAÇA: 29/01/2007 às 14h50min

LEILÃO: 31/01/2007 às 09h02min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA RUFINO DE BRITO, QD. 94, LT. 01, SETOR CENTRAL, ABADIANIA-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO

TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 41, na guarda do depositário, Sr. LUIZ PAULO MARQUES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(UM) CAVALO DA RAÇA MANGALARGA PAULISTA COM A PELAGEM TODA PRETA COM UMA ESTRELA BANCA NA TESTA COM QUATRO ANOS DE IDADE, INTEIRO, AVALIADO POR R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 31/01/2007, às 09h02min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas

do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de dezembro de Dois mil e Seis.

ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8616/2006

Processo Nº: RT 00710-1996-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DORISMAR NUNES DE BRITO

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): EXPRESSO MINEIRO LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO EXEQÜENTE ÀS FLS. 870, A FIM DE DETERMINAR À SECRETARIA QUE OFICIE AO M.M. JUÍZO DEPRECADO (VIDE FLS. 862) SOLICITANDO QUE A PENHORA A SER EFETIVADA RECAIA TÃO SOMENTE SOBRE A COTA-PARTE IDEAL DO IMÓVEL, QUE PERTENÇA AO SR. HERMENEGILDO LOPES DE OLIVEIRA. INTIME-SE O EXEQÜENTE.

Notificação Nº: 8614/2006

Processo Nº: RT 00135-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE BELO ALVES

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO INSS, ÀS FLS. 185/197. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8610/2006

Processo Nº: RT 00136-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SILVA FURTADO

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO INSS, ÀS FLS. 184/196. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8618/2006

Processo Nº: RT 00273-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ASTROGILDO ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO:

Procurador da Reclamda: Fica V.Sª. intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, proceder ao depósito do FGTS sobre as parcelas base-de-incidência de todo o pacto laboral, com o acréscimo de 40%, liberando as guias para o respectivo saque, sob pena de indenização correspondente.

Notificação Nº: 8619/2006

Processo Nº: RT 00636-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RENILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA (FLS.73).

Notificação Nº: 8620/2006

Processo Nº: RT 00662-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR ANTÔNIO DE MOURA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA (FLS.51).

Notificação Nº: 8615/2006

Processo Nº: RT 00683-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO RICARDO DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, ÀS FLS. 74/92. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8625/2006

Processo Nº: RT 00716-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO:

Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber TRCT do Reclamante.

Notificação Nº: 8612/2006

Processo Nº: RT 00984-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SAULO CÔCO LIBERALESSO

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): GREEN VILLE DO BRASIL COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Revedo os autos, verifico que, se a notificação de fls. 18 não tem aptidão para produzir efeitos porque recebida fora do prazo previsto no artigo 841 da CLT, a de fls. 24 tampouco pode ser considerada válida. Isto porque, conforme noticia a certidão de fls. 25, ela foi recusada pelo destinatário, e, assim, não se aperfeiçoou, sendo impossível considerar a existência de notificação inicial válida. Diante do exposto e com fulcro no artigo 765 da CLT, reabro a instrução processual, determinando que a notificação da Reclamada seja feita por mandado, devendo ser expedida a competente Carta Precatória. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29.01.2007, às 13h15min, que prevalecerá como UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o Reclamante. Notifique-se a Reclamada.

Notificação Nº: 8621/2006

Processo Nº: ACP 01015-2006-052-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: PORTO E PEREIRA LTDA.

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

CONSIGNADO(A): OSVANEY MARTINS DA CRUZ

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

DESPACHO:

Procuradora do Consignado: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber guias TRCT,CD/SD e CTPS do Reclamante.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7080/2006

Processo Nº: RT 00359-1998-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JACINTO BARBOSA

ADVOGADO.....: KRISTL SCHUTZ RABELO

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO:

Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30 dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 7080/2006

Processo Nº: RT 00359-1998-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JACINTO BARBOSA

ADVOGADO.....: KRISTL SCHUTZ RABELO

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30 dias, indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 7084/2006

Processo Nº: RT 00731-1998-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOMINGOS GALVAO SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO ALVES DA COSTA NETTO

RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (BAU DA FELICIDADE)

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Vistos, etc...Intime-se a executada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 696/698, que foram elaborados em estrita observância ao disposto na sentença de embargos à execução de fls. 599/610, a qual foi mantida pelo acórdão de fls. 677/687, sob pena de preclusão...Anápolis-GO, 11 de dezembro de 2006 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7076/2006

Processo Nº: RT 00483-2004-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): A-GEAB + 001

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO:

Fica a Reclamada/Executada intimada a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelo INSS às fls. 499/510 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 7077/2006

Processo Nº: RTV 00900-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

RECLAMADO(A): SILVANO VILAS BOAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimada para ciência de parte do despacho exarado a fl. 153 dos autos, a saber: Vistos, etc. Diante do 1º requerimento de fl. 151, concede-se à reclamante/exequente o prazo

Diário da Justiça Eletrônico

de mais 10 dias para manifestar-se acerca da certidão de leilão negativa de fl. 147, afim de que requeira o que entender de direito. Intime-se...

Notificação Nº: 7086/2006

Processo Nº: RT 00677-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SÉRGIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J.M LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.

DESPACHO:

ÀS PARTES: No dia 07/12/2006, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 126/139). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: EX POSITIS, resolvo, preliminarmente, rejeitar a impugnação ao valor da causa e a preliminar de inexistência de vínculo de emprego e julgar o 2º e o 3º reclamados partes ilegítimas, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a eles e excluindo-os do pólo passivo (Cf. itens 2, 4 e 5 da fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego no período de 10/01/2005 a 21/07/2006 (Cf. item 6 da fundamentação), acolher o pedido de rescisão indireta e condenar a 1ª reclamada, CONSTRUTORA JM LTDA, a pagar ao reclamante, CARLOS SÉRGIO RODRIGUES, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) aviso prévio indenizado, 13ºs salários de 2005 (11/12) e de 2006 (12/12), férias simples de 2005/2006 (12/12) e férias proporcionais (07/12), ambas com adicional de 1/3; 2ª) 02 quotas de salário-família durante o período trabalhado (de 10/01/2005 a 21/07/2006); 3ª) FGTS+40% (indenizado) do período de 10/01/2005 a 21/07/2006 sobre os salários desse período (R\$ 600,00/mês) e sobre o aviso prévio e os 13ºs salários deferidos no item 8 da fundamentação (Cf. itens 8, 9 e 13 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá, também, anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT (v. item 6 da fundamentação).

A 1ª reclamada deverá, ainda, entregar ao autor as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 04 parcelas, no valor a ser apurado (v. item 14 da fundamentação). Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 6.000,00. O reclamante pagará os honorários periciais, que são arbitrados em R\$ 1.000,00 (v. item 16 da fundamentação). Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita, exceto quanto aos honorários periciais (v. item 17 retro). Determina-se, de ofício, a retificação do nome da 3ª reclamada para MARIA HELENA GOMES LOPES, (v. item 1 retro). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a 1ª reclamada recolher as contribuições previdenciárias, exceto quanto aos salários durante o vínculo de emprego reconhecido no item 6, em face da nova orientação da Súmula nº 368/TST, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7082/2006

Processo Nº: ET 00943-2006-053-18-00-3 3ª VT

EMBARGANTE...: SOLANGE HELENA DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: No dia 07/12/2006, foi prolatada a sentença de Embargos de terceiros dos autos epigrafados (fls.43/46). Fica a reclamante intimada do DISPOSITIVO final da referida decisão: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os EMBARGOS DE

TERCEIRO opostos por SOLANGE HELENA DOS REIS PEREIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para: 1) declarar insubsistente a penhora de dinheiro efetivada na conta-corrente nº 14291-6 do Banco Itaú S/A, agência 4393, de titularidade da Embargante; e 2) considerar a Embargante parte legítima para figurar no pólo passivo da execução, devendo ela, portanto, responder pelo débito exequendo, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelos Executados, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), que será cobrado nos autos da execução. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 019/2003).Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 07 de dezembro de 2006 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7085/2006

Processo Nº: RT 00949-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTANA LIMA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): ROSENI MARTINS DE CARVALHO (SÓ FAX COMPUTADORES).

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ LOPES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber os documentos (CTPS, CD/SD) que se encontram acostados aos presentes autos.

Notificação Nº: 7083/2006

Processo Nº: RT 00969-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SUELY ALMEIDA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CÂNDIDO DE OURO PRETO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a CTPS para as devidas anotações.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 266/2006

PROCESSO Nº CP 00980-2006-053-18-00-1

Reclamante : REIS ALMIRO PONTES NERES

Reclamados : FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO SÃO JORGE)

Data da Praça : 16/01/2007 às 10h20min

Data do Leilão: 31/01/2007 às 09h08min

Localização do Bem: RODOVIA BR-153, 2.151, KM 128, SETOR AEROPORTO, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, situado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 14, na guarda do Depositário, Sr. LUIZ CLAUDINEI FERREIRA (auto de depósito de fl. 15).DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Bitrem composto de veículo espécie/tipo: car/s. reboque/tanque, marca/modelo: REB/RANDON SR TQ, ano fab/mod: 1998/1999, chassi: 9ADV0732XWM142043, cor branca, placa KDO-4221 e 01 (um) veículo espécie/tipo: car/s.reboque/tanque, marca/modelo: REB/RANDON SR TQ, ano fab/mod: 1998/1999, chassi: 9ADV1102XWM142042, cor branca, placa KDO-4201, estado geral de conservação regular, com pneus usados em estado ruim de conservação, avaliados por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO

Diário da Justiça Eletrônico

para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO SÃO JORGE), não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de dezembro de dois mil e seis. SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9168/2006

Processo Nº: RT 00622-2004-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: RONIVON FELIPE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): EDELSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Intimem-se os exequentes, trabalhista previdenciário a, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.

Na omissão, seja expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, hipótese em que deverão os exequentes ser intimados para que, no prazo de 10 dias, compareçam em Secretaria para receber a certidão referida, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, caso os exequentes não atendem à intimação.
Em 06.12.2006.

Notificação Nº: 9141/2006

Processo Nº: RT 00011-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR ALVES DE MAGALHÃES
ADVOGADO.....: JALES CANDIDO DA SILVEIRA - DR
RECLAMADO(A): HIGIENE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

DESPACHO:

Intimação à Exequente:

Fica V. Sa. intimada a manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta (30) dias.

Notificação Nº: 9139/2006

Processo Nº: RT 00063-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES BONFIM DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fls. 175, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9163/2006

Processo Nº: AD 00134-2005-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE...: IRACEMA SIQUEIRA DE ABREU NETA - REP. P/ MARIA ADELINA SIQUEIRA DE ABREU
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
REQUERIDO(A): PSS PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL + 001
ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO - DR
DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III. DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedente a impugnação ao cálculo e

homologo o cálculo de fls. 299/304, nele incluindo o valor referente aos honorários advocatícios. Fixo o valor da execução em R\$20.846,89, a crédito do reclamante; R\$3.127,03 referente aos honorários advocatícios e R\$309,17, relativo às custas processuais, totalizando R\$24.283,09, em 30.10.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Custas de R\$55,35, pela reclamada, em conformidade com o art. 789-A, inciso VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 07 de dezembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9164/2006

Processo Nº: AD 00134-2005-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE...: IRACEMA SIQUEIRA DE ABREU NETA - REP. P/ MARIA ADELINA SIQUEIRA DE ABREU
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
REQUERIDO(A): SUZI CRISTINA FERNANDES FARIA + 001
ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO:

Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III. DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedente a impugnação ao cálculo e homologo o cálculo de fls. 299/304, nele incluindo o valor referente aos honorários advocatícios. Fixo o valor da execução em R\$20.846,89, a crédito do reclamante; R\$3.127,03 referente aos honorários advocatícios e R\$309,17, relativo às custas processuais, totalizando R\$24.283,09, em 30.10.2006, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Custas de R\$55,35, pela reclamada, em conformidade com o art. 789-A, inciso VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 07 de dezembro de 2006. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

OUTRO : ROSILEINE CARVALHO AIRES

Notificação Nº: 9162/2006

Processo Nº: RT 00125-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSUE MANOEL NETO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 004

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

Face à renúncia, pela signatária da petição de fl.116, do mandato tácito (fl.25), retifique-se na autuação e demais registros os dados relativos ao procurador da reclamada, excluindo o nome da Drª Rosileine Carvalho Aires e incluindo o Dr. Isonel Bruno da Silveira Neto, qualificado no instrumento de mandato de fl.29. Cientifique-se a signatária da petição respectiva. Em 17.11.2006. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

OUTRO : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

Notificação Nº: 9166/2006

Processo Nº: RT 00181-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

1 - É inoperante a simples declaração da renúncia do mandato nos autos, sem a devida comprovação da ciência do mandante, nos termos do artigo 45 do CPC. Isto posto, deverá o signatário da petição de fl.80, comprovar nos autos a identificação da mandante, relativamente à renúncia do mandato. Intime-se.

Notificação Nº: 9167/2006

Processo Nº: RT 00181-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

2 - Ante os insucessos das diligências realizadas junto ao Banco Central e ao DETRAN, fls. 74 e 76/77, tendo sido encontrado registro de veículo junto ao DETRAN, em nome do Laboratório Itafarma Ltda, o

Diário da Justiça Eletrônico

qual foi transferido para São Paulo, conforme consta da peça de fl.75, concedo ao exequente prazo de 10 dias, para que indique a localização do veículo em questão ou outros meios para o prosseguimento da execução. Cientifique-se, ainda, o exequente que o crédito relativo a este feito foi averbado junto aos autos da RT 4ªVTA 00838-2005-054-18-00-0, conforme consta da relação de fl.78. Intime-se.
Em 07.12.2006.

Notificação Nº: 9143/2006
Processo Nº: RT 00293-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO:
Intimação ao Exequente:
Tomar ciência quanto à liberação de seu crédito, devendo comparecer nesta Secretaria para receber a Guia/Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9146/2006
Processo Nº: RT 00293-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO:
Intimação à Reclamada:
Tomar ciência de que V. Sa. deverá, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo de fls.261/262.

Notificação Nº: 9140/2006
Processo Nº: RT 00392-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA BETÂNIA BATISTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO:
Vista às partes prazo comum de 02 dias, das fichas médicas, relatórios médicos, exames e perícias médicas.

Notificação Nº: 9165/2006
Processo Nº: RT 00608-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: WELMA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 07 de dezembro de 2006.
Cleuza Gonçalves Lopes
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9147/2006
Processo Nº: AUS 00691-2006-054-18-01-1 4ª VT
REQUERENTE...: CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ANTÔNIO LIMA LIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
Intimação ao Reclamante/Exequente:
Vista concedida ao Reclamante acerca do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, pelo prazo de oito (08) dias.

Notificação Nº: 9160/2006
Processo Nº: CP 00883-2006-054-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: DANIEL RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES
REQUERIDO(A): PEDRO COSTA BARROS
ADVOGADO.....: EZIZIO ALVES BARBOSA
DESPACHO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 29/01/2007 às 13h e 30min.
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1632, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos.

Notificação Nº: 9161/2006
Processo Nº: CP 00883-2006-054-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: DANIEL RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES
REQUERIDO(A): PEDRO COSTA BARROS
ADVOGADO.....: EZIZIO ALVES BARBOSA
DESPACHO:
AO PATRONO DO RECLAMADO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 29/01/2007 às 13h e 30min.

Notificação Nº: 9160/2006
Processo Nº: CP 00883-2006-054-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: DANIEL RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES
REQUERIDO(A): PEDRO COSTA BARROS
ADVOGADO.....: EZIZIO ALVES BARBOSA
DESPACHO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 29/01/2007 às 13h e 30min.
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3902-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos.

Notificação Nº: 9159/2006
Processo Nº: AIN 01024-2006-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE...: MADALENA MARTINS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO:
O reclamante, na petição de fl. 233, requer o adiamento da audiência UNA designada para 14-12-2006, às 10h e 30 min, alegando que seu procurador tem compromisso na cidade de São Paulo, naquela data. Defiro o requerimento referenciado. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se, COM URGÊNCIA, as partes e seus procuradores, estes, por telefone. Em 07.12.2006.
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 29/01/2007 às 14 horas.

Notificação Nº: 9152/2006
Processo Nº: RT 01031-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ADALSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): NOVO VAREJÃO DA ECONOMIA LTDA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO:
A reclamada, na petição protocolizada sob o nº 878011/2006, requer o adiamento da audiência UNA designada para 14-12-2006, às 12h e 30 min, alegando que seu procurador tem compromisso na cidade de São Paulo, naquela data. Defiro o requerimento referenciado. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA. Em 07.12.2006.

Diário da Justiça Eletrônico

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exama Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 30/01/2007 às 12h e 30 min.

Notificação Nº: 9152/2006

Processo Nº: RT 01031-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ADALSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): NOVO VAREJÃO DA ECONOMIA LTDA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO:

A reclamada, na petição protocolizada sob o nº 878011/2006, requer o adiamento da audiência UNA designada para 14-12-2006, às 12h e 30 min, alegando que seu procurador tem compromisso na cidade de São Paulo, naquela data. Defiro o requerimento referenciado. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA. Em 07.12.2006.

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exama Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 30/01/2007 às 12h e 30 min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13001/2006

Processo Nº: RT 00933-2001-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL JOSE DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTOFADOS AMERICA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.598 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12984/2006

Processo Nº: RT 01016-2001-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON SIQUEIRA DOMINGUES

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): CROL COMERCIAL REPRESENTACAO OMEGA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Proceda-se a retificação do endereço do advogado do reclamante na capa dos autos e demais registros pertinentes, conforme consignado na petição de fls.653/654. Considerando que, ainda, não operou o trânsito em julgado da Decisão que homologou as contas de liquidação, ad cautelam, libere-se R\$4.000,00 ao credor/reclamante. Intime-se. Feito, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para que se proceda as deduções pertinentes. Sem prejuízo das determinações supra, oficie-se ao INCRA para solicitar que informe a este Juízo a existência de propriedade rural em nome dos executados.

Notificação Nº: 13002/2006

Processo Nº: RT 00001-2003-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELTON SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.242 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12972/2006

Processo Nº: RT 00319-2004-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE SOUZA

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

RECLAMADO(A): ZUPPANI TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12983/2006

Processo Nº: MC 01023-2004-081-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA + 009

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

REQUERIDO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a requerer a este Juízo o que entender de direito. Feito, guarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 12980/2006

Processo Nº: RT 00521-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CREUBER JOSÉ DIAS

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO EXEQUENTE

Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 12991/2006

Processo Nº: RT 00654-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO GOMES CRUZ

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a parte contrária para ter vista do Agravo de Petição de fls.436/448, prazo legal.

Notificação Nº: 12985/2006

Processo Nº: RT 00655-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA GABRIELA SANTOS RAMOS

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Preliminarmente, retirem-se da capa dos autos e dos demais registros pertinentes os dados da advogada subscritora da peça de fls. 481, registrando, na oportunidade, outro advogado constante da procuração de fls.38. Dê-se ciência. Feito, Intime-se o INSS para, no prazo legal contraminutar o Agravo de Petição interposto pela devedora subsidiária.

Após, com a mesma finalidade, intime-se a Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 12988/2006

Processo Nº: RT 00656-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BENTO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a parte contrária para ter vista do Agravo de Petição de fls.445/456, prazo legal.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 12989/2006

Processo Nº: RT 00658-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO HASENCLEVER PESSOA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a parte contrária para ter vista do Agravo de Petição de fls.431/442, prazo legal.

Notificação Nº: 12990/2006

Processo Nº: RT 00741-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LINHARES

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se a parte contrária para ter vista do Agravo de Petição de fls.408/422, prazo legal.

Notificação Nº: 13000/2006

Processo Nº: RT 00821-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA LUZ NETO

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

RECLAMADO(A): JURANDIR PAULO DA SILVA (FAZENDA SANTA MARIA)

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Requer os subscritores, através da petição de fls.274/275, seja procedida a baixa da restrição judicial referente ao veículo bloqueado, junto ao Detran-GO. Neste momento processual, observo que o veículo de placa NFU-3977, encontra-se com restrição financeira junto ao BANCO PANAMERICANO S/A, e, que, a jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 226 da SBDI-1, firmou entendimento no sentido de que os bens gravados por alienação fiduciária são impenhoráveis. Nesse contexto, configurará mácula ao artigo 5º, inciso XXII, da Constituição Federal, a admissibilidade de penhora de bem alvo de alienação fiduciária para garantir créditos trabalhistas, descabendo, neste caso, potencializar a preferência do referido crédito a ponto de alcançar bem que não integra o patrimônio do alienante, mas do adquirente fiduciário, ou seja, o domínio do bem dado em garantia real fica com o credor fiduciário (banco financiador), não podendo, portanto, ser alcançado por execução na qual o adquirente fiduciário não se revele como devedor. Destarte, declara-se pelas razões delineadas a insubsistência da restrição do veículo de placa NFU-3977 fustigada neste feito. Em sendo assim, providencie a Secretaria desta Vara a baixa da restrição referente ao veículo mencionado alhures, junto ao Detran-GO. Saliente-se, porém, que o desbloqueio do veículo de placa NFF-1269, só será efetivado junto ao DETRAN, após o integral cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Oficie-se, ainda, o credor fiduciário. Feito, recolham-se em guias próprias os valores referentes às contribuições previdenciárias e custas, observando o respectivo recolhimento às fls. 288.

Notificação Nº: 12973/2006

Processo Nº: RT 01022-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Libere-se o crédito ao seu titular, deduzindo-se o valor da contribuição previdenciária - cota parte do obreiro e imposto de renda. Intime-se. Feito, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários. Após, aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Notificação Nº: 12997/2006

Processo Nº: RT 01127-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVIS DO COUTO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 12970/2006

Processo Nº: AC 01273-2005-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): DEPÓSITO E VIDRAÇARIA AVENIDA LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente. Intime-se. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às custas. Após, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de execuções em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida.

Notificação Nº: 12976/2006

Processo Nº: RT 01295-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTA DIVINA DE JESUS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): JOSÉ ABEL ALCANFOR XIMENES

ADVOGADO.....: ENI CABRAL

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a crédito no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 12977/2006

Processo Nº: RT 00004-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMER CEZÁRIO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Dê-se ciência à procuradora da executada do inteiro teor da certidão de fl. 166, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o novo endereço da devedora.

Notificação Nº: 13013/2006

Processo Nº: RT 00073-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON LOPES CASAGRANDE

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Atualize-se o crédito exequendo, com urgência. Após, diante do pleito de fls. 710, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas. A Secretaria deverá, ainda, certificar o saldo

Diário da Justiça Eletrônico

remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de outras execuções em curso nesta Vara em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida.

Notificação Nº: 12987/2006

Processo Nº: RT 00251-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MAX PAULO DE JESUS BORGES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS NETO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Abra-se vista ao reclamante da peça de fls. 158/160, por 05 (cinco) dias.No silêncio, volvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12981/2006

Processo Nº: RT 00289-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GOIÁ BLOCOS E LAJES LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO EXEQUENTE
Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 13005/2006

Processo Nº: RT 00996-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDINÉA CORREA
ADVOGADO.....: LUCIANA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GRIFFE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.124 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12982/2006

Processo Nº: RT 01086-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO ALVES BORGES
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR - SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Diligencie a Secretaria desta Vara em outros autos, com trâmites nesta Vara, em que figuram a Avestruz Master no pólo passivo, com fins de extrair cópia da certidão de falência.Sem prejuízo da determinação supra, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.119). Após, intime-se a reclamante a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS para que seja anotada pela terceira reclamada. Apresentado o documento, intime-se a ré para anotá-lo, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme deliberado em Sentença (fl.118).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Intime-se, ainda, a terceira reclamada a comprovar no feito, em 08 (oito) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%.Na omissão, inclua-se o valor da indenização substitutiva na conta abaixo determinada.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 12979/2006

Processo Nº: AAT 01243-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: FLAUSINA INÁCIA DOS SANTOS CARNEIRO (FILHO - MARCOS DE SOUZA CARNEIRO - FALECIDO)
ADVOGADO: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RÉU(RÉ): ASDRASK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 12971/2006

Processo Nº: RT 01487-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVID FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATERFATOS E COUROS (SÓ LUVAS)
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ante ao teor da certidão retro, expeça-se o competente mandado visando a constrição de qualquer um dos bens indicados pela devedora às fls.63/64.Saliente-se, que restando frutífera a determinação supra, a penhora realizada à fl.70, será automaticamente desonerada. Intimem-se.

Notificação Nº: 13009/2006

Processo Nº: RT 01824-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: HERIVELTO GONÇALVES GALVÃO
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.183 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12974/2006

Processo Nº: RT 02036-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VALTER VIEIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E OUTROS (MASSA FALIDA REP. P/ SINDICO SÉRGIO CRISPIM BAIOCCHI)
ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Com fulcro no disposto no artigo 833, da CLT, corrijo o erro material inserto na r. Sentença (fl.59), fazendo constar, desta feita, Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$70,00 (Setenta reais), calculadas sobre R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), valor arbitrado para esse fim., ao revés de Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$70,00 (Duzentos e vinte reais), calculadas sobre R\$3.500,00 (Onze mil reais), valor arbitrado para esse fim.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12978/2006

Processo Nº: ET 02186-2006-081-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE...: BERGHEM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
EMBARGADO(A): EDSON XAVIER DE FARIA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12992/2006

Processo Nº: RT 02450-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA LINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): VALDIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO + 002
ADVOGADO.....: CHYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico**AOS PROCURADORES DAS PARTES**

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12996/2006

Processo Nº: RT 02530-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WALDIR FRAZÃO DE MORAIS
ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12995/2006

Processo Nº: RT 02543-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: REGINA LUCAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): PANELA DE OURO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA. (REP. JURANDIR FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO)
ADVOGADO.....: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13007/2006

Processo Nº: RT 02609-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAMPELO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ROSIMEIRY FRANCO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

A reclamada compareceu a este Juízo requerendo o adiamento da audiência designada para o dia 12/12/2006, às 13h40min, em face a exiuidade do prazo para proceder a defesa inicial, por medida de economia e celeridade e de ordem do Meritíssimo Juiz do Trabalho fica a audiência adiada para o dia 10/01/2007, às 14h10min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 286/2006
PROCESSO Nº RT 01201-2006-081-18-00-4
.Autos de nº RT 01201-2006-081-18-00-4

Exequente: DIOGENES FRANCELINO CARMEZIM

Executada: TOWER INTERCEPTOR - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA + 02

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada TOWER INTERCEPTOR - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 7.234,03 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 223 e 242:

DESPACHO FL. 223: "Vistos os autos. Retifique-se o pólo passivo da ação, fazendo constar, no lugar da segunda ocupante do pólo passivo MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, mantendo-se incólume os demais ocupantes do pólo passivo. Homologam-se os cálculos de fls. 204/209 para que produza seus jurídicos e legais efetivos, fixando-se o

valor da execução em R\$ 7.234,03, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o INSS, prazo e fins legais. Cite-se a devedora TOWER INTERCEPTOR - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. Aparecida de Goiânia, 22 de setembro de 2006. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho".
DESPACHO FL. 242: "Vistos os autos. Em face do inteiro teor da certidão de fl. 230, exarada pelo oficial de justiça, bem como da certidão de fl. 240, considero que a 1ª devedora encontra-se em lugar incerto e não sabido. Em sendo assim, cite-a por meio de edital. Aos 11 de dezembro de 2006. Armando Benedito Bianki - Juiz do Trabalho".
E para que chegue ao conhecimento da reclamada TOWER INTERCEPTOR - SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel

Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de dezembro mil e seis.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 285/2006
PROCESSO Nº RT 01392-2006-081-18-00-4
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01392-2006-081-18-00-4

Reclamante: JOSÉ BATISTA VIANA NEVES
Reclamados: KEPLER WEBER S.A. HOLDING + 002

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam INTIMADOS os Reclamados MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA e LUIZ ARMANDO ESCRIBANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 19 de janeiro de 2007, às 09h20min, referente aos autos RT 01392-2006-081-18-00-4, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, para audiência de instrução, conforme despacho de fls. 185, a seguir transcrito:

Despacho: "Vistos os autos. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 19/01/07, às 9h20minutos, para realização de audiência de instrução, observando-se as cominações legais descritas no Mandado de fls. 20/21. Notifiquem-se as partes. Em 07 de dezembro de 2006. Armando Benedito Bianki - Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento das reclamadas MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA e LUIZ ARMANDO ESCRIBANO MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA, é passado este edital.

Eu, _____ Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10260/2006

Processo Nº: RTV 00275-2002-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA ANASTACIO ROMANO
ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): RENATO STANNISLAW MACHADO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À Procuradora da credora:

Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra.

Notificação Nº: 10242/2006

Processo Nº: RT 01261-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 413, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 411/412, tendo em vista a existência de veículos em nome da executada, conforme documentos de fls. 400/401. proceda-se ao bloqueio dos veículos descritos às fls. 400/401 junto ao DETRAN-GO. Requisite-se ao credor fiduciário, no prazo de 10(dez) dias, cópia do contrato de alienação fiduciária dos bens em tela, informando, ainda, o saldo devedor relativo aos mesmos, advertindo-se o responsável das penas pelo não cumprimento da determinação. Intime-se. Em 11.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10244/2006

Processo Nº: RT 01426-2005-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CLÁUDIO LUCAS DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO.....: HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista, por 10 (dez) dias, da petição de fl. 120, devendo, ainda, comprovar o recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 10211/2006

Processo Nº: RT 01546-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DERMIVAL PIRES PACHECO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. (SUCESSORA DA FAROL TRANSPORTES LTDA.)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:

Aos Procuradores das partes:

'Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 341, reiterado à fl. 352. Uma vez comprovado que a empresa possui bens capazes de garantir o Juízo, reconsidero o despacho de fl. 291, determinando a desconstituição da penhora de fl. 295. Expeça-se mandado de penhora do bem avaliado à fl. 329. Em 11.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10232/2006

Processo Nº: RT 00155-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLOS ELIAS GOSIK MOITA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL

RECLAMADO(A): SOCIEDADE JARDINS VIENA

ADVOGADO.....: CLAUDIO NUNES SILVA

DESPACHO:

À Procuradora do reclamante:

Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10228/2006

Processo Nº: ACP 00483-2006-082-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE...: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA

CONSIGNADO(A): HÉLIO CARDOSO SILVA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES;

Ficar ciente do despacho de fl.277, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 16/01/2007, às 14h35min., para audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes, sendo concedido a estas, até a data da audiência designada, o oferecimento das razões finais, conforme ata de fl. 217. Em 07.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10223/2006

Processo Nº: RT 01256-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO PRADO ABREU REIS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A,
DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANI DE LIMA CAMPO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 08(oito) dias, da petição de fls. 549/573.

Notificação Nº: 10245/2006

Processo Nº: RT 01283-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: YASMINE EMILIA MATSUTANI

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.,
DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TECNICO

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 672, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Defiro a extração da carta de sentença requerida, que deverá ser autuada em apartado. Intime-se a reclamada para apresentar as peças que entender conveniente, em 05(cinco) dias.Em 07.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10220/2006

Processo Nº: AD 01448-2006-082-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: MARÇAL NETO ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

REQUERIDO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 10236/2006

Processo Nº: RT 01535-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ERIK MARQUES TAVARES

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA a pagar ao reclamante ERIK MARQUES TAVARES, no prazo legal: a) 70 horas extras mensais, com adicional de 50%, no período da admissão até julho de 2004; b) reflexos das horas extras sobre repouso remunerados, 13º salários, férias com mais 1/3 e FGTS com multa de 40%. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% acima deferidos, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, sob pena de execução direta. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, remetam-se cópia desta sentença ao Ministério Público do Trabalho e as peças necessárias ao Ministério Público Federal, para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 7 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10229/2006

Processo Nº: AIN 01637-2006-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

(REP. SEUS FILHOS MENORES RAFAEL F. DOS SANTOS E DANIEL F. DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA N MAMED LTDA. + 002

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... ANA LUCIA MENDES RIBEIRO**

DESPACHO:

Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamante/recorrido:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls.223/243.

Notificação Nº: 10237/2006

Processo Nº: RT 02007-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COOTRAUGO - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO..... ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOTRAUGO-COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS e, subsidiariamente, a 2ª reclamada SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA e 3ª reclamada ELMO ENGENHARIA LTDA a pagarem ao reclamante SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO, no prazo legal : a) R\$ 705,33 de aviso prévio; b) R\$ 470,22 de 13º salário proporcional; c) R\$ 626,96 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 329,14 de saldo de salário; e) descontos indevidos; FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas; f) multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados a partir das épocas próprias e os pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a incidência de juros na forma da lei e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A 1ª reclamada deverá anotar os dados do contrato de trabalho na CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo. As reclamadas deverão, ainda, na forma subsidiária acima deferida: 1) comprovar o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, sob pena de execução. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 40,00 calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10238/2006

Processo Nº: RT 02007-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOTRAUGO-COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS e, subsidiariamente, a 2ª reclamada SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA e 3ª reclamada ELMO ENGENHARIA LTDA a pagarem ao reclamante SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO, no prazo legal : a) R\$ 705,33 de aviso prévio; b) R\$ 470,22 de 13º salário proporcional; c) R\$ 626,96 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 329,14 de saldo de salário; e) descontos indevidos; FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas; f) multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados a partir das épocas próprias e os pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a incidência de juros na forma da lei e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A 1ª reclamada deverá anotar os dados do contrato de trabalho na CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo. As reclamadas deverão, ainda, na forma subsidiária acima deferida: 1) comprovar o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob

pena de execução direta; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, sob pena de execução. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 40,00 calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10239/2006

Processo Nº: RT 02007-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOTRAUGO-COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS e, subsidiariamente, a 2ª reclamada SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA e 3ª reclamada ELMO ENGENHARIA LTDA a pagarem ao reclamante SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO, no prazo legal : a) R\$ 705,33 de aviso prévio; b) R\$ 470,22 de 13º salário proporcional; c) R\$ 626,96 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 329,14 de saldo de salário; e) descontos indevidos; FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas; f) multa de 40% do FGTS. Os valores serão atualizados a partir das épocas próprias e os pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a incidência de juros na forma da lei e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A 1ª reclamada deverá anotar os dados do contrato de trabalho na CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo. As reclamadas deverão, ainda, na forma subsidiária acima deferida: 1) comprovar o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, sob pena de execução. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 40,00 calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 6 de dezembro de 2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10230/2006

Processo Nº: RT 02170-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA VIEIRA FERREIRA GOMES

ADVOGADO..... KARITA JOSEFA MOTA MENDES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO:

Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamante/recorrido:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls. 168/175.

Notificação Nº: 10250/2006

Processo Nº: RT 02283-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CANDIDO DE MOURA

ADVOGADO..... HÉLIO COLETO

RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO:

À Procuradora do reclamado:

Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra.

Notificação Nº: 10233/2006

Processo Nº: RT 02311-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE SOUSA

ADVOGADO..... SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RECLAMADO(A): ADALCINO MOREIRA DOS SANTOS

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO:

Ao Procurador do reclamado:

Receber a CTPS do reclamante nesta Secretaria e proceder à devida baixa, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10221/2006

Processo Nº: CCS 02387-2006-082-18-00-5 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AGNELO ANTÔNIO TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Ficar icente do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando que a autora ficou ciente da sentença prolatada em audiência; considerando que no dia posterior a mesma protocolizou o pedido de desistência e considerando que a sentença transitou em julgado para o devedor em 05.12.2006, acolho o pedido da autora como desistência do processo de execução, determinando a extinção do presente feito, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Com fulcro na Portaria 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição na Dívida Ativa da União. Intimem-se as partes. Feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 06.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10227/2006

Processo Nº: RT 02667-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente da decisão de fl., cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Pela tese político-jurídica desenvolvida no item 7 da petição inicial, o autor dá a entender que não submeteu sua demanda à Comissão de Conciliação Prévia por considerar inconstitucional a Lei 9.958 de 13.1.2000, tanto que não junta aos autos a negociação via CCP. Ocorre que, tanto este Juízo, como o Egrégio TRT da 18ª Região, considera a referida lei constitucional e não nega vigência ao artigo 625-D da CLT.

Assim, sendo confessa a não-submissão da demanda à CCP da Construção Civil e sendo a existência desta de conhecimento público e notório, até pelo próprio autor, determino a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 321,26, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 16.063,00, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme declaração de fl. 11. Intime-se. Em 07.12.2006. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10235/2006

Processo Nº: AIN 02671-2006-082-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: MANOEL CONCEIÇÃO DIAS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA

REQUERIDO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao Procurador do reclamante:

Comparecer a esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 31 de JANEIRO de 2007 para audiência relativa à reclamação de número e partes supra mencionados. Nessa audiência deverá trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do(a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele(a) responsável pelas custas processuais. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 10409/2006

Processo Nº: RT 00983-1998-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE CANDIDO SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): INTERMED ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA

ADVOGADO.....: ALFREDO COUTINHO NASSIF

DESPACHO:

Vistas à exequente do resultado do DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10398/2006

Processo Nº: RT 01167-2002-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): POUSADA RESIDENCIAL MASTER S/C

ADVOGADO.....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA

DESPACHO:

A executada manifesta à fl. 188, requerendo a prorrogação do pagamento de seu débito para o dia 30 de janeiro de 2007. Observo que a presente execução corre para recebimento de crédito previdenciário e custas.

Contudo, não compete a este Juízo conceder eventual prorrogação ou mesmo parcelamento de débito previdenciário, cuja previsão consta da legislação pertinente. Insta consignar, ainda, que pleito desta natureza deverá ser direcionado à seção administrativa da autarquia previdenciária sendo certo que a sua concessão, nos termos do art. 889-A, da CLT, ensejará a suspensão da execução até pagamento no prazo concedido. Ressalte-se, porém, que para ensejar a suspensão prevista na CLT, deverá a devedora juntar aos autos documento comprobatório da concessão do ajuste pelo ente previdenciário, para o qual lhe concedo o prazo de 10(dez) dias. Caso a executada não comprove no prazo concedido, a presente execução retomará seu curso regular. Intime-se.

Notificação Nº: 10403/2006

Processo Nº: RT 01288-2002-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE MARTINS COSTA

ADVOGADO.....: IZAIAS MARTINS COSTA

RECLAMADO(A): CELSO CANUTO DE REZENDE (BRINDE LAR MÓVEIS)

ADVOGADO.....: HAIDEVALDA CRISTINA SAMPAIO LOPES

DESPACHO:

Fica o executado ciente de que foi homologada à arrematação requerida às fls. 1.227.

Notificação Nº: 10370/2006

Processo Nº: RT 00728-2003-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TEUANE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES

RECLAMADO(A): CLAUDETE LÍDIA PEREIRA DO PRADO SOUZA (MERCEARIA BOA SORTE)

ADVOGADO.....: NEUSA MARIA VASCONCELOS BASTOS

DESPACHO:

Fica a exequente intimada a comparecer nesta Secretaria para assinar o Auto de Adjudicação, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 10404/2006

Processo Nº: RT 00728-2003-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TEUANE DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES

RECLAMADO(A): CLAUDETE LÍDIA PEREIRA DO PRADO SOUZA (MERCEARIA BOA SORTE)

ADVOGADO.....: NEUSA MARIA VASCONCELOS BASTOS

DESPACHO:

Fica a executada ciente de que foi homologada à adjudicação requerida às fls. 316.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 10408/2006
Processo Nº: RT 00274-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEFA MARIA FERNANDES + 001
ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): DONIZETE APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: JALES ABRÃO
DESPACHO:

Vistas à exequente do resultado do DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10400/2006
Processo Nº: RT 00433-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOENES MARTINS DE MOURA + 001
ADVOGADO.....: NARLON CARDOSO DE REZENDE
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS + 001
ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
DESPACHO:

Intime-se o exequente para informar a este Juízo se tem interesse na realização de audiência de tentativa de conciliação. Caso não manifeste interesse, a execução prosseguirá. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10371/2006
Processo Nº: RT 00835-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JARINA DAS DORES GONÇALVES GARCIAS + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COPYCOM INFORMÁTICA (N/P CRYSTIAN GONÇALVES DE ANDRADE) + 001
ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS
DESPACHO:

Intimar o exequente para manifestar acerca dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 10405/2006
Processo Nº: RT 00863-2004-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA CASTRO DE ALMEIDA SOUSA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SIRLEY JOSÉ DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Vistas à exequente do resultado do DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10364/2006
Processo Nº: RT 00196-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BERLITO FERREIRA DA CUNHA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

O exequente aviu petição às fls. 228/229 questionando a descrição e avaliação de bens referentes à penhoras efetuadas em outros processos.

Inclusive "denúncia" a avaliação efetuada nos autos da RT 343/05, alegando erro e falta de descrição de benfeitorias. Esclareço ao exequente que manifestações referentes a atos e termos de outros processos incumbem a quem tem legitimidade para tal, devendo abster-se de apresentar pleitos referentes a questões que não guardam qualquer relação com seus interesses neste feito, até porque não produzem qualquer efeito. Tendo em vista que, dentre as várias alegações apresentadas, faz referência ao imóvel penhorado nestes autos, somente tal questão será apreciada. O exequente insurge-se contra a avaliação do oficial de justiça, sob a alegação de que este não ingressou na casa e não descreveu seu interior. Carreou o "laudo opinativo de valor de mercado" de fl. 243. Ocorre que consta em referido "laudo opinativo" que o corretor de imóveis também efetuou a avaliação com o imóvel fechado. Dessa forma, referido documento não

prevalece em relação à avaliação oficial, eis que elaborado nas mesmas condições...Intime-se.

Notificação Nº: 10365/2006
Processo Nº: RT 00196-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BERLITO FERREIRA DA CUNHA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 001
ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO:
...Tendo em vista que a execução está garantida pela penhora de fl. 247, intemem-se os executados para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 10395/2006
Processo Nº: RT 00300-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ABEL FIRMINO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): EDUARDO ANTÔNIO FONSECA CARDOSO
ADVOGADO.....: DANIELA DE CASTRO FERREIRA
DESPACHO:
O acordo entabulado pelas partes às fls. 30/31 foi reputado cumprido. Assim, comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, no importe de R\$ 139,67, conforme GPS à fl. 82, extingo a presente execução neste particular. Intimem-se as partes, dando vistas ao exequente do documento supra mencionado. Não havendo qualquer manifestação, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa em estatística.

Notificação Nº: 10359/2006
Processo Nº: RT 00310-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MONTANA RESTAURANTE E PIZZARIA
ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO:
Compulsando os autos, verifico que a execução está parcialmente garantida pela quantia que se encontra na conta judicial nº 01500881-9 (fl. 148 acrescida do depósito de fl. 149), decorrente de penhora em "boca de caixa". Assim, deverá o exequente requerer o que for de interesse, fornecendo meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão desta, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10357/2006
Processo Nº: RT 00446-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDA FÁTIMA DO EGITO + 001
ADVOGADO.....: CRISTÓVAM VELOSO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 887/889, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 10406/2006
Processo Nº: RT 00459-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA GOMES MENDES + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EDGAR ALLA
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO:
Vistas à exequente do resultado do DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10360/2006
Processo Nº: RT 00576-2005-161-18-00-0 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: EMERSON DUARTE TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
 DESPACHO:
 Extraí-se dos documentos de fls. 143/144 que há saldo na conta judicial, o que indica que o alvará nº 311/06 não foi liquidado. Assim, deverá a executada carrear aos autos o alvará nº 311/06, para que expeça-se novo. Adverte-se que, caso não devolva o alvará, os autos serão remetidos ao arquivo. Prazo de 05 (cinco) dias. Caso a executada entregue o alvará nº 311/06, efetue a Secretaria o cancelamento e juntada, expedindo-se outro alvará. Após a comprovação de recebimento ou caso a executada não entregue o alvará nº 311/06, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 10399/2006
 Processo Nº: RT 00625-2005-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ZÉLIA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
 RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL L. S. LTDA
ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
 DESPACHO:
 ...intime-se a exequente a requerer o lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10396/2006
 Processo Nº: RT 00711-2005-161-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: GLAYSIELE SILVA PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): IRMÃOS MARTINS E CIA LTDA-ME (N/P SILMA HELENA MARTINS) + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
 DESPACHO:
 O exequente manifesta às fls. 275, alegando, mais uma vez, que a reclamada não efetuara o pagamento da 5ª e última parcela do acordo entabulado às fls. 161/162. Ocorre que na petição de fl. 209, datada de 17/04/06, data posterior ao vencimento da última parcela do acordo, a reclamante requereu a aplicação do art. 891 da CLT, alegando atraso apenas no pagamento da 1ª parcela, argumentando o seguinte: "...tendo aplicação do artigo 891 da CLT, sobre o valor total do acordo, não importando que as outras parcelas tenham sido pagas nas datas do vencimentos" (sic) (grifei). Ou seja, nada mencionou acerca de eventual inadimplência quanto à última parcela que, à época, já estaria vencida; no entanto, afirmou que as demais parcelas, menos a primeira, foram pagas atempadamente. Fosse pouco, ao se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela reclamada, novamente nada mencionou quanto à eventual inadimplência da última parcela. Assim, considerando o acima exposto, porém, com vistas a trazer à tona a veracidade dos fatos alegados, imputo ao obreiro o ônus probante quanto ao alegado.
 Destarte, intemem-no a colacionar nos autos o extrato bancário da conta nº 633829-8, operação 013, agência 1839 da CEF, período de 01 a 10/03/2006, sob pena de considerar-se em definitivo o adimplemento da 5ª e última parcela do referido pacto...

Notificação Nº: 10373/2006
 Processo Nº: RT 00751-2005-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIA DA SILVA ABREU NAVA + 001
ADVOGADO.....: EVÂNIO APARECIDO TEODORO
 RECLAMADO(A): EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO:
 Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 232.

Notificação Nº: 10369/2006
 Processo Nº: RT 00862-2005-161-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE ANANIAS ANTONIO + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LUIZMAR CARVALHO DE MOURA (BORRACHARIA 2000)
ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO
 DESPACHO:
 Instado a informar se aceita o encargo de fiel depositário dos bens penhorados à fl. 67, o exequente manifestou-se às fls. 75/76 concordando com os cálculos e com o encargo, mas discordando da penhora efetuada. Alega que os bens penhorados não possuem expressividade econômica e requer a penhora de outro bem móvel. Indefiro o pleito de substituição do bem penhorado, eis que a expressividade econômica é aferida com a realização da hasta pública. Tendo em vista a aceitação do encargo de fiel depositário pelo exequente, expeça-se o competente mandado de remoção e entrega. Intime-se.

Notificação Nº: 10401/2006
 Processo Nº: RT 00882-2005-161-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ERZON BARBOSA JÚNIOR + 001
ADVOGADO.....: MARIA LADELINA BARBOSA GONDIM
 RECLAMADO(A): EDVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
 DESPACHO:
 Fica o exequente ciente de que a Carta precatória nº151/06, foi distribuída à 81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP recebendo o nº05033200608102003.

Notificação Nº: 10352/2006
 Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): AVM & CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
 DESPACHO:
 ...dê-se vistas da adequação aos cálculos de fls. 110/120. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10353/2006
 Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS
 DESPACHO:
 ...dê-se vistas da adequação aos cálculos de fls. 110/120. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10352/2006
 Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): AVM & CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
 DESPACHO:
 ...dê-se vistas às partes da adequação aos cálculos de fls. 110/120. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10353/2006
 Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS
 DESPACHO:
 ...dê-se vistas às partes da adequação aos cálculos de fls. 110/120. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10372/2006
 Processo Nº: RT 00313-2006-161-18-00-1 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: LUCIANA LAZARA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TOLDOS FERRAGENS IDEULIDER IND. E COM. LTDA
ADVOGADO.....: ESMERALDA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA
 DESPACHO:
 Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 217.

Notificação Nº: 10363/2006
 Processo Nº: RT 00471-2006-161-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO FONTES + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): MARIA GERSINA AMARAL (100 ETIQUETAS)
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
 DESPACHO:
 Intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens efetuada pela executada às fls. 201/202, o exequente expressou discordância, sob a alegação de que a descrição é incompleta e de que o valor indicado é superior ao preço de mercado. O reclamante também requer que a executada proceda à baixa da CTPS e forneça novo TRCT e guias CD/SD.
 Alega que a executada registrou novo contrato à fl. 14 da CTPS sem cancelar o de fl. 13. Sustenta ainda que as datas consignadas pela executada na CTPS, no TRCT e nas guias CD/SD estão incorretas. Sem razão o exequente, vez que a CTPS está devidamente anotada à fl. 13, com registro de ressalva atinente à data de admissão à fl. 44, nos termos da sentença de fls. 131/140. Apesar de constar erro material na sentença, extrai-se que a data de admissão é 01/12/04 e a de dispensa imotivada é 01/06/05, sem aviso prévio (fls. 134/135). As datas consignadas na CTPS e nas guias CD/SD estão corretas e os respectivos documentos foram entregues pela executada em 14/08/06 (fl. 150).
 Assim, indefiro os pleitos, eis que a executada cumpriu as obrigações de fazer na forma determinada na sentença. Ademais, extrai-se da informação registrada na CTPS (fl. 13) e do espelho de consulta juntado a seguir que o exequente já recebeu o seguro-desemprego. Quanto à anotação de fl. 14 da CTPS, sem fundamento a alegação do reclamante, vez que refere-se a outro contrato e outro empregador. Devolva-se a CTPS e guias CD/SD que se encontram acostadas na contracapa ao reclamante. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados na petição de fls. 201/202, observando-se o endereço onde se encontram, bem como de tantos quantos bastem para garantia integral da execução.
 Intime-se.

Notificação Nº: 10407/2006
 Processo Nº: RT 00481-2006-161-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO BARBOSA DA COSTA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
 DESPACHO:
 Vistas ao exequente do resultado do DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10355/2006
 Processo Nº: RT 00482-2006-161-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....: .
 RECLAMADO(A): VALMIR INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA
 DESPACHO:
 ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10355/2006
 Processo Nº: RT 00482-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....: .
 RECLAMADO(A): VALMIR INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA
 DESPACHO:
 ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10356/2006
 Processo Nº: ACP 00531-2006-161-18-00-6 1ª VT
 CONSIGNANTE...: DISTRIBUIDORA CERRADÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
 CONSIGNADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
 ...intime-se o consignante/reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10358/2006
 Processo Nº: RT 00548-2006-161-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDINEIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA LEMOS DE ASSIS A CALDAS NOVENSE (AUTO ESCOLA LEMOS)
ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO
 DESPACHO:
 Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 26/27. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 10368/2006
 Processo Nº: CCS 00606-2006-161-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOT. E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO: JULIANO NAVES DE SOUZA
 RÉU(RÉ): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001
ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO:
 ...Dê-se vistas às partes dos cálculos de fls. 246/249. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10381/2006
 Processo Nº: RT 00627-2006-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEARA PEIXOTO DOS REIS + 001
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 RECLAMADO(A): M. H. SANTINI
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 126/131, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 10402/2006
 Processo Nº: CCS 00670-2006-161-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): JALES JOSE FERREIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 ...Intime-se a requerente para comprovar nos autos o recolhimento das custas, sob pena de execução.
 Prazo de 05 (cinco) dias. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 10350/2006

Processo Nº: CCS 00673-2006-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CARLOS LACERDA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10375/2006

Processo Nº: RT 00774-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ARINE PEREIRA JANUÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO

ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 10397/2006

Processo Nº: RT 00853-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLI RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): MARISA DA SILVA DUARTE SANTOS E DUTRA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO:

Vistas à reclamante dos documentos juntados pela reclamada às fls. 33/62, para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 18/20. Adverte-se que a sua inércia implicará na presunção do total adimplemento.

Notificação Nº: 10374/2006

Processo Nº: RT 00901-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DAMASCENO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): POUSADA RESIDENCIAL MASTER S/C

ADVOGADO.....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA E OUTRA

DESPACHO:

Intimar o reclamante para receber o seguinte documento: GRFC.

Notificação Nº: 10362/2006

Processo Nº: RT 00984-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ZUUM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO:

O reclamante manifesta à fl.20, afirmando que em audiência realizada neste Juízo, somente fora entabulado acordo em relação ao 2º (segundo) contrato de trabalho havido entre as partes, não havendo, pois, conciliação quanto ao primeiro. Requereu a conclusão dos autos para proferimento de sentença acerca do 1º (primeiro) contrato de trabalho.

Contudo, compulsando os autos, observo que, não obstante as alegações da obreira, em audiência realizada em 16/10/2006, de fato houve conciliação concernente a ambos os contratos de trabalho. Esclareço:

O 2º contrato de trabalho restou conciliado e o acordo consta do 3º parágrafo da ata de audiência à fl.12, restando devidamente homologado no parágrafo seguinte. Quanto ao 1º contrato, referido ajuste consta do item CONCILIAÇÃO (fl. 13), o qual, apesar de fazer referência ao 2º contrato (que neste momento já havia sido ajustado), infere-se que se trata do 1º contrato de trabalho; tanto o é que, no final do ajuste, mais precisamente no item "c" de fl. 14, vem a referência correta. É o que se vê pela expressão "pelo valor recebido e integral cumprimento do acordo o reclamante dá plena e geral quitação aos objetos da lide e ao extinto 1º contrato de trabalho, para nada mais reclamar".Grifei.

Ora, como poderia referir-se ao 2º contrato de trabalho, que não se encontra extinto, mas, do contrário, ajustaram pela readmissão da obreira (vide 2º § à fl.12). Ademais, impõe-se destacar, ainda, que houve distintas homologações, tanto do ajuste acerca do 2º contrato de trabalho (4º §, fl.12) quanto do ajuste quanto ao 1º (2º §, à f.14).

Destarte, nada a decidir quanto ao pleito do obreiro. Outrossim, recorro à ocasião para, com fulcro no art. 833, da CLT, corrigir erro material constante da ata de audiência à fl. 13, item CONCILIAÇÃO, 2ª oração do 1º parágrafo, para, onde consta: "Quanto ao 2º contrato, deliberam as partes:" Fazer constar: "Quanto ao 1º contrato, deliberam as partes:." Por ora aguarde-se o cumprimento das parcelas pecuniárias do acordo firmado às fls.12/15. Intime-se.

Notificação Nº: 10361/2006

Processo Nº: ACP 01051-2006-161-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: ARGEPOL ARMAZÉNS GERAIS PONTALINA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

CONSIGNADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Conforme cópia do despacho exarado nos autos da RT 1004/01 (fl. 19), houve extinção da execução pelo pagamento das contribuições previdenciárias e, caso não haja manifestação, os autos serão arquivados. Ocorre que o objeto desta ação de consignação em pagamento é o débito referente à RT 1004/01, conforme consta na exordial.

Tendo em vista a possibilidade de perda do objeto da presente ação, aguarde-se o decurso do prazo para insurgência quanto à extinção da execução na RT 1004/01. Após, certifique a Secretaria se houve insurgência ou se os autos da RT 1004/01 serão arquivados. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7588/2006

Processo Nº: RT 00711-2004-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA CARDOSO MONTEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): IOLANDA DO NASCIMENTO BELO

ADVOGADO.....: INÁCIO CAMARGO DA SILVA

DESPACHO:

Fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de trinta dias, a fim de retirar Certidão de Crédito 112/2006, expedida em seu favor, conforme despacho de fl. 104.

Notificação Nº: 7589/2006

Processo Nº: RT 00711-2004-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA CARDOSO MONTEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): IOLANDA DO NASCIMENTO BELO

ADVOGADO.....: INÁCIO CAMARGO DA SILVA

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“(...)Liberou a penhora de fls. 43/44, intimando a executada da liberação, bem como o depositário (fls.45).(...) Em 04.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`”.

Notificação Nº: 7579/2006

Processo Nº: RT 00368-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCILENE BENTO DE MORAIS

ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINO DONIZETE TOME

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

DESPACHO:

Para ciência das partes de que foi designado o dia 19/01/2007, às 10:00 horas, para realização de Audiência de oitiva de testemunha na Sede da 7ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA - DF, conforme Ofício de fls. 207/208.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 7572/2006

Processo Nº: RT 00567-2005-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO FRANCISCO BELO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO.....: WALTER BORGES E OUTRO

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE para manifestar-se quanto aos termos do Ofício do Juízo deprecado, de fls. 164/166, notadamente para indicar meios aptos ao prosseguimento da execução, conforme Certidão de fl. 167.

Notificação Nº: 7574/2006

Processo Nº: RT 00573-2005-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM LÚCIA LINA GUNDIM

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): RODRIGO SEARA PAES

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Constata-se às fls. 200 fixação como valor devido a título de custas da execução a importância de R\$33,18. Entretanto, em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de Valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais), deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos. Determino a liberação dos bens penhorados às fls. 115, ficando dispensado o depositário do respectivo encargo. Intime-se o executado. Após, em condições, ao arquivo definitivo. Em 06.11.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7583/2006

Processo Nº: AAT 00014-2006-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: BENEDITO DE JESUS COSTA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ULTRAFÉRTIL S/A + 001

ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo autor nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, condenando os réus, o primeiro subsidiariamente, conforme decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7584/2006

Processo Nº: AAT 00014-2006-141-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: BENEDITO DE JESUS COSTA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO: JOSÉ ALVES NUNES

DESPACHO:

Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo autor nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, condenando os réus, o primeiro subsidiariamente, conforme decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7580/2006

Processo Nº: AAT 00018-2006-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet

(site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7575/2006

Processo Nº: RT 00048-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA DA SILVA NEVES

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): CLEUBER RIBEIRO RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA

DESPACHO:

Para ciência das Partes:

“Tendo em vista a ausência das partes, evidenciando a mútua indisposição para a transação, aliada a todo o constante dos autos, determino a remessa ao arquivo provisório nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal. Intimem-se. Nada mais (13h08min). PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7578/2006

Processo Nº: RT 00228-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELTON DIAS COUTO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMANTE:

“Ante o teor dos documentos acostados pela reclamada às fls. 33/127, que demonstram o efetivo recolhimento do FGTS referente ao pacto laboral mantido com o exequente, bem assim comprovam a realização do depósito alusivo à multa de 40% sobre o FGTS, aliado ao fato de que, muito embora intimado a indicar de forma contudente a existência de eventuais diferenças, o exequente limitou-se apenas a informar a sua discordância e a indicar como valor a ser executado R\$5.248,60, tenho por integralmente adimplidas tais obrigações e, por conseguinte, extinta a execução do crédito obreiro, competindo ao exequente, caso entenda de direito, tomar as providências que lhe aprouverem cabíveis junto à CEF, no sentido de identificar a razão pela qual todos os depósitos realizados pela reclamada não foram eventualmente disponibilizados na sua conta vinculada. Intime-se. Em 05.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7573/2006

Processo Nº: RT 00500-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA REGINA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS DE BRITO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMANTE:

“Intime-se (...) para, no prazo de 30 dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal. Em 06.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7570/2006

Processo Nº: RT 00590-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON DIAS SOARES

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Homologo os cálculos de fls. 59/60 a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$54,02, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, e o comprovando nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se a INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma para os fins previstos no § 3º art. 879 da CLT.

Diário da Justiça Eletrônico

OBS.: CÁLCULOS DISPONÍVEIS EM WWW.TRT18.GOV.BR, CONSULTA PROCESSUAL.

Notificação Nº: 7576/2006

Processo Nº: RT 00652-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE PEREIRA CAPINGOTE

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

Fica intimada a parte RECLAMADA para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do montante apurado, no importe de R\$ 1.691,68 (mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art.475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT, conforme despacho de fl.990.

OBS.: Cálculos disponível em WWW.TRT18.GOV.BR, CONSULTA PROCESSUAL.

Notificação Nº: 7591/2006

Processo Nº: RT 00735-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMANTE de que foi designado o dia 01 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, para realização de Praça do bem penhorado à fl. 72, conforme Edital 201/2006.

Notificação Nº: 7571/2006

Processo Nº: RT 00942-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO JOSE MARQUES

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE para, no prazo de cinco dias, depositar em JUÍZO sua CTPS, a fim de que se procedam as devidas anotações, conforme Certidão de fl. 194.

Notificação Nº: 7585/2006

Processo Nº: RT 00944-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO JOSÉ MELO ARAÚJO PINHO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO

RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, conforme decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7586/2006

Processo Nº: RT 00944-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO JOSÉ MELO ARAÚJO PINHO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, conforme decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 7567/2006

Processo Nº: RT 01048-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO GONTIJO

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:

“Homologo o calculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$315, 00, sem prejuizo de futuras atualizações.

Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituiç;2to Federal. Outrossim, intime-se a INSS, pela via postal, dos referidos calculos, na formar para os fins previstos no § 3º art. 879 da CLT.

OBS.: CÁLCULOS DISPONÍVEIS EM WWW.TRT18.GOV.BR, CONSULTA PROCESSUAL.

Notificação Nº: 7596/2006

Processo Nº: CCS 01289-2006-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS

DA REGIÃO CENTRO OESTE- SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): DEPÓSITO DE GÁS CHAMA VIVA LTDA.

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

DESPACHO:

Para ciência do RÉU:

“Intime-se a parte ré para, no prazo de 05 dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 10,64, comprovando-o nos autos, sob as penas da lei. Em 11/12/2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7577/2006

Processo Nº: AAT 01320-2006-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: RODRIGO DE FREITAS FREIRE

ADVOGADO: ALZIRA MARIA MARRA

RÉU(RÉ): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS

DESPACHO:

Para ciência do AUTOR:

“Vista ao autor recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 340/369, no prazo legal. Intime-se. Em 06.12.2006. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 7564/2006

Processo Nº: RT 01360-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ONOFRE PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMANTE, bem como da primeira RECLAMADA, CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$2.102,27, sendo R\$1.623,15 referentes ao crédito do exequente, R\$434,20 referentes à contribuição previdenciária e R\$44,92 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuizo de futuras atualizações. Intimem-se as devedoras, a 1ª através de seu procurador, e a 2ª pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT.

Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no §)- 879 da CLT.”

OBS.: CÁLCULOS DISPONÍVEIS EM WWW.TRT18.GOV.BR, CONSULTA PROCESSUAL.

Diário da Justiça Eletrônico

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 200/2006

PROCESSO Nº RT 00718-2006-141-18-00-5

Reclamante : JOAQUIM HELENO DOS REIS

Reclamado : FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 36 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$838,56, sendo R\$818,57 referentes ao crédito do exequente, R\$19,99 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de mandado, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na

forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o INSS dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 23.11.2006. PAULO S. PIMENTA

Juiz do Trabalho."E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. Original assinado

PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 201/2006

PROCESSO Nº RT 00735-2006-141-18-00-2

Exequente : EDGAR BATISTA RIBEIRO

Advogada : EDNA MARIA DA SILVA

Executada : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA

Praça: 01 de fevereiro de 2007 às 10h:00min.

Localização do bem: Avenida Marechal Costa e Silva, nº 02 - IPAMERI - GO.

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 72, na guarda do depositário, Sr. Sidney Carlos dos Santos.RELAÇÃO DO BEM: 1 (um) pasteurizador de leite, elétrico, marca Micro Plak, capacidade 1000 litros, 220 volts, número de série 13500, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis. original assinado

PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4473/2006

Processo Nº: RT 00513-1997-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

RECLAMADO(A): MANIL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES + 001

ADVOGADO.....: MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 649, abaixo transcrito:

Vistos. Diante do conteúdo da certidão de fls. 648 (ausência de penhora por não encontrados no local indicado para realização das diligências) e, tendo em vista a existência de outra carta precatória (fls. 635/636), onde se busca a penhora de crédito da demandada junto ao Governo do Estado de Tocantins, aguarde-se o resultado da diligência nesta carta precatória. Do teor deste, dê-se ciência ao credor. Ceres-GO, 07 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4533/2006

Processo Nº: RT 00097-2002-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR DE SOUSA BRITO

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): VALMIR NICODEMOS DO PRADO

ADVOGADO.....: GERALDO DOS REIS OLIVEIRA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

De ordem do MM. Juiz Titular da Única Vara do Trabalho de Ceres-GO, fica Vossa Senhoria intimada a, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, comparecer na secretaria da Vara para receber a Certidão de Crédito nº 152/2006.

Notificação Nº: 4465/2006

Processo Nº: RT 00037-2003-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CINDOR ANTÔNIO FAUSTINO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DILVON PIRES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Diante do teor da certidão de fls. 255 (não localização de bens), requeira, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4532/2006

Processo Nº: RT 00126-2003-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANÇA FERREIRA BRAGA

ADVOGADO.....: DENISE DIAS

RECLAMADO(A): DEUSDETE GABRIEL DE SOUZA (FERRUGEM)

ADVOGADO.....: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

De ordem do MM. Juiz Titular da Única Vara do Trabalho de Ceres-GO, fica Vossa Senhoria intimada a, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, comparecer na secretaria da Vara para receber a Certidão de Crédito nº 151/2006.

Notificação Nº: 4534/2006

Processo Nº: RT 00289-2004-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTINO CARDOSO

ADVOGADO.....: GERSON ASSIS ALMEIDA

RECLAMADO(A): SERAFIM RODRIGUES DE MORAES (ESPÓLIO

REP. PELA INVENTARIANTE VERA ARANTES CAMPOS)

ADVOGADO.....: WATSON LUIZ MENEZES

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

De ordem do MM. Juiz Titular da Única Vara do Trabalho de Ceres-GO, fica Vossa Senhoria intimada a, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, comparecer na secretaria da Vara para receber a Certidão de Crédito nº 154/2006.

Notificação Nº: 4463/2006

Processo Nº: RT 00393-2004-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JONH DENLI CÂNDIDO SANT' ANNA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): EDILSON CELIO CAMPACHE

ADVOGADO.....: JOSÉ OSÓRIO DE FREITAS

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

(AO RECLAMADO)

Manifestar-se, querendo, sobre os atuais cálculos previdenciários (fls. 87/88). Prazo de (05) cinco dias.

Notificação Nº: 4520/2006

Processo Nº: RT 00082-2005-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LISIANNE PINHEIRO MOREIRA
ADVOGADO.....: CÉSAR RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RUBIATABA
ADVOGADO.....: YÉDA MARIA SILVA

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

De ordem, a secretaria desta Vara intima Vossa Senhoria a comprovar o pagamento dos honorários periciais (R\$ 710,50), pendência que resta nestes autos.

Notificação Nº: 4536/2006

Processo Nº: RT 00240-2005-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA GISELE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): FÁBIO CARLOS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 117, abaixo transcrito:
Vistos. Diante do noticiado acima e considerando que o usuário que se utiliza do sistema de transmissão de dados via fac-símile deve apresentar a peça origem em juízo, necessariamente, em cinco dias, o conteúdo da peça em questão não será apreciado. Aguarde-se nova manifestação da parte autora, ou o decurso do prazo indicado no acordo homologado. Intime-se. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006
Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4537/2006

Processo Nº: RT 00421-2005-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNA MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): TAKEOFF CONFECÇÕES LTDA (REPRESENTADA POR FÁBIO CARLOS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 81, abaixo transcrito:
Vistos. Diante do noticiado acima e considerando que o usuário que se utiliza do sistema de transmissão de dados via fac-símile deve apresentar a peça origem em juízo, necessariamente, em cinco dias, o conteúdo da peça em questão não será apreciado. Aguarde-se nova manifestação da parte autora, ou o decurso do prazo indicado no acordo homologado. Intime-se. Ceres-GO, 12 de dezembro de 2006
Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4522/2006

Processo Nº: RT 00104-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CESAR DE SOUSA
ADVOGADO.....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA
RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comprovar, em 05 (cinco) dias, os atrasos noticiados, quesito necessário à mensuração da multa a ser aplicada, bem como comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 4516/2006

Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZETE MACHADO DE LIMA
ADVOGADO.....: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA FILHO ME + 001
ADVOGADO.....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Comparecer na secretaria da Vara para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 4531/2006

Processo Nº: RT 00115-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIZETE IPOLITA DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 17/01/2006, às 13h 25min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 18/01/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4519/2006

Processo Nº: RT 00224-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 248/254.

Notificação Nº: 4471/2006

Processo Nº: RT 00236-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4528/2006

Processo Nº: RT 00291-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 17/01/2006, às 13h 20min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 18/01/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4472/2006

Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDO
ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Manifestar-se, querendo, em 05 (cinco) dias, acerca do conteúdo da peça de fls. 46 (notícia de fraude à execução) e documentos que a acompanham (fls. 47/50).

Notificação Nº: 4518/2006

Processo Nº: RT 00415-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEOSON AMARAL MARTINS
ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LANCHONETE TREVÓ - REPRESENTADO PELOS SEUS SÓCIOS - NICOLAU DA SILVA E JOSUÉ NICOLAU DA SILVA
ADVOGADO.....: DELSON JOSÉ SANTOS

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 46/63.

Notificação Nº: 4517/2006
Processo Nº: RT 00424-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES DE AQUINO
ADVOGADO.....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
RECLAMADO(A): AVENTURA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 60/65.

Notificação Nº: 4523/2006
Processo Nº: RTV 00455-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LAURY MENDES DA SERDA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): WELLINGTON LAGARES DA SILVA
ADVOGADO.....: SANDRO JOSÉ ROSA
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 58/75.

Notificação Nº: 4535/2006
Processo Nº: RT 00498-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO:
(À RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para receber seu Crédito.

Notificação Nº: 4521/2006
Processo Nº: RT 00530-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO:
(AO RECLAMADO)
Oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário adesivo interposto pela parte autora às fls. 62/64.

Notificação Nº: 4525/2006
Processo Nº: RT 00531-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência da decisão proferida em sede de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, são conhecidos os embargos de declaração apresentados pelo demandado, José Ferreira da Silva Filho, contra a sentença proferida no bojo da ação trabalhista movida em desfavor dele por Carlos Lopes de Almeida, e rejeitados os pedidos formulados, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 07 de dezembro de 2006 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do TRT da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4512/2006
Processo Nº: RT 00546-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALKIRIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
Colacionar aos autos, em 10 (dez) dias, para fins de apreciação da pretensão inserta na peça de fls. 65, certidão de trânsito em julgado da decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Federal do Distrito Federal (cópia, fls. 66/68), ou o "certificado de entidade beneficente de assistência social, caso já tenha sido pela União, expedido".

Notificação Nº: 4513/2006
Processo Nº: RT 00546-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WALKIRIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
Colacionar aos autos, em 10 (dez) dias, para fins de apreciação da pretensão inserta na peça de fls. 65, certidão de trânsito em julgado da decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Federal do Distrito Federal (cópia, fls. 66/68), ou o "certificado de entidade beneficente de assistência social, caso já tenha sido pela União, expedido".

Notificação Nº: 4514/2006
Processo Nº: RT 00546-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WALKIRIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
Colacionar aos autos, em 10 (dez) dias, para fins de apreciação da pretensão inserta na peça de fls. 65, certidão de trânsito em julgado da decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Federal do Distrito Federal (cópia, fls. 66/68), ou o certificado de entidade beneficente de assistência social, caso já tenha sido pela União, expedido.

Notificação Nº: 4466/2006
Processo Nº: CCS 00602-2006-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): DELCIO ROSA AZEVEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
(AO AUTOR)
Diante do teor da certidão de fls. 112 (não localização do réu no endereço indicado), indicar, em 30 (trinta) dias, sabendo, a atual localização dele (réu) ou requerer, no mesmo prazo, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4524/2006
Processo Nº: RT 00814-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CALLEJAS CABRERA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO
ADVOGADO.....: FÁBIO RODRIGUES
DESPACHO:
(ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 75/79, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante o FGTS (8%) relativo a todo período contratual, de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 1.080,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 54.000,00, isento nos termos do art. 790-A da CLT. Após o decurso do prazo para insurreição voluntária, remetam-se os autos ao TRT da 18ª Região, a fim de que se

Diário da Justiça Eletrônico

observe o duplo grau de jurisdição. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4538/2006
Processo Nº: RT 00835-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ENEIDA PERES LIBERATO
ADVOGADO.....: BENITO JOSÉ IVO DIAS
RECLAMADO(A): IRON XAVIER PIRES
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
(AO RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS, TRCT e Guias SD/CD.

Notificação Nº: 4509/2006
Processo Nº: RT 00859-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE VAZ DE OLIVEIRA DELMONDES
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 35/37, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$240,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 12.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4511/2006
Processo Nº: RT 00860-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EZILENE VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 33/35, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$180,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 9.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4504/2006
Processo Nº: RT 00861-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DOROTEU DELMONDES
ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 32/34, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4486/2006
Processo Nº: RT 00922-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEIR PEREIRA CAMARGO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 37/40, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 90,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 4.500,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4474/2006
Processo Nº: RT 00923-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 33/35, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$130,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 6.500,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 4476/2006

Processo Nº: RT 00924-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DE REZENDE
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 31/33, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$280,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 14.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4475/2006

Processo Nº: RT 00925-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ILMA PEREIRA DE JESUS AMARAL

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 34/36, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$144,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 7.200,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4477/2006

Processo Nº: RT 00926-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 34/37, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 180,00, sobre o valor arbitrado de R\$

9.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4478/2006

Processo Nº: RT 00927-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULOP CÉSAR DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 33/35, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$170,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 8.500,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4479/2006

Processo Nº: RT 00928-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILZA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 38/41, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$132,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 6.600,00. Intimem as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4480/2006

Processo Nº: RT 00929-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 30/32, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo

Diário da Justiça Eletrônico

o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$162,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 8.100,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4481/2006

Processo Nº: RT 00930-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA DE GODOI

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 29/31, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4482/2006

Processo Nº: RT 00931-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUZA LEMES

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 33/35, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$180,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 9.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4483/2006

Processo Nº: RT 00932-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ADRIENE PEREIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 34/37, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a

dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4484/2006

Processo Nº: RT 00933-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 36/38, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$220,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 11.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4485/2006

Processo Nº: RT 00934-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DILMAR APARECIDO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 30/32, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4496/2006

Processo Nº: RT 00935-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OZIREZ OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 33/35, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$130,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 6.500,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4497/2006

Processo Nº: RT 00936-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 34/36, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$190,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 9.500,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4498/2006

Processo Nº: RT 00937-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANO CALIXTO PINTO

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 35/37, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$260,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 13.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4499/2006

Processo Nº: RT 00938-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE ANGELICA DE JESUS

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 34/36, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, abono do PIS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo.

Custas pela reclamada, no importe de R\$116,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.800,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4500/2006

Processo Nº: RT 00939-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 32/34, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$160,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 8.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4501/2006

Processo Nº: RT 00940-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 31/33, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$320,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 16.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS.

Diário da Justiça Eletrônico

Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região
(www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4502/2006

Processo Nº: RT 00941-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONTINO SOUSA DE MACEDO
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 36/38, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS.

Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região
(www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4503/2006

Processo Nº: RT 00942-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EUZÉBIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 34/36, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS.

Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região
(www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4487/2006

Processo Nº: RT 00943-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 32/34, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve

recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$270,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 13.500,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS.

Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região
(www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4488/2006

Processo Nº: RT 00944-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GENEON RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 33/35, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$130,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 6.500,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS.

Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região
(www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4489/2006

Processo Nº: RT 00945-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CREUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 36/38, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, férias vencidas 2004/2005 simples + 1/3, férias vencidas (com a inclusão do período do aviso prévio) 2005/2006 simples + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo.

Custas pela reclamada, no importe de R\$116,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 5.800,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS.
Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região
(www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4490/2006

Processo Nº: RT 00946-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON ROBERTO HENRIQUE
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO:
(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 32/35, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a

Diário da Justiça Eletrônico

pagar ao reclamante saldo de salário, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, multa do art. 477 da CLT, penalidade prevista no art. 467 da CLT, tempo de intervalo não gozado com acréscimo de 50%, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$480,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 24.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4491/2006

Processo Nº: RT 00947-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GEAM CARLOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 30/32, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$220,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 11.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4492/2006

Processo Nº: RT 00948-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO RODRIGUES FARIAS

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 36/38, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$180,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 9.000,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4507/2006

Processo Nº: RT 00999-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIELI DE FÁTIMA FERREIRA PEIXOTO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 24/26, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$56,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.800,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4493/2006

Processo Nº: RT 01000-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA VENÂNCIO DE LIMA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 32/34, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$86,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 4.300,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4494/2006

Processo Nº: RT 01001-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR BISPO SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:

(À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 31/33, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho, agosto e setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$72,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.600,00. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4495/2006

Processo Nº: RT 01002-2006-171-18-00-7 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: CLAUDIA FERNANDES BARCELOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO:
 (À RECLAMADA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 30/32, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao(à) reclamante aviso prévio, saldo salarial de novembro de 2005, 01 (uma) férias vencidas + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, multa de 40% do FGTS, efetuando-se a devida compensação, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 8.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4526/2006

Processo Nº: AEM 01035-2006-171-18-00-7 1ª VT
 REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS HABKA LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO:
 (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que o processo nº 169/2001, oriundo do Juízo da 2ª Vara Cível de Ceres-GO, foi redistribuído e reatuado na Vara do Trabalho de Ceres-GO, sob o nº 01035-2006-171-18-00-7.

Notificação Nº: 4527/2006

Processo Nº: AEM 01036-2006-171-18-00-1 1ª VT
 REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: FLAVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
 REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS HABKA LTDA + 001

ADVOGADO.....: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO

DESPACHO:
 (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que o processo nº 199902330518, oriundo do Juízo da 2ª Vara Cível de Ceres-GO, foi redistribuído e reatuado na Vara do Trabalho de Ceres-GO, sob o nº 01036-2006-171-18-00-1.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 184/2006

PROCESSO Nº RT 00115-2006-171-18-00-5

Exeçüte : Marizete Ipolita da Silveira

Executado : Círio Brasil S.A.

1ª praça: 17/01/2007 às 13:25 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 18/01/2007 às 13:25 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 280, na guarda do depositário, Sr. Marcelo Petry Flor, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 01 (uma) etiquetadora marca Imdec, modelo 14, série nº 5933, em bom estado, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de

direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 183/2006

PROCESSO Nº RT 00291-2006-171-18-00-7

Exeçüte : Rogério de Souza Leão

Executado : Círio Brasil S.A.

1ª praça: 17/01/2007 às 13:20 horas, com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 18/01/2007 às 13:20 horas, com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 128, na guarda do depositário, Sr. Marcelo Petry Flor, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** - 01 (uma) etiquetadora marca Imdec, modelo 14, série nº 5932, em bom estado, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5836/2006

Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAIR DE SOUZA MACHADO + 002

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO:

RECLAMANTE

Tomar ciência de que a Carta Precatória expedida nos presentes autos foi distribuída em 25.10.2006, à 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o nº 01656-206-010-02-00-0.

Notificação Nº: 5838/2006

Processo Nº: RT 00375-2004-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA + 004

ADVOGADO.....: CARLA SANTOS D REZENDE

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

DESPACHO:

RECLAMANTE

Tomar ciência de que a Carta Precatória expedida nos presentes autos foi distribuída em 20.10.2006, à 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o nº 02086-2006-028-02-00-3.

Notificação Nº: 5835/2006

Processo Nº: RT 00095-2005-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO FLORES

ADVOGADO.....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE RUBENS BARBOSA NOGUEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE
VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 395. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5843/2006
Processo Nº: RT 00303-2005-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA COSTA FERNANDES
ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO:
RECLAMANTE
'Vistos, etc. O requerimento formulado a fls. 170 será apreciado após a ulatimação da adjudicação, a fim de evitar tumulto processual. Int. o exequente e prossiga-se. Em, 06.12.06'

Notificação Nº: 5834/2006
Processo Nº: RT 00696-2005-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CLÓVIS LUIZ PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
DESPACHO:
RECLAMANTE
VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 72. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5829/2006
Processo Nº: RT 00797-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADENILSON FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MILTON CAMARGO ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: VALMIR ALVES DE CARVALHO
DESPACHO:
RECLAMANTE
VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.81. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5831/2006
Processo Nº: RT 00100-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLE DE BRITO SOUSA
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE
ADVOGADO.....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
DESPACHO:
RECLAMANTE
VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 135/136. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5855/2006
Processo Nº: RT 00107-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELVIRA BATISTA DOS REIS
ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): OSVALDO BRASIL NOGUEIRA GAETI
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO:
PARTES
'Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 121/123, no importe de R\$3.000,00, exceto no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento ao(à/s) reclamado(a/s), descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que, as da fase de execução, a teor do disposto no art. 789-A, da CLT, são sempre de responsabilidade do(a/s) executado(a/s). O(A) demandante(s) deverá comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da

data de vencimento da(s) parcela(s) ajustada(s), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente cumprida a avença, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intime-se o(a/s) executado(a/s) para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, comprovando nos autos ambos os recolhimentos até 15/06/07, sob pena de prosseguimento da execução. Efetivamente comprovados os recolhimentos acima aludidos, façam os autos conclusos para desconstituição da penhora/desbloqueio de transferência do veículo descrito a fls. 119. Após atualizadas as custas, intitem-se. Em, 06.12.06'
VALOR DAS CUSTAS: R\$91,59
VALOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: R\$236,60

Notificação Nº: 5854/2006
Processo Nº: RT 00109-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): OSVALDO BRASIL NOGUEIRA GAETI + 001
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO:
PARTES
'Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 108/110, no importe de R\$3.170,00, exceto no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento ao(à/s) reclamado(a/s), descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que, as da fase de execução, a teor do disposto no art. 789-A, da CLT, são sempre de responsabilidade do(a/s) executado(a/s). O(A) demandante(s) deverá comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da(s) parcela(s) ajustada(s), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente cumprida a avença, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intime-se o(a/s) executado(a/s) para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, comprovando nos autos ambos os recolhimentos até 15/06/07, sob pena de liberação de parte do valor bloqueado às fls. 96/97 para tal, o que ora fica ordenado, na omissão do(a/s) demandado(a/s), devendo ser-lhes devolvido, após, o saldo remanescente. Nada a deferir no que concerne ao requerimento para levantamento da penhora do veículo indicado nos autos, eis que a determinação para a sua constrição ainda não foi cumprida. Após a atualização das custas, intitem-se. Em, 06.12.06'
VALOR DAS CUSTAS: R\$86,17
VALOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: R\$185,27

Notificação Nº: 5841/2006
Processo Nº: RT 00293-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO:
RECLAMADO
'Vistos, etc. Constata-se dos docs. de fls. 78/101 que a reclamada comprovou o recolhimento do FGTS incidente apenas sobre a remuneração de fev/05 (fls.91). Intime-a, pois, a comprovar o recolhimento fundiário incidente sobre a diferença de gratificação natalina e aviso prévio indenizado, bem como a multa de 40% conforme determinado às fls. 61, e , ainda, retificar o TRCT que se encontra na capa dos autos no que pertine à data de afastamento do reclamante (10.04.05),no prazo de dez dias. Na omissão da ré, à Contadoria para liquidação, com dedução da verba fundiária recolhida. Em, 06.12.06'

Notificação Nº: 5846/2006
Processo Nº: CS 00336-2006-211-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
EXECUTADO(A): ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA. + 001

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Intime-se o exequente a indicar bens da primeiro(a) executado(a) passíveis de penhora, no prazo de 15 dias. Em, 06.12.06'

Notificação Nº: 5833/2006

Processo Nº: RT 00394-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOZETE SARAIVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO MARSHALL DE ALMEIDA SALERMO

ADVOGADO.....: CELSO RUBENS PEREIRA PORTO

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 105. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5832/2006

Processo Nº: RT 00395-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO VALDECI BATISTA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO MARSHALL DE ALMEIDA SALERMO

ADVOGADO.....: CELSO RUBENS PEREIRA PORTO

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 95. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5840/2006

Processo Nº: RT 00498-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RAIMUNDO RIBEIRO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RABELLO LTDA.

ADVOGADO.....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA

DESPACHO:

RECLAMADO/A

Fica V. Sª. intimado a, no prazo de 48 horas:

a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente (DRT) para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 5830/2006

Processo Nº: RT 00512-2006-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO NASCIMENTO DE LIMA

ADVOGADO.....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 64. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5839/2006

Processo Nº: RT 00728-2006-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): UNG-UNIÃO METROPOLITANA DE ENSINO DO NORDESTE GOIANO-COLÉGIO OBJETIVO

ADVOGADO.....: AMAURI ANTONELLO

DESPACHO:

RECLAMANTE

VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA PELO EXECUTADO ÀS FLS.82/96. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5847/2006

Processo Nº: ACP 01015-2006-211-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: PIQUET PNEUS LTDA. (GRID PENEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.)

ADVOGADO.....: NARCISO CAMILO DE ANDRADE

CONSIGNADO(A): LUCIANO FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CONSIGNANTE

Comparecer na audiência relativa à ação de consignação em pagamento acima identificada, designada para o dia 16.01.2007, às 09:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Designo audiência para o dia 16/01/2007, às 09:00 horas. Cumpram-se as determinações contidas no despacho de fls. 31, com observância da data supra e do endereço do consignado informado a fls. 36, o qual deverá ser anotado no SAJ e capa dos autos. Em, 06.12.06.

FLS. 31: 'Vistos, etc. (...) devendo ser citado o consignado para nela comparecer, a fim de receber o valor depositado a fls. 30/documentos ou oferecer resposta à ação, sob as penas do art. 897, do CPC. Intime-se a consignante e seu advogado, cientificando-se aquela de que sua ausência acarretará o arquivamento do processo. Em, 14.11.06'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6855/2006

Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO:

''1. Ante o teor da certidão de fls. 593, intime-se o 2º executado, Paulo Augusto de Paula Carvalhais Ribeiro, diretamente e via de seu Procurador, a contactar o Oficial de Justiça (fone:9949.1468) para agendar data e hora para acompanhá-lo em cumprimento da diligência.'

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6857/2006

Processo Nº: RT 00193-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCINO JOSÉ NETO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO:

À EXECUTADA:

''1. Verifico, pela análise dos extratos de pagamento apresentados pela AGETOP, às fls. 428/433, que a empresa vem pagando ao Exequente a Função Comissionada (atual rubrica da antiga Gratificação de Representação Especial), apenas no valor de R\$134,00 (cento e trinta e quatro reais), enquanto a sentença determina que a incorporação dever ser feita no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). 2. Desta forma e visando imprimir efetividade à decisão já transitada em julgado, intime-se a executada AGETOP a incorporar a gratificação de função (hoje denominada função comissionada) no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), à remuneração do Autor, em definitivo, nos salários vincendos, a partir de dezembro/2006, sob pena de incidir em multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais), até a data da efetiva incorporação, a contar do dia 30/12/2006. 3. Concomitantemente,

Diário da Justiça Eletrônico

enviem-se os autos ao cálculo, para apuração da diferença devida entre a gratificação devida (R\$400,00) e a efetivamente paga (R\$134,00), ou seja, R\$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), a partir de junho/2004 até o mês de novembro de 2006, devidamente corrigidos.``

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6862/2006

Processo Nº: RT 00194-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PAES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO:

À EXECUTADA:

``1. Verifico, pela análise dos extratos de pagamento apresentados pela AGETOP, às fls. 420/425, que a empresa vem pagando ao Exequente a Função Comissionada (atual rubrica da antiga Gratificação de Representação Especial), apenas no valor de R\$206,00 (duzentos e seis reais), enquanto a sentença determina que a incorporação dever ser feita no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).2. Desta forma e visando imprimir efetividade à decisão já transitada em julgado, intime-se a executada AGETOP a incorporar a gratificação de função (hoje denominada função comissionada) no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), à remuneração do Autor, em definitivo, nos salários vincendos, a partir de dezembro/2006, sob pena de incidir em multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais), até a data da efetiva incorporação, a contar do dia 30/12/2006.3.Concomitantemente, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração da diferença devida entre a gratificação devida (R\$400,00) e a efetivamente paga (R\$206,00), ou seja, R\$194,00 (cento e noventa e quatro reais), a partir de junho/2004 até o mês de novembro de 2006, devidamente corrigidos.`` **ATENÇÃO:** A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6858/2006

Processo Nº: RT 00197-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO:

À EXECUTADA:

``1. Verifico, pela análise dos extratos de pagamento apresentados pela AGETOP, às fls. 320/325, que a empresa vem pagando ao Exequente a Função Comissionada (atual rubrica da antiga Gratificação de Representação Especial), apenas no valor de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais), enquanto a sentença determina que a incorporação dever ser feita no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). 2. Desta forma e visando imprimir efetividade à decisão já transitada em julgado, intime-se a executada AGETOP a incorporar a gratificação de função (hoje denominada função comissionada) no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), à remuneração do Autor, em definitivo, nos salários vincendos, a partir de dezembro/2006, sob pena de incidir em multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais), até a data da efetiva incorporação, a contar do dia 30/12/2006. 3.Concomitantemente, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração da diferença devida entre a gratificação devida (R\$400,00) e a efetivamente paga (R\$166,00), ou seja, R\$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), a partir de junho/2004 até o mês de novembro de 2006, devidamente corrigidos.``

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA

JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6835/2006

Processo Nº: RT 00559-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): NATIVUS ECO TURISMO LTDA + 002

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

``1. Às fls. 222/223, o Sr. Jerônimo Arrais de Moraes, que não faz parte da relação processual, atravessa petição protocolizada sob o nº 673645, opondo `Embargos à Avaliação` (leia-se: Embargos à Execução), informando que adquiriu o bem penhorado nestes autos e impugnando a avaliação; requer nova avaliação do bem e, haja vista que não foi procedida à sua citação, requer seja designada audiência de tentativa conciliatória. Junta procuração e cópia do contrato de compromisso de compra e venda do imóvel penhorado. 2. Ocorre que o Requerente não é parte legítima para arguir a questão suscitada nos Embargos à Execução, sendo certo que a legitimidade cabe, tão-somente, ao Executado; o terceiro que se sentir prejudicado deve valer-se do remédio processual adequado, qual seja, os Embargos de Terceiro. 3. Razão por que não conheço dos Embargos à Execução, extinguindo-os sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. 4. Não obstante, face ao seu interesse na realização de audiência de conciliação, inclua-se o feito em pauta, intimando-se Partes e Procuradores e ainda, o Requerente e seu Procurador (fls. 224).`` O feito foi incluído na pauta do dia 18/01/2007, às 09h40min.**ATENÇÃO:**

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6853/2006

Processo Nº: RT 00133-2005-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE ALAOR EUSTAQUIO DOS REIS, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE NILTON DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

DESPACHO:

À RECLAMADA:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº461/2006, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6834/2006

Processo Nº: RT 00168-2005-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UELTON MACHADO DA CUNHA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): ISABELLA PASSOS CUPERTINO DE BARROS + 002

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO:

``1. Às fls. 174/175, o Sr. Jerônimo Arrais de Moraes, que não faz parte da relação processual, atravessa petição protocolizada sob o nº 673644, opondo `Embargos à Avaliação` (leia-se: Embargos à Execução), informando que adquiriu o bem penhorado nestes autos e impugnando a avaliação; requer nova avaliação do bem e, haja vista que não foi procedida à sua citação, requer seja designada audiência de tentativa conciliatória. Junta procuração e cópia do contrato de compromisso de compra e venda do imóvel penhorado.2. Ocorre que o

Diário da Justiça Eletrônico

Requerente não é parte legítima para argüir a questão suscitada nos Embargos à Execução, sendo certo que a legitimidade cabe, tão-somente, ao Executado; o terceiro que se sentir prejudicado deve valer-se do remédio processual adequado, qual seja, os Embargos de Terceiro.3. Razão por que não conheço dos Embargos à Execução, extinguindo-os sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.4. Não obstante, face ao seu interesse na realização de audiência de conciliação, inclua-se o feito em pauta, intimando-se Partes e Procuradores e ainda, o Requerente e seu Procurador (fls. 176).` O feito foi incluído na pauta do dia 18/01/2007, às 08h20min. ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6826/2006

Processo Nº: RT 00373-2005-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE FERREIRA BIAGI

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NATIVOS ECO TURISMO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Tomar ciência do despacho de fl.118:

`1. Às fls. 105/106, o Sr. Jerônimo Arrais de Moraes, que não faz parte da relação processual, atravessa petição protocolizada sob o nº 673648, opondo `Embargos à Avaliação` (leia-se: Embargos à Execução), informando que adquiriu o bem penhorado nestes autos e impugnando a avaliação; requer nova avaliação do bem e, haja vista que não foi procedida à sua citação, requer seja designada audiência de tentativa conciliatória. Junta procuração e cópia do contrato de compromisso de compra e venda do imóvel penhorado.2.Ocorre que o Requerente não é parte legítima para argüir a questão suscitada nos Embargos à Execução, sendo certo que a legitimidade cabe, tão-somente, ao Executado; o terceiro que se sentir prejudicado deve valer-se do remédio processual adequado, qual seja, os Embargos de Terceiro.3. Razão por que não conheço dos Embargos à Execução, extinguindo-os sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. 4. Não obstante, face ao seu interesse na realização de audiência de conciliação, inclua-se o feito em pauta, intimando-se Partes e Procuradores e ainda, o Requerente e seu Procurador (fls. 107).` O feito foi incluído na pauta do dia 18/01/2007, às 08h40min.

ATENÇÃO:

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6840/2006

Processo Nº: RT 00406-2005-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DEJAIR CAMARGO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA PORTAL DA SERRA (ANA MARIA DE MORAIS LUZ) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

`1. Às fls. 163/164, o Sr. Jerônimo Arrais de Moraes, que não faz parte da relação processual, atravessa petição protocolizada sob o nº 673646, opondo `Embargos à Avaliação` (leia-se: Embargos à Execução), informando que adquiriu o bem penhorado nestes autos e impugnando a avaliação; requer nova avaliação do bem e, haja vista que não foi procedida à sua citação, requer seja designada audiência de tentativa conciliatória. Junta procuração e cópia do contrato de compromisso de compra e venda do imóvel penhorado. 2. Ocorre que o Requerente não é parte legítima para argüir a questão suscitada nos Embargos à Execução, sendo certo que a legitimidade cabe, tão-somente, ao Executado; o terceiro que se sentir prejudicado deve valer-se do remédio processual adequado, qual seja, os Embargos de Terceiro. 3. Razão por que não conheço dos Embargos à Execução, extinguindo-os sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. 4. Não obstante, face ao seu interesse na realização de

audiência de conciliação, inclua-se o feito em pauta, intimando-se Partes e Procuradores e ainda, o Requerente e seu Procurador (fls. 165).` O feito foi incluído na pauta do dia 18/01/2007, às 09h20min. ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6852/2006

Processo Nº: RT 00544-2005-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINO GONÇALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS GODINHO NICOLAU

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO:

`1. Considerando que as GPSs de fls. 39 e 43 referem-se ao recolhimento previdenciário incidente sobre o valor do acordo, intime-se o Espólio/Reclamado, via de seu Procurador, a comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias decorrentes do vínculo empregatício reconhecido em Juízo, ou seu parcelamento administrativo junto à Previdência Social, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução. 2. No silêncio, ao cálculo, para apuração das Contribuições Previdenciárias decorrentes do pacto laboral.`

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6839/2006

Processo Nº: CAU 00878-2005-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SILVIO PESSOA DE BORBA

ADVOGADO: CARLOS CESAR CAIXETA

RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS REZENDE DE ÁVILA + 001

ADVOGADO: SAID JACOB YUNES FILHO

DESPACHO:

AO AUTOR:

`1. Indefiro, por ora, o requerimento de fls. 133/134, eis que não há, a exemplo do que ocorre nos autos da RT 822/05, comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais devidos. 2. Intime-se o Autor, via de seu Procurador. 3. Após, verifique a Secretaria acerca da comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais devidos nos autos mencionados às fls. 133 e 134, encaminhando-os, se for o caso, ao cálculo, para liquidação, nos termos das respectivas atas de acordo.`

ATENÇÃO:

A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6865/2006

Processo Nº: ET 00281-2006-221-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: CRISTHIANE FERNANDES NEVES

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

EMBARGADO(A): JOSEMAR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

À AUTORA:

Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.119/120, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 6856/2006

Processo Nº: RT 00646-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEIDE PACHECO DE LIMA NASCIMENTO + 001**ADVOGADO.....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): JOSÉ MAURÍCIO DE FREITAS

ADVOGADO.....: CHARLES ANDRÉ SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência que, ante o teor do v. Acórdão de fls. 132/133, os autos serão remetidos ao MM. Juízo Cível da Comarca de Jussara/GO, para prosseguimento do feito.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6847/2006

Processo Nº: RT 00670-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO VICENTE

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): WALTER MASSI (FAZENDA DULCINÉIA)

ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência que, ante o teor das alegações das partes, o feito foi incluído na pauta do dia 17/01/2007, às 13h30min, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6850/2006

Processo Nº: AAT 00818-2006-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: VALDÉCIO MARQUES BARBOSA - ESPÓLIO DE (INVENTARIANTE MARIA DE FÁTIMA AUGUSTA DO SANTOS BARBOSA)

ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RÉU(RÉ): FÁBIO AUGUSTO SOARES (FAZENDA SANTA LUZIA)

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RÉU:

Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.62/63, na qual o autor informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 6851/2006

Processo Nº: RT 00871-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO FELIPE FERREIRA

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): IRES JOSÉ DE SOUZA (ITABEL ITABERÁI BEBIDAS LTDA)

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

DESPACHO:

À RECLAMADA:

Fica V. Sa. intimada a proceder as anotações na CTPS do obreiro (que se encontra acostada à contracapa dos autos), na forma determinada na sentença, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de multa diária de R\$35,00 (CPC, artigo 461), até o limite de dez dias.

Notificação Nº: 6846/2006

Processo Nº: ET 00876-2006-221-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

DESPACHO:

AO EMBARGADO:

Tomar ciência que o embargante apresentou agravo de petição(fl.68/72), podendo V. Sa. manifestar-se, no prazo legal.

Notificação Nº: 6864/2006

Processo Nº: CCS 00997-2006-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ETELVINA ROSA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA:

Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.115/116, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

Notificação Nº: 6863/2006

Processo Nº: CCS 01024-2006-221-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANEZIA CRISTINA FERREIRA

ADVOGADO: PAULO ANTONIO DE SOUZA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls.155/156, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

ATENÇÃO: A partir de 08/01/2007 as intimações e os atos processuais praticados neste Juízo serão publicados apenas no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO do Eg. TRT da 18ª Região, ficando dispensada a publicação no DJE/GO. O novo DJ Eletrônico já se encontra disponível na internet, no site www.trt18.gov.br, em caráter experimental.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2006

PROCESSO Nº RT 00036-2006-151-18-00-0

Reclamante(s) : IVANY BÁRBARA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : ENGEDRIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

O Doutor CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no

uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ENGEDRIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (Márcia Regina Freitas - sócia proprietária) atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de numerário de fl. 68, auto transcrito abaixo, bem como do prazo para apresentar embargos:

"PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Iporá-Goiás.

AUTO DE PENHORA DE NUMERÁRIO

Processo nº 00036-2006-151-18-00-0

Aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e seis (2006), compareci na Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM Juiz do Trabalho, na execução movida por: IVANY BÁRBARA DA SILVA contra: ENGEDRIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, para a cobrança da dívida no importe de R\$481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), procedi à PENHORA do numerário a seguir enumerado:

Diário da Justiça Eletrônico

- R\$331,84 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), depositados na conta nº 01503809-9, operação 042, agência 1338, Caixa Econômica Federal - CEF - Iporá-GO, à disposição do MM Juiz do Trabalho;

- R\$151,14 (cento e cinquenta e um reais e catorze centavos), depositados na conta nº 01503812-9, operação 042, agência 1338; Caixa Econômica Federal - CEF - Iporá-GO, à disposição do MM Juiz do Trabalho.

Valor Total.....R\$482,98 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Helmes Amâncio Alves

Oficial de Justiça Avaliador"

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois mil e Seis.

CÉSAR SILVEIRA

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10675/2006

Processo Nº: CS 01700-2005-121-18-01-8 1ª VT

EXEQUENTE...: EDMAR JOSÉ LINO

ADVOGADO.....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

EXECUTADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 75 e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10665/2006

Processo Nº: RT 00081-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA PROFETA

ADVOGADO.....: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO + 001

ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 311/312, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA PROFETA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Nada mais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10666/2006

Processo Nº: RT 00081-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA PROFETA

ADVOGADO.....: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIANA FREIRE

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 311/312, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA PROFETA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Nada mais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10671/2006

Processo Nº: RT 00534-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARET DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SYLVANE BRITO N DINIZ E CIA LTDA N/P SYLVANE BRITO NEIVA

ADVOGADO.....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Fica o advogado da Reclamante-Exequente intimado do despacho de fl. 147, bem como para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 10680/2006

Processo Nº: RT 00550-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVANI NUNES

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): BOA SAFRA IND. COM. DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 292, ora transcrito:

"Vistos, etc. A guia de fl. 291 comprova que a Executada efetuou o depósito complementar para pagamento da execução, razão pela qual ocorreu a preclusão lógica para opor Embargos à Execução. Assim, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, observando-se os cálculos de fls. 248, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial nº 0015.042.01501592, devendo comprovar nos autos através das guias próprias. Após, libere-se ao exequente o saldo remanescente da aludida conta judicial e o depósito recursal de fl. 238 para pagamento do seu crédito líquido. Em assim sendo, e considerando a satisfação da sentença exequenda, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se as partes. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 10681/2006

Processo Nº: AI 00762-2006-121-18-01-3 1ª VT

AGRAVANTE...: HELEJOVA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

ADVOGADO...: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

AGRAVADO(A): OZENILDO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO...: ARTHUR EMANUEL CHAVES FRANCO

DESPACHO:

Fica a parte Agravante intimada do despacho de fl. 51, ora transcrito:

"Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Intimem-se o reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao recurso ordinário adesivo, no prazo de 08 dias, instruindo-a com as peças que entender necessárias ao julgamento de ambos os recursos (art. 897, § 6º, da CLT). Oficie-se ao Egrégio TRT/18ª Região, com a máxima urgência, informando-lhe acerca da interposição do presente Agravo de Instrumento, bem como que os autos do mesmo serão remetidos logo após a manifestação do reclamante-recorrido. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 10682/2006

Processo Nº: RT 00989-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO CRISTIAN FERREIRA

ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): AÇOTEC METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para ter vista, pelo prazo legal, da petição de fl. 33.

Notificação Nº: 10696/2006

Processo Nº: AEX 01152-2006-121-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: FLÁVIO DANTAS BESSA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

EXECUTADO(A): MARIA ÂNGELA DINIZ CINTRA (A VIDROCAR)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica a parte Exequente intimada do despacho de fl. 33, ora transcrito: "(...) Assim, tendo em vista que a hasta pública fora realizada dia 21 de novembro último (fl. 29), tem-se que o requerimento de adjudicação, protocolizado no dia 04 do mês em curso (fl. 32), mostra-se intempestivo, tornando-se imperioso o seu indeferimento. Assim, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de

Diário da Justiça Eletrônico

10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.”

Notificação Nº: 10673/2006

Processo Nº: RT 01437-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERSON RAMOS DA ROCHA
ADVOGADO.....: JUNIOR DOSSANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): MOTOS ITUMBIARA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
DESPACHO:

Ficam AS PARTES intimadas de que terão vista, pelo prazo de 08 dias, do Recurso Ordinário apresentado pela parte adversa.

Notificação Nº: 10686/2006

Processo Nº: RT 01856-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ANDERSON LUIZ SCOFINI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada da decisão de fl. 25, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 24, no importe de R\$ 25,28 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a Reclamada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 10685/2006

Processo Nº: RT 01857-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DONIZETE SILVA
ADVOGADO.....: ANDERSON LUIZ SCOFINI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada da decisão de fl. 27, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 26, no importe de R\$ 25,28 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a Reclamada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 10687/2006

Processo Nº: RT 01871-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SUMARA APARECIDA FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: ANDERSON LUIZ SCOFINI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada da decisão de fl. 27, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 26, no importe de R\$ 25,28 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a Reclamada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 10688/2006

Processo Nº: RT 01872-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS DA CRUZ NETO
ADVOGADO.....: ANDERSON LUIZ SCOFINI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada da decisão de fl. 27, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 26, no importe de R\$ 25,28 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até

31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a Reclamada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 10689/2006

Processo Nº: RT 01877-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL BORBA RAMOS
ADVOGADO.....: ANDERSON LUIZ SCOFINI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. - UNIDADE II
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada da decisão de fl. 35, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 34, no importe de R\$ 25,28 de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, atualizado até 31/12/2006, sem prejuízo de futuras atualizações, deixando-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias, face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada do INSS. Entretanto, a Reclamada deverá incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais.

Notificação Nº: 10674/2006

Processo Nº: RT 01931-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO VITORINO
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO:

Fica a parte Reclamada intimada da sentença de fls. 239/243, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Posto isto, a Vara do Trabalho de Itumbiara – Go julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LUIZ ANTONIO VITORINO para condenar a reclamada PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANCA ao pagamento das seguintes parcelas: horas extras com reflexos; intervalo suprimido com adicional de 50%; vale alimentação; vale transporte. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação expandida. Custas no importe de R\$ 160,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 8.000,00, pela reclamada. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação (horas extras e adicional noturno), nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes. Cumpra-se, após o trânsito em julgado.”

Notificação Nº: 10695/2006

Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO:

Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 25, ora transcrito: “Vistos, etc. Dê-se vista ao Reclamante do ofício de fl. 24. Prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 443/2006
PROCESSO Nº RT 00377-1999-121-18-00-3

Reclamante: JOSE ANTONIO DA SILVA
Reclamada: SARA FRANCA EUGENIA (CPF: 701.729.191-34) + 005
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Diário da Justiça Eletrônico

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SARA FRANCA EUGENIA (CPF: 701.729.191-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do r. despacho de fl. 528 dos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

“VISTOS, ETC. CONVERTO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO E TRANSFERIDO Às fls. 515/516 e 527, devendo a sócia-executada, SARA FRANCA EUGENIA, ser intimada sobre tal ato, via edital. Caso não haja oposição de embargos executivos, proceda a secretaria ao recolhimento das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, com parte do saldo da conta judicial nº 0015.042.015004521-5, observando-se os cálculos de fls. 483. Após, libere-se ao exequente o saldo remanescente da referida conta para pagamento do seu crédito líquido. Cumpridas as determinações supra, ante a satisfação da sentença exequenda, extingue-se a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos(...)”.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 442/2006
PROCESSO Nº RT 00954-2004-121-18-00-5
Reclamante: AMAURI MORAIS SANTOS
Reclamada: WANDER DIMAS GONÇALVES

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO WANDER DIMAS GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA de fl.141 e de sua NOMEAÇÃO como depositário (a) fiel do(s) bem(ns) penhorado(s), ficando ciente de todas as obrigações e cominações legais decorrentes de tal encargo, tudo conforme despacho exarado à fls. 143.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 440/2006
PROCESSO Nº ARS 00544-2006-121-18-00-6

Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS(REP. POR GILDÁSIO DE SOUZA SANTOS)

Executada: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS DE GOIÁS E REGIÃO.

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS DE GOIÁS E REGIÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 625,71 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), atualizado até 30/09/2006, nos termos dos cálculos de fls. 462/467 e decisões de fls. 468 e 489, dos autos em epígrafe.

E para que chegue ao conhecimento da Executada SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BOM JESUS DE GOIÁS E REGIÃO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 441/2006
PROCESSO Nº RT 01032-2006-121-18-00-7
Exequentes: LEANDRO BORGES CAETANO e UNIÃO FEDERAL
Advogado: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
Executado: MICROIT INFORMÁTICA LTDA. MICRO COMPANI INFORMÁTICA

Advogado: ANDRÉ ANDRADE SILVA
Praça: 24/01/2007 às 10h. 58min.

Leilão: 13/02/2007 às 14h. 00min.

Localização do bem: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº763, CENTRO, ITUMBIARA-GO

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 97, na guarda da depositária, Sra. LEUCIA JOSÉ VIEIRA GOBI.

RELAÇÃO DO BEM:

1) 01 (um) computador, K-6 II, 300 MHZ, composto de monitor, teclado, mouse, estabilizador, HD de 4GB, drive 1,44 MB, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a

ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/02/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8541/2006

Processo Nº: RT 00132-2004-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILA MARIA CORTES GONCALVES

ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO:

Fica o reclamante intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao agravo de petição, no prazo legal.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 8540/2006

Processo Nº: CCS 00062-2006-111-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE JOSÉ PAULINO BARBOSA

ADVOGADO: ADEMAR REZENDE MELO

DESPACHO:

Tomar ciência de que a parte credora tomará providências para realização dos meios necessários para a remoção dos semoventes que correrão por sua conta e risco.

Notificação Nº: 8512/2006

Processo Nº: RT 00794-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARCI APARECIDA CORREA

ADVOGADO.....: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): TEREZINHA MARTINS GONÇALVES (HOTEL NACIO NAL)

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 01/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8505/2006

Processo Nº: RT 01148-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINO BARROS FRANÇA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

ADVOGADO.....: JOSE DE MORAIS FARIA JUNIOR

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 01/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8501/2006

Processo Nº: RT 01510-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GARCIA DE RESENDE

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8500/2006

Processo Nº: RT 01511-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA LUIZA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8513/2006

Processo Nº: RT 01512-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DE ASSIS CABRAL

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8507/2006

Processo Nº: RT 01513-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8494/2006

Processo Nº: RT 01537-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIALDO MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCÁVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8503/2006

Processo Nº: RT 01550-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVA ADELINA DE OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8498/2006

Processo Nº: RT 01551-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8502/2006

Processo Nº: RT 01552-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH SANTIAGO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA. - NOME DE FANTASIA CONTRAJE + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8504/2006

Processo Nº: RT 01553-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DUTRA SILVA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. - ME + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8499/2006

Processo Nº: RT 01797-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LUCIANO MENDES

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO..... JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): PAETTO VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO..... JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8516/2006

Processo Nº: RT 01806-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DOS ANJOS FREITAS
ADVOGADO..... ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): COMPANHIA MUNICIPAL E TURISMO E AGUAS
TERMAIS - COMTAT + 001
ADVOGADO..... LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 01/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8511/2006

Processo Nº: RT 01889-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON JUNIO GOUVEIA DA SILVA
ADVOGADO..... MANOEL DIVINO DA SILVA
RECLAMADO(A): EDISON DA COSTA LIMA
ADVOGADO.....
DESPACHO:

Fica o reclamante intimado de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8508/2006

Processo Nº: RT 01890-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO..... WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): EDILSON DA COSTA LIMA
ADVOGADO.....
DESPACHO:

Fica o reclamante intimado de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8506/2006

Processo Nº: RT 01959-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO FERREIRA CASTRO SILVA
ADVOGADO..... ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELITE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA
ADVOGADO..... SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 01/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8491/2006

Processo Nº: RT 01965-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MATEUS SOBRINHO
ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY
CURADO
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8485/2006

Processo Nº: RT 01966-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LENIEL DA COSTA FEITOSA
ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY
CURADO
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8487/2006

Processo Nº: RT 01967-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO DIAS FERREIRA
ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY
CURADO
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8518/2006

Processo Nº: RT 01968-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY
CURADO
DESPACHO:

Fica o reclamante intimado de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8538/2006

Processo Nº: RT 01969-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FEITOSA BORGES
ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY
CURADO
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8526/2006

Processo Nº: RT 01970-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANI BARBARA DA SILVA
ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY
CURADO
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8528/2006

Processo Nº: RT 01971-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY
CURADO
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8530/2006

Processo Nº: RT 01972-2006-111-18-00-9 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8520/2006
 Processo Nº: RT 01973-2006-111-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: IVANILDO DOS SANTOS QUINTO
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8532/2006
 Processo Nº: RT 01974-2006-111-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDINALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8534/2006
 Processo Nº: RT 01975-2006-111-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA MOTA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8524/2006
 Processo Nº: RT 01976-2006-111-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8522/2006
 Processo Nº: RT 01977-2006-111-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: VERGILIO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8489/2006
 Processo Nº: RT 01978-2006-111-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8536/2006
 Processo Nº: RT 01979-2006-111-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES MOTA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8514/2006
 Processo Nº: RT 01980-2006-111-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
 RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO:
 Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 04/12/2006 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9938/2006
 Processo Nº: RT 01540-2004-131-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: AGENOR FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CASA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EDIFERRO (PROPRIEDADE DO SR. EDIVALDO NONATO DA SILVA)
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
 Vistos,
 Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo Autor, manifestarem-se sobre a impugnação ao cálculo oposta pelo INSS.

Notificação Nº: 9929/2006
 Processo Nº: RT 01711-2004-131-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO SEIXAS LIMA
ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): EDI MAZUTTIE JUNIOR
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE
 Manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 185, dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 9921/2006
 Processo Nº: RT 00012-2005-131-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: JEOVA VALERIO DA SILVA
ADVOGADO.....: DENIS DA COSTA MEIRELES
 RECLAMADO(A): ART LINE DIVISORIAS E MOBILIARIA LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CAMPOS
 DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO DO RECLAMANTE**

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9923/2006

Processo Nº: RT 00012-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JEOVA VALERIO DA SILVA

ADVOGADO.....: DENIS DA COSTA MEIRELES

RECLAMADO(A): JOÃO TERESA FILHO + 004

ADVOGADO.....: ANANDRÉA FREIRE DE LIMA MOREIRA

DESPACHO:

ADVOGADA DO RECLAMADO

Vistos,

Defiro o requerimento (pedido de desbloqueios de fls. 116 e 134) de fls. 165/166.

Observa-se que no cálculo de fls. 172/176 constou, indevidamente, as deduções de fls. 119 e 121.

Por isso, o Autor é credor, ainda, do valor de R\$ 248,60, dado que ao mesmo já fora liberado o valor de R\$ 5.095,42 (fls. 179).

Uma vez que é do conhecimento deste juízo que na conta de fls. 177 (a qual está à disposição deste juízo nos autos de nº 895/2005) existem valores suficientes à quitação do saldo remanescente (R\$ 248,60) devido ao Autor, deverá a Secretaria liberar em favor do Demandante o valor de R\$ 248,60, a ser retirado da conta referida. Junte-se cópia deste comando nos autos nº 895/2005.

Ato contínuo liberem-se aos Executados José Manoel do Nascimento Sobrinho, João Teresa Filho e Divino Teresa Silva os valores de fls. 119, 121 e 142, respectivamente.

Intimação na pessoa da patrona (fls. 167) dos petiçãoários.

Promova-se o desbloqueio de fls. 60.

Desconstitua a penhora de fls. 82. Intime-se o Depositário.

Ato contínuo, expeça-se ofício ao juízo deprecado, solicitando-lhe a devolução da carta precatória, com a desconstituição de eventual penhora.

Tudo feito, bem como comprovados os recolhimentos de custas, imposto de renda e contribuições previdenciárias, ciência ao INSS e, em seguida, arquivem-se os presentes definitivamente.

Notificação Nº: 9959/2006

Processo Nº: RT 00062-2005-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO GONÇALVES CALDEIRA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): FMS METALURGIA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Vistos.

Face à certidão de fls. 306, intime-se o Exequente para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os atos da penhora de fls. 305, bem como indicar outros bens da Executada passíveis de penhora.

Notificação Nº: 9927/2006

Processo Nº: RT 00063-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIR CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9957/2006

Processo Nº: RT 00622-2005-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALUISIO DE PAULA SOUSA

ADVOGADO.....: VINICIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): POSTO ELLO LTDA

ADVOGADO.....: JOEL ANTONIO DE SOUZA

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9941/2006

Processo Nº: RT 01082-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PEREIRA MAIA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): JORCELEI RICARDO VELOSO + 002

ADVOGADO.....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 9946/2006

Processo Nº: AAT 01337-2005-131-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: KISLA MARQUES PEREIRA MACEDO

ADVOGADO: ELIANE LEONEL DE CAMPOS

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S/A (REP. POR SUA AG. DE CRISTALINA-GO, 2058-3)

ADVOGADO: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR

DESPACHO:

ADVOGADA DA RECLAMANTE

Foi interposto Recurso Ordinário nos autos em epígrafe, podendo V.Sa., apresentar as contra-razões, desde que no prazo legal.

Notificação Nº: 9949/2006

Processo Nº: RT 00041-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSE ALDEMIRO BORGES DE MATOS

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO.....: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 9945/2006

Processo Nº: RT 00740-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO:

ADVOGASO DA RECLAMADA

Vistos,

Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9940/2006

Processo Nº: RT 01014-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

ADVOGADO.....: ARLETE TRENTO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 9928/2006

Processo Nº: RT 01043-2006-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ORESTO FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... JOSE CARLOS BRENHA COSTA**

DESPACHO:

ADVOGADO DA RECLAMADA

Foi interposto Recurso Ordinário nos autos em epígrafe, podendo V.Sa., apresentar as contra-razões, desde que no prazo legal.

Notificação Nº: 9939/2006

Processo Nº: RT 01106-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DUTRA NETO

ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MENDES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO..... MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 9932/2006

Processo Nº: RT 01240-2006-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): SLC AGRICOLA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 04/12/2006, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4625/2006

Processo Nº: RT 00084-2005-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE NOGUEIRA SOUSA SILVA

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): RÁPIDO MINEIROS TRANSPORTE TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA + 002

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 08/02/2007, das 11h às 11h30min, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado nova praça para o dia 15/02/2007, das 11h às 11h30min, no mesmo local.

Notificação Nº: 4632/2006

Processo Nº: RT 00334-2005-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO PEREIRA

ADVOGADO..... SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO

RECLAMADO(A): UNIGGEL ARMAZÉNS GERAIS GARCIA LTDA

ADVOGADO..... MARCOS ROGÉRIO GUERINI

DESPACHO:

À executada:

À vista da petição de fls. 253, converto em penhora o depósito recursal de fls. 171.

Proceda-se à tentativa de penhora on line do valor remanescente.

Realizada a penhora acima, venham-me os autos conclusos. Prazos e fins legais.

Notificação Nº: 4630/2006

Processo Nº: RT 00521-2005-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IBRAHIM AUGUSTO M. DA SILVA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - FUNDAÇÃO GO

ADVOGADO..... ANTONIO MARCOS FERREIRA

DESPACHO:

À executada:

Devolva-se o saldo remanescente devido à executada.

Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4631/2006

Processo Nº: RT 00521-2005-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IBRAHIM AUGUSTO M. DA SILVA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - FUNDAÇÃO GO

ADVOGADO..... ANTONIO MARCOS FERREIRA

DESPACHO:

À executada:

Devolva-se o saldo remanescente devido à executada.

Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4637/2006

Processo Nº: RT 00394-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM

ADVOGADO..... DEUZANIA M VILELA

DESPACHO:

Ao Reclamante:

Tomar ciência acerca da peça de fls. 60, a qual noticia o inadimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, bem como, no mesmo prazo, receber a CTPS, a qual encontra-se acostada na contra-capa do autos.

Notificação Nº: 4641/2006

Processo Nº: RT 00466-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ELIELSON DA SILVA

ADVOGADO..... ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência acerca do bem indicado à penhora pela executada à fl. 204.

Notificação Nº: 4639/2006

Processo Nº: RT 00494-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência acerca do bem indicado à penhora pela executada à fl. 204.

Notificação Nº: 4634/2006

Processo Nº: RT 00541-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FAGUNDES BERNARDES

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO:

Ao exequente:

Tomar ciência acerca do bem indicado à penhora pela executada às fl. 83, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4640/2006

Processo Nº: RT 00545-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

Tomar ciência acerca do bem indicado à penhora pela executada à fl. 204.

Notificação Nº: 4627/2006

Processo Nº: AAT 00671-2006-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JEFFERSON LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO: VASCO REZENDE SILVA

RÉU(RÉ): SALOMÃO DE CASTRO + 001

ADVOGADO: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Vistos.

Tendo em vista o pedido de adiamento da audiência pelas partes, defere-se o pedido.

Adia-se a presente audiência inicial para o dia 11/01/2007, às 13h.

Intimem-se às partes, bem como seus respectivos procuradores.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 109/2006

PROCESSO Nº RT 00084-2005-191-18-00-6

EDITAL DE PRAÇA Nº 109/2006

Autos de nº 00084-2005-191-18-00-6

Exeçúente : LUCIENE NOGUEIRA SOUSA SILVA

Executados: RÁPIDO MINEIROS TRANSPORTE TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA + 002

1ª praça 08/02/2006, das 11h às 11h30min.

2ª praça 15/02/2006, das 11h às 11h30min.

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, do bem abaixo relacionado, encontrado no endereço: Rua Ademir Rodrigues dos Anjos, Mineiros-GO, na guarda do depositário, Sr. Carlos R. Silva, sendo que, a segunda praça realizar-se-á somente em caso da primeira ter sido negativa. Descrição do bem:

01 (um) Terreno constante do Lote II, nesta cidade, sito à Rua Ademir Rodrigues dos Anjos, com a área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: Frente 32,50m (trinta e dois metros e meio), dando para a Rua Ademir Rodrigues dos Anjos; Lado direito 12,00m (doze metros), confrontando com Argeu Alves Santana; Lado esquerdo 12,00m (doze metros), confrontando com José Brandão de Oliveira; e fundos 32,50m (trinta e dois metros e meio), confrontando com o Córrego Mineiros, conforme desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local em 25/06/98, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Mineiros-GO, sob o nº 13.579, Livro 2, com todas as benfeitorias sobre o mesmo edificadas, avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Niltônio Carrijo Flores, Subdiretor de Secretaria, digitei e eu,Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mineiros/GO.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA

JUIZ DO TRABALHO

Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO DJE-GO; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2006

PROCESSO Nº RT 00063-2006-191-18-00-1

Autos de nº RT 00063-2006-191-18-00-1

Exeçúente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (REILA MÁRCIA N. DE RESENDE)

Executados: CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2006

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados, CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS, KEILA APARECIDA DA SILVA e CARLA APARECIDA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a importância de R\$ 482,71 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), correspondente às Contribuições Previdenciárias (R\$ 458,29), Custas de Liquidação (R\$ 2,29) e Custas de Diligência do Sr. Oficial de Justiça (R\$ 22,13), sob pena de penhora, conforme determinação do r. despacho de fls. 237.

E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar

cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Niltônio Carrijo Flores, Subdiretor de Secretaria, digitei e eu,Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mineiros/GO.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2006

PROCESSO Nº RT 00325-2006-191-18-00-8

Autos de nº RT 00325-2006-191-18-00-8

Reclamante: LÁZARO ETERNO DE OLIVEIRA

Executado: CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2006

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado, CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da r. decisão abaixo transcrita:

"Vistos.

Ante a ausência injustificada do reclamante na audiência realizada no dia 14/10/2006, conforme ata às fls. 11, deixa-se de homologar o acordo noticiado às fls. 09.

Razão pela qual determina-se o arquivamento da reclamação trabalhista, aplicando o disposto no art. 844 da CLT. Registre-se.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 420,76, calculadas sobre R\$ 21.038,25, das quais fica isento.

Intimem-se as partes, na pessoa dos procuradores constituídos nos autos, do inteiro teor desta decisão.

Aos 27 dias do mês de outubro de 2006. João Rodrigues Pereira. Juiz do Trabalho".

E para que chegue ao conhecimento do exeçúente, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Niltônio Carrijo Flores, Subdiretor de Secretaria, digitei e eu,Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mineiros/GO.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2006

PROCESSO Nº ACHP 00481-2006-191-18-00-9

Autos de nº RT 00481-2006-191-18-00-9

Exeçúente: JOSÉ VALDIVINO SILVÉRIO

Executado: EDNEI MARTINS DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2006

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Diário da Justiça Eletrônico

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado, EDNEI MARTINS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.084,09 (cinco mil e oitenta e quatro reais e nove centavos), correspondente ao Crédito do Exequente (R\$ 4.372,68), Contribuições Previdenciárias (R\$ 577,08), Custas Processuais (R\$ 87,45), Custas de Liquidação (R\$ 24,75) e Custas de Diligência do Sr. Oficial de Justiça (R\$ 22,13), sob pena de penhora, conforme determinação do r. despacho de fls. 27.

E para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Niltônio Carrijo Flores, Subdiretor de Secretaria, digitei e eu,.....Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mineiros/GO.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5953/2006

Processo Nº: RT 00010-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARIA CAMARGO

ADVOGADO.....: NEUSA NUNES XAVIER

RECLAMADO(A): LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos presentes autos, para 10.01.2007 às 15 horas (primeira praça) e para 17.01.2007 às 15 horas (segunda praça), bem como leilão para o dia 19.2.2007 às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 5972/2006

Processo Nº: RT 00011-2005-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GLORIA DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES VARANDA (REP. POR PEDRO HENRIQUE CAMARGO) SAÍDA PARA A FAZENDA PIRATININGA

ADVOGADO.....: MARIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço de seu constituído, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 5954/2006

Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos presentes autos, para 10.01.2007 às 14h55min (primeira praça) e para 17.01.2007 às 14h55min (segunda praça), bem como leilão para o dia 19.2.2007 às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 5955/2006

Processo Nº: RT 00178-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): AROLDI JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)

ADVOGADO.....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos presentes autos, para 10.01.2007 às 15h5min (primeira praça) e para 17.01.2007 às 15h5min (segunda praça), bem como leilão para o dia 19.2.2007 às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 5952/2006

Processo Nº: RT 00205-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ARAÚJO

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado, nos presentes autos, para 10.01.2007 às 14h50min (primeira praça) e para 17.01.2007 às 14h50min (segunda praça), bem como leilão para o dia 19.2.2007 às 14 horas, a se realizarem nas dependências deste Juízo.

Notificação Nº: 5966/2006

Processo Nº: RT 00437-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OREDES DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5967/2006

Processo Nº: RT 00437-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OREDES DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5962/2006

Processo Nº: AAT 00596-2005-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CHANDOVAL FREIRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 634, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 17/01/2007, as 16 horas para a realização da audiência de instrução, quando as partes deverão comparecer, sob pena de confissão, podendo virem acompanhadas de suas testemunhas, no máximo de três, independente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5964/2006

Processo Nº: RT 00333-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO RENATO DE OLIVEIRA BERNADELLI

ADVOGADO.....: NABIL AYOUB JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MINAÇU (PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU/GO)

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 318/351. Prazo legal.

Notificação Nº: 5958/2006

Processo Nº: RT 00515-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ILTON BATISTA CASCALHO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
 RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
 + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITA-SE a prejudicial de inconstitucionalidade e inaplicabilidade do item IV da Súmula nº 331 do TST e ACOLHE-SE a de prescrição parcial, declarando-se a perda da exigibilidade de quaisquer créditos por ventura constituídos para o autor em data anterior a 13 de junho de 2001. No mérito propriamente, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ILTON BATISTA CASCALHO em face das empresas BAURUENSE – SERVIÇOS GERAIS LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A, a fim de condenar a reclamadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial e adicional de periculosidade, com reflexos, nos exatos termos da fundamentação (itens 2.2 e 2.3), a qual é declarada parte integrante desta conclusão para todos os efeitos legais. CONDENAM-SE as reclamadas, a segunda de modo subsidiário, a pagarem os honorários periciais fixados no tópico 2.8. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, conforme art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento na razão de 1% ao mês, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a condenação subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e à CEF. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbi-trado à condenação. Intimem-se as partes e o perito, este apenas para conhecimento do arbitramento de seus honorários e atribuição do pagamento às reclamadas. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5959/2006
 Processo Nº: RT 00515-2006-251-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ILTON BATISTA CASCALHO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITA-SE a prejudicial de inconstitucionalidade e inaplicabilidade do item IV da Súmula nº 331 do TST e ACOLHE-SE a de prescrição parcial, declarando-se a perda da exigibilidade de quaisquer créditos por ventura constituídos para o autor em data anterior a 13 de junho de 2001. No mérito propriamente, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por ILTON BATISTA CASCALHO em face das empresas BAURUENSE – SERVIÇOS GERAIS LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A, a fim de condenar a reclamadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante diferenças salariais decorrentes de equiparação salarial e adicional de periculosidade, com reflexos, nos exatos termos da fundamentação (itens 2.2 e 2.3), a qual é declarada parte integrante desta conclusão para todos os efeitos legais. CONDENAM-SE as reclamadas, a segunda de modo subsidiário, a pagarem os honorários periciais fixados no tópico 2.8. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, conforme art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento na razão de 1% ao mês, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a condenação subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto

de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e à CEF. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbi-trado à condenação. Intimem-se as partes e o perito, este apenas para conhecimento do arbitramento de seus honorários e atribuição do pagamento às reclamadas. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5970/2006
 Processo Nº: RT 00950-2006-251-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDINEI PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 15, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fls. 12/13, adia-se a audiência uma para o dia 17/01/2007, as 14h20min, mantidas as cominações legais. Retire-se o feito da pauta do dia 12/12/2006. Intimem-se as partes e seus procuradores, via telefone.

Notificação Nº: 5971/2006
 Processo Nº: RT 00951-2006-251-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: WALDEMAR DE LIMA PIMENTA
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
 DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 42, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fls. 39/40, adia-se a audiência uma para o dia 17/01/2007, as 14h00min, mantidas as cominações legais. Retire-se o feito da pauta do dia 12/12/2006. Intimem-se as partes e seus procuradores, via telefone.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4916/2006
 Processo Nº: RT 00004-2004-231-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ABELINO FLORÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
 RECLAMADO(A): AGROPECUARIA CARAIBAS LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO CARLOS SILVA SANTANA
 DESPACHO:

Vistos etc.
 Libere-se à executada o saldo remanescente da conta judicial de fls. 224 dos autos.
 Após, remetam-se os autos ao arquivo.
 Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4857/2006
 Processo Nº: RT 00016-2004-231-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ERIVALDO MUNIZ PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: VERA LUCIA CAVALIERE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 006
ADVOGADO.....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
 DESPACHO:

Vistos etc.
 Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomarem ciência da transferência de valores para estes autos.
 Decorrido o prazo supra, sem manifestação, conclusos os autos para nova deliberação.

Notificação Nº: 4884/2006
 Processo Nº: RT 00242-2004-231-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERNANDES FERREIRA LTDA.
+ 003

ADVOGADO.....: ARNOLDO RIBEIRO DA COSTA
DESPACHO:

Vistos etc.

Junte-se a carta precatória aos autos principais.

Em seguida, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da devolução da referida precatória bem como fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) anos, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo conforme dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4883/2006

Processo Nº: RT 00306-2004-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE SIDNEY CARDOSO DE ARAUJO
(REP. PELA SRA. IRISVANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA ARAUJO)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): DAVOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo exequente.

No mesmo prazo, deverá o exequente (espólio de Sidney Cardoso de Araújo) dar cumprimento ao despacho de fls. 358, ou seja informar número de conta bancária para depósito de valores conforme ficou determinado na ata de fls. 327/328.

Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, antes de remeter os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4871/2006

Processo Nº: RTV 00602-2004-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): CARMO LEMES BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, informar a data da cessação do benefício do auxílio-doença, que estava recebendo da Previdência Social.

Transcorrido in albis o prazo supra, oficie-se ao INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, solicitando a informação acima requerida, com base no documento de fls. 66 dos autos.

Notificação Nº: 4882/2006

Processo Nº: RT 00329-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIRA FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA + 001

ADVOGADO.....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4868/2006

Processo Nº: CCS 00388-2005-231-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): NIVARD ISAC & SILVA + 003

ADVOGADO: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos seguintes executados: NIVARD ISAC & SILVA, TENAGRO COM. REP.

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, RODRIGUES & PANIAGO LTDA e VALDIVINA CARDOSO DOS SANTOS LOPES ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4919/2006

Processo Nº: CCS 00390-2005-231-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): JOSEMIR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Libere-se ao Sindicato/Autor o valor mencionado às fls. 217, podendo, inclusive, ser transferido para conta bancária caso seja informado nos autos.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face do seguinte executado JOSEMIR PEREIRA DOS SANTOS ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4864/2006

Processo Nº: CCS 00392-2005-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): B. SOUZA - BRUNO + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos seguintes executados: B. SOUZA (BARUNO), DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS e DONEL PEREIRA DE SOUZA ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4873/2006

Processo Nº: CCS 00401-2005-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): OLINDA & DORACI LTDA. + 004

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos executados OLINDA & DORACI LTDA, OTACÍLIO C. SARAIVA & CIA LTDA, MARIA MADALENA GOUVEIA GOBO, DANUSA PATSON SILVA e MARLI LANA DE CARVALHO CHAVES ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4866/2006

Processo Nº: CCS 00403-2005-231-18-00-8 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): IVETE BELO PINTOS + 002

ADVOGADO: .
DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos seguintes executados: IVETE BELO PINTOS, MERCADINHO E CASA DE CARNE SULA LTDA e OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - ME A ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4923/2006

Processo Nº: RT 00405-2005-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARGONZAGUE SAMPAIO
RECLAMADO(A): EGESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO.....: MÁRIO AUGUSTO GIANNERINI

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 261/267), fixando o valor da condenação em R\$42.204,52, atualizados até 29/12/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...)

Notificação Nº: 4879/2006

Processo Nº: AAT 00433-2005-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: DIONY COSTA CAMPOS

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ): FLAVIO BAZÍLIO DA SILVA

ADVOGADO: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente diretamente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do exequente.

Recebida a certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4905/2006

Processo Nº: RT 00446-2005-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RECLAMADO(A): SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLERIA CRISTINA DE MELO

DESPACHO:

Vistos etc.

Ante a informação de que a executada efetuou o pagamento de duas parcelas, determino a suspensão da segunda praça.

Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar quantas parcelas do acordo já foram pagas.

Notificação Nº: 4910/2006

Processo Nº: RT 00479-2005-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DECIONÍLIO VITORIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante (fls. 162/167), no prazo legal.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, independente de manifestação da reclamada, com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4858/2006

Processo Nº: RT 00514-2005-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY LUCRECIANO DE ARAUJO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): RUI FONSECA VELOSO

ADVOGADO.....: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS
DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para os fins do artigo 884, da CLT.

Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4888/2006

Processo Nº: RT 00016-2006-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CAETANO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi cumprido integralmente.

Notificação Nº: 4892/2006

Processo Nº: RT 00017-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BISPO DE SOUSA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi cumprido integralmente.

Notificação Nº: 4887/2006

Processo Nº: RT 00018-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi cumprido integralmente.

Notificação Nº: 4886/2006

Processo Nº: RT 00019-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLI RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi cumprido integralmente.

Notificação Nº: 4890/2006

Processo Nº: RT 00020-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA SILVA CONSERVA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi cumprido integralmente.

Notificação Nº: 4889/2006

Processo Nº: RT 00022-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUFINO RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): REINALDO ANTÔNIO DE BRITO + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se o acordo foi cumprido integralmente.

Notificação Nº: 4877/2006

Processo Nº: CCS 00169-2006-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LILIAN MENDES SILVA PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face da LILIAN SILVA MENDES SILVA PASSOS ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4918/2006

Processo Nº: RT 00210-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO RODRIGUES MELO

ADVOGADO.....: PEDRO DELFINO M.GOMES BORGES

RECLAMADO(A): LIMA E EVANGELISTA LTDA -ME

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 24/25), fixando o valor da condenação em R\$206,39, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4939/2006

Processo Nº: RT 00215-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CECILIA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BADIO ALEXANDRINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DERCY NERES SAMPAIO

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido, apresentados pela Contadoria (fls. 41/47), fixando o valor da condenação em R\$12.090,50, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de

liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...)

Notificação Nº: 4872/2006

Processo Nº: CCS 00227-2006-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA- GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): F BARBOSA DOS SANTOS & CIA LTDA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos seguintes executados: RAMOM GUIMARÃES DE ALMEIDA MURTA LTDA e F. BARBOSA DOS SANTOS & CIA LTDA. ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4880/2006

Processo Nº: CCS 00228-2006-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): EUNICE GUIMARAES DE ALMEIDA + 005

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos seguintes executados: EUNICE GUIMARÃES DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, JOSÉ SOMBRA NETO, NILTON LAET, SALVIANO COSTA SILVA e ZENÓBIO BARBOSA DOS SANTOS ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4867/2006

Processo Nº: CCS 00257-2006-231-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA- GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ANÁLIA MARIA DA SILVA + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos seguintes executados: ANÁLIA MARIA DA SILVA, MENDES E CALDEIRA LTDA e VICENTE PAULA TEIXEIRA ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 4911/2006

Processo Nº: CCS 00283-2006-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): SELMIRO EVANGELISTA DA SILVA + 007

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face dos seguintes executados: ANTÔNIO GUEDES DA SILVA, JOSÉ VALDIVINO PEREIRA LIMA, JULIANA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS e EMPRESA FUNERÁRIA CAMPOS BELOS LTDA ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4869/2006

Processo Nº: CCS 00284-2006-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): F. BARBOSA DOS SANTOS E CIA LTDA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face do executado F. BARBOSA DOS SANTOS e CIA LTDA e RONAN GUIMARÃES DE ALMEIDA MURTA ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4920/2006

Processo Nº: CCS 00292-2006-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): CLARINDO ALEXANDRINO DOS SANTOS + 002

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO:

Vistos etc.

Libere-se o valor depositado por Alexmar Com. de Pres e Papelaria através de depósito na conta do autor conforme ficou consignado na ata de audiência.

Intime-se o Sindicato/Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se o acordo firmado com as reclamadas foi integralmente cumprido.

Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á adimplido.

Deverá o Sindicato/Autor, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento dos atos executórios em face do executado JUCILEI PEREIRA EVANGELISTA ou requerer o que entender de direito.

Expirado o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4897/2006

Processo Nº: RT 00398-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DE ALMEIDA BRITO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante.

Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4907/2006

Processo Nº: RT 00418-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NAIR MARIA DE SANTANA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ACILON DE OLIVEIRA

REPRESENTADO POR SONIA MARIA ENVAL OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a impugnação apresentada pelo INSS, a começar pelo reclamante.

Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4903/2006

Processo Nº: RT 00420-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOSÉ VIEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A + 001

ADVOGADO.....: BRENO BOSS C. CAIADO

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS na Secretaria desta Especializada.

Cumprida a determinação supra, intime-se a primeira reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39,§ 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo.

Expeça-se os ofícios determinados na sentença de fls. 94/104 dos autos.

Após, à Contadoria para cálculos de liquidação da r. sentença, devendo observar o teor do acórdão de fls. 150/158 dos autos.

Notificação Nº: 4885/2006

Processo Nº: RT 00435-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DA SILVA BRASILEIRO

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: ANA NERY SANTOS DE AMORIM

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4908/2006

Processo Nº: RT 00439-2006-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADONTINO DA MATA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): HÉLIO MIRANDA

ADVOGADO.....: JOSÉ HONORATO PINHEIRO

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante.

Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4894/2006

Processo Nº: RT 00442-2006-231-18-00-6 1ª VT

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): HÉLIO MIRANDA
ADVOGADO.....: JOSÉ HONORATO PINHEIRO

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante.

Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4912/2006

Processo Nº: RT 00445-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO TADEU TEIXEIRA

ADVOGADO.....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): CRM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA (REPRESENTADA PELO SÓCIO JOSÉ LUIZ RIVERA MOREIRA) + 001

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE

DESPACHO:

Vistos etc.

Defere-se o requerimento de fls. 275/276 dos autos.

Remeta-se a CTPS do reclamante, via aviso de recebimento, ao endereço descrito às fls. 276 dos

autos, ficando a reclamada responsável por eventual danificação e extravio da mesma.

Intime-se a primeira reclamada.

Notificação Nº: 4913/2006

Processo Nº: RT 00445-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO TADEU TEIXEIRA

ADVOGADO.....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): GRANITOS PORTO REAL LTDA (REPRESENTADA PELO SÓCIO CÉSAR AUGUSTO SOUZA SENA) + 001

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO:

Vistos etc.

Defere-se o requerimento de fls. 275/276 dos autos.

Remeta-se a CTPS do reclamante, via aviso de recebimento, ao endereço descrito às fls. 276 dos autos, ficando a reclamada responsável por eventual danificação e extravio da mesma.

Intime-se a primeira reclamada.

Notificação Nº: 4863/2006

Processo Nº: RT 00482-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL LAET BARBOSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): DISBRAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls.68/70), fixando o valor da condenação em R\$1.170,42, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4899/2006

Processo Nº: RT 00484-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KASSIUS CLAY GENTIL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): DISBRAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 25/27), fixando o valor da condenação em R\$1.063,00, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4937/2006

Processo Nº: RT 00503-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURITO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 31/32), fixando o valor da condenação em R\$319,45, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4904/2006

Processo Nº: RT 00510-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): JOÃO MELO MONTEIRO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO:

Vistos etc.

Tendo em vista que a reclamante às fls. 51 dos autos, desistiu da execução da multa, pois o reclamado cumpriu com a obrigação de fazer, conforme fora determinado na ata de fls. 15/16, indefere-se o requerimento de fls. 63 dos autos.

Intime-se a reclamante.

Após, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4876/2006

Processo Nº: RT 00519-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JASÉLIA DOS PASSOS PEREIRA + 059

ADVOGADO.....: JOAO JACI JOSE PEREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA ROMA

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO SANTANA

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, tomar ciência do teor do despacho de fls. 194 do precatório nº 58/2001, bem como, manifestarem sobre a conta de liquidação de fls. 109/193, a começar pelo reclamante.

Transcorrido o prazo sem manifestação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4881/2006

Processo Nº: RT 00524-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MACHADO

ADVOGADO.....: DORAILDES FERREIRA GASPIO VASCONCELOS

Diário da Justiça Eletrônico

RECLAMADO(A): WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da impugnação aos cálculos de fls. 157/159, a iniciar pelo reclamante.

Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4900/2006

Processo Nº: RT 00530-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE SOUZA FIGUEIRA

ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MAP-3

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS na Secretaria desta Especializada.

Cumprida a determinação supra, intime-se a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39,§ 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo.

Expeça-se os ofícios determinados na sentença de fls. 15/20 dos autos.

Após, à Contadoria para cálculos de liquidação da r. sentença.

Notificação Nº: 4902/2006

Processo Nº: RT 00531-2006-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MAP-3

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS na Secretaria desta Especializada.

Cumprida a determinação supra, intime-se a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39,§ 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo.

Expeça-se os ofícios determinados em sentença de fls. 15/20 dos autos.

Após, à Contadoria para cálculos de liquidação da r. sentença.

Notificação Nº: 4856/2006

Processo Nº: RT 00570-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCOS LUIZ SILVA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4927/2006

Processo Nº: RT 00610-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KENNEDY HUMBERTO JUSSIANI

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido, apresentados pela Contadoria (fls. 23/27), fixando o valor da condenação em R\$2.388,22, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4901/2006

Processo Nº: RT 00620-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAERSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamado para, que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolva a CTPS do reclamante, na Secretaria deste Especializada, sob pena de busca e apreensão da mesma e aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT.

Transcorra in albis o referido prazo, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão da CTPS.

Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4915/2006

Processo Nº: RT 00635-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MOTOCORTE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 23/24), fixando o valor da condenação em R\$26,17, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4895/2006

Processo Nº: RT 00636-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALFREDO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOUZA FERREIRA & FERREIRA LTDA, (FUNERÁRIA PAX VIDA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante.

Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4893/2006

Processo Nº: RT 00641-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI MAURÍCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): FLORENTINO ROSSATO FILHO

ADVOGADO.....: UBIRATAN LOPES ROCHA

DESPACHO:

Vistos etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 4874/2006

Processo Nº: RT 00643-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA PEREIRA BRASILEIRO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.

ADVOGADO.....: ILDEONE DE DEUS PASSOS

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver a CTPS do reclamante, na Secretaria deste Especializada, sob pena de busca e apreensão da mesma e aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT.

Transcorra in albis o referido prazo, expeça-se Mandado de Busca e Apreensão da CTPS.

Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 4859/2006

Processo Nº: RT 00647-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PIMENTA VIEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber documentos que se encontram nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4935/2006

Processo Nº: RT 00652-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 24/25), fixando o valor da condenação em R\$371,47, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 4941/2006

Processo Nº: RT 00653-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERVÁSIO DE LIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 24/25), fixando o valor da condenação em R\$133,23, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de

liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%(...).

Notificação Nº: 4934/2006

Processo Nº: RT 00655-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S.A.

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 24/26), fixando o valor da condenação em R\$368,00, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4925/2006

Processo Nº: RT 00661-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSON DE JESUS VIEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA GENOVEVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido, apresentados pela Contadoria (fls. 25/29), fixando o valor da condenação em R\$1.366,80, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4875/2006

Processo Nº: RT 00693-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: DERCY NERES SAMPAIO

RECLAMADO(A): GASTÃO LUÍS PARANAÍBA BERNARDES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO BERNARDES

DESPACHO:

Vistos etc.

Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 54/55, para que surta seus jurídicos efeitos.

Deverão os Reclamados, comprovarem o recolhimento da contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, cuja apuração e atualização, deverá ser feita pela Secretaria. Importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal.

Determina-se a retificação na autuação e demais registros, o nome da segunda reclamada para: Aldanice Gomes Ramos.

Intimem-se as Partes.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 4861/2006

Processo Nº: RT 00708-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE CAMPELO DE MIRANDA LIMA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): EUNICE BISSOTTO

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO:

Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls. 16/17), fixando o valor da condenação em R\$130,65, atualizados até 30/11/2006, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...).

Notificação Nº: 4891/2006

Processo Nº: RT 00758-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDELVIS CARNEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): HERMINO BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO.....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS

DESPACHO:

Vistos etc.

Tendo em vista os motivos elencados na petição de fls. 16/17 dos autos, defiro o pedido de isenção das custas processuais, de cujo recolhimento fica dispensado o reclamante, na forma da lei.

Intime-se o reclamante.

Após, arquivem-se definitivamente os autos, com baixa na distribuição.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9882/2006

Processo Nº: RT 00239-1998-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO HELENO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CASTRO FERT. COM. REPRES. LTDA.

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica intimado o Autor para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face do resultado negativo do leilão judicial, sob pena, no silêncio, de se presumir o desinteresse na manutenção da penhora, por conseguinte, ser determinado a sua desconstituição, com posterior expedição de certidão de crédito nos termos do Provimento TRT 18º DSCR n. 02/2005.

Notificação Nº: 9856/2006

Processo Nº: RT 01931-1999-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALADINO DARELLI JUNIOR

ADVOGADO.....: DR. CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

RECLAMADO(A): HONORATO ADMINISTRADORA DE

CONSORCIOS LTDA - REPR: MARGARETH F. HONORATO CUNHA

ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 472. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 15:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9865/2006

Processo Nº: RT 00551-2004-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOUSA GOMES

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA CASTRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 162. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 14:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9871/2006

Processo Nº: RT 00327-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GERALDO VICENTE CAMARGO + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO ROBERTO ROHRER RIBEIRO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 123. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 14:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9868/2006

Processo Nº: RT 00575-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA DE FÁTIMA FIALLE GOMES

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA E CIA. LTDA. - ME

ADVOGADO.....: MARLON VINICIUS LEO DE SOUZA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 212. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 14:25 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9858/2006

Processo Nº: RT 01697-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ACIOLE DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): VALTER DONIZETE ROMA

ADVOGADO.....: TULIO DE ALENCAR COSTA LEITE

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 101. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 14:35 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9862/2006

Processo Nº: AC 01789-2005-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CAROLINE FISCHER

ADVOGADO: PARISI MARIO VITTORIO

RÉU(RÉ): RURAL RIO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO: DR. CÁSSIO BRUNO BARROSO

DESPACHO:

Diário da Justiça Eletrônico

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 120. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 14:10 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9853/2006

Processo Nº: RT 02168-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERNASIO REIS DE LIMA

ADVOGADO.....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 51. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 14:45 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9877/2006

Processo Nº: RT 00384-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS LTDA

ADVOGADO.....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 55. Praça designada para o dia 22/01/2007, às 14:40 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 05/02/2007, a partir das 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC..

Notificação Nº: 9846/2006

Processo Nº: RT 00559-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da página 03 da peça introdutória juntada aos autos.

Notificação Nº: 9843/2006

Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE + 001

ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo ESPÓLIO DE JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, representado por DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA em desfavor de IRON PEREIRA CRUVINEL e MUNICÍPIO DE RIO VERDE, conforme consta, na íntegra, às fls. 93/97.

Notificação Nº: 9838/2006

Processo Nº: RT 00731-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

A EXECUTADA:Fica a executada intimada para receber o alvará/guia, em 48 horas, no valor de R\$ 433,37.

Notificação Nº: 9845/2006

Processo Nº: RT 00795-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SALES MATIAS

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por JOSÉ SALES MATIAS em face de AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA., conforme fls. 227/235.

Notificação Nº: 9833/2006

Processo Nº: CAU 00799-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS

ADVOGADO: PAULO ROBERTO NOVAES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR:Fica o autor(executado)intimado para levantar o alvará/guia expedido em nome do Dr. Helio Artur de Oliveira Serra e Navarro, em 48 horas, no valor de R\$ 1226,06.

Notificação Nº: 9842/2006

Processo Nº: RT 01069-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S)

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ADELINO ALVES OLIVEIRA em desfavor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S), conforme consta, na íntegra, às fls. 272/281.

Notificação Nº: 9880/2006

Processo Nº: CAU 01385-2006-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO

ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT

RÉU(RÉ): MARCO ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na Ação Cautelar Inominada por ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO em desfavor de MARCO ANTÔNIO MARTINS, conforme consta, na íntegra, às fls.

Notificação Nº: 9847/2006

Processo Nº: RT 01530-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: RILDO MOURÃO FERREIRA

RECLAMADO(A): CASTELÃO SUPERMERCADO (ANTIGO COMERCIAL FARIA)

ADVOGADO.....: JOÃO CRUVINEL LEÃO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para prodecer à anotação de baixa na CTPS do Reclamante, conforme termo de audiência de fls. 10/11. Prazo: até o dia 15/12/2006.

Diário da Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 9840/2006

Processo Nº: RT 01670-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DIOQUELE DE ALMEIDA LEÃO
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRIÇÃO BRASIL LTDA OBRA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência UNA marcada para o dia 10.01.2007, às 14h45min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10429/2006

Processo Nº: RT 00226-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: HILDEBRANDO JOSE PERES
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
DESPACHO:

AO Exequirente: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl.546, cujo teor segue abaixo: "...Vistos etc. A execução encontrava-se suspensa desde 29/07/03, conforme despacho de fl. 510. Tendo decorrido o prazo superior ao que preceitua o art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, este Juízo entendeu ser aplicável à presente execução o que preceitua o Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. Em razão disso, determinou-se que o Exequirente se manifestasse de forma conclusiva no prazo de 30 dias. Às fls. 544/545 o Exequirente postulou pelo prosseguimento da execução. Durante o curso da execução, este Juízo empreendeu todos os esforços para que fossem localizados bens passíveis de penhora. Por isso, foram expedidos ofícios à Secretaria da Receita Federal (fls. 404), Banco Central (fls. 405 e 478), Junta Comercial de Minas Gerais (fls. 411/412), Cartórios de Registro de Imóveis (fls. 428/430, 431/433 e 460/471), DETRAN/GO (fls. 386/393), CONAB (fls. 441/442) e INCRA (fls. 498/505). Todas as diligências supracitadas não resultaram na localização de bens em nome dos demandados. Por todo os esforços que foram envidados por este Juízo, conforme mencionado acima, entendo que não deverão ser renovadas as diligências já realizadas. Depois de tanto tempo suspensa a execução, este Juízo tem determinado a intimação dos Exequirentes não para que simplesmente reiterem pedidos já constantes dos autos, mas para que tragam informações novas, capazes realmente de proporcionar a localização de bens em nome dos devedores. Assim, determino tão-somente a reiteração da ordem de bloqueio, a qual, restando negativa, a Secretaria deverá expedir imediatamente a certidão de crédito, devendo, primeiramente, ser atualizado o débito. Intime-se a procuradora do Exequirente pelo DJ."

Notificação Nº: 10417/2006

Processo Nº: RT 00227-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO DA SILVA ESPINDOLA
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): M. E. RECUPERADORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDINA GOMES AMORIN
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 165, cujo teor segue abaixo transcrito:

"Vistos etc..."

Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o integral cumprimento do acordo e recolhimento dos encargos.

A contribuição previdenciária e as custas (processuais e executivas) apuradas às fls. 149, deverão ser recolhidas até o 08/01/2007, sob pena de prosseguimento da execução.

Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, ficando, automaticamente, desconstituída a penhora efetiva nos rostos dos autos 13.347/2001, em trâmite no Juizado Cível da Comarca de Rio Verde, devendo a Secretaria oficial o Juízo Especial Cível solicitando a desconstituição da penhora, bem como do reforço da penhora, visto que as partes se conciliaram.

Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10386/2006

Processo Nº: RT 00371-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON QUIRINO PEREIRA
ADVOGADO.....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA FUNIPOL LTDA
ADVOGADO.....: DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
DESPACHO:

AO EXEQUIRENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 351, cujo teor segue abaixo transcrito:

"Vistos etc..."

O seguro-desemprego é um benefício temporário concedido ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa.

Além de o trabalhador ter que comprovar:

a - ter recebido salário consecutivos nos últimos seis meses;
b- ter trabalhado pelo menos seis meses nos últimos 36 meses;
c- Não estar recebendo nenhum benefício da Previdência Social de prestação continuada, exceto auxílio acidente ou pensão por morte;
d - não possuir renda própria para o seu sustento e de seus familiares;
Deverá requerer o benefício no prazo de 07 (sete) a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua dispensa ou do trânsito em julgado da sentença.

Observa-se da certidão de fl. 247 que o acórdão transitou em julgado em 29/08/2005. Vale esclarecer que o benefício pode ser postulado mediante apresentação de cópia da sentença/acórdão, independentemente de certidão expedida pelo Juízo, o que não foi feito oportunamente pelo exequente.

Frise que somente em 29/05/2006, o exequente solicitou providencia do Juízo, quando o prazo já havia expirado, renovando, agora, o pleito. Diante do exposto indefiro a expedição de certidão. Intime-se o exequente."

Notificação Nº: 10416/2006

Processo Nº: RT 00412-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES GREGORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO:

À RECLAMADA J. SIMÕES: Fica V. Sª intimada para recolher os valores referentes à Contribuição Previdenciária, do Imposto de Renda e das Custas, no prazo de 05 dias, sob pena de utilização do numerário depositado nos autos para a quitação.

Notificação Nº: 10424/2006

Processo Nº: RT 00501-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: RENATA CRISTINA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 742/745, cujo dispositivo é o seguinte:

"Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos Embargos à Execução, opostos por FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA e PROCEDENTES EM PARTE aqueles veiculados na IMPUGNAÇÃO apresentada pela Exequirente, em conformidade com os fundamentos acima que integram este dispositivo para todos os efeitos legais.

Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para adequação dos cálculos de liquidação aos termos desta decisão.

Custas de execução, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26, art. 789, V, da CLT.

Custas de execução, pelo Exequirente, decorrentes da apresentação de impugnação à conta de liquidação, no importe de 55,35, art. 789-A, inc. VII, da CLT.

Intimem-se."

Notificação Nº: 10440/2006

Processo Nº: RT 01437-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON DE JESUS
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TFP - ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALINE VIEIRA RODRIGUES

Diário da Justiça Eletrônico

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica V.Srª intimada para retirar a CTPS do Reclamante nesta secretaria para providenciar as determinações constantes da sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10425/2006

Processo Nº: RT 01486-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA DE CASSIA COSTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. , + 001

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça juntada à fl. 144, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10427/2006

Processo Nº: RT 00359-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO SILVA

ADVOGADO.....: TERESA A V BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 10439/2006

Processo Nº: RT 00566-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MOZAIR BATISTA FERNANDES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR EDVÂNIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 225/226, cujo teor segue abaixo transcrito:

“Vistos etc.

Analisando os autos para prolação da sentença, constatei que o laudo pericial elaborado pelo médico oncologista, Dr. Nermindo Pereira Pinto, não foi conclusivo. E a ausência da conclusão deveu-se ao fato de este Juízo ter enviado os autos ao mesmo quando ainda era possível a obtenção de maiores elementos documentais que pudessem auxiliá-lo na elaboração do laudo. Diante desta constatação, converto o feito em diligência para determinar que a Secretaria providencie, junto à Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, no endereço de fl. 52, cópia do prontuário do Reclamante, devendo no referido expediente ser informado ao hospital os dados pessoais do Reclamante.

Defiro ao Reclamante os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

A determinação constante do primeiro parágrafo deste despacho deverá ser cumprida da seguinte forma: expedir-se-á carta precatória, cujos autos físicos deverão ser remetidos a uma das VT's de Goiânia, solicitando o comparecimento de um Oficial de Justiça à Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, o qual deverá solicitar cópia do prontuário do Reclamante, e, na hipótese de serem muitos os documentos e não possuindo o hospital condição de fornecer as cópias, solicitar a retirada dos documentos para o fim de serem fotocopiados pela Vara em que a carta precatória estiver distribuída, com imediata devolução após a realização das fotocópias.

Com a apresentação do prontuário, dê-se vista dos documentos às partes, por tratar-se de documento novo, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Após, remetam-se os autos novamente ao Dr. Nermindo Pereira Pinto, por carta precatória, informando ao mesmo acerca da existência do prontuário enviado pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia nos autos e solicitando que informe se o referido documento constitui-se em elemento que possa levá-lo a ter maiores dados acerca da evolução do estado de saúde do Reclamante desde o momento de sua alta no Hospital Evangélico de Rio Verde até seu falecimento.

Devendo, em caso positivo, responder novamente aos quesitos que julgar que possam ter as respostas influenciadas ou alteradas pelas

informações constantes do prontuário. A Secretaria deverá encaminhar cópia de fls. 171/172 e 174/176. Intimem-se as partes via DJ.”

Notificação Nº: 10438/2006

Processo Nº: RT 00614-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MICHELE CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): JG DE MELO ÓTICA - ME (ÓTICA CRISTAL)

ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada acerca dos valores atualizados da Contribuição Previdenciária e das custas (fls. 48/50), para que efetue os recolhimentos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10428/2006

Processo Nº: RT 00843-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE APARECIDO CAETANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROGERIO CABRAL DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOAGRO (SOCIEDADE AGROPECUARIA LTDA)

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.43, cujo teor segue abaixo:“...Manifestem as partes, no prazo comum de 05 dias, acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls. 37/42.Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08.02.07 às 11hs, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 10423/2006

Processo Nº: CCS 01085-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROSÂNGELA MORAES CUNHA SOUZA + 003

ADVOGADO: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO:

AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer o endereço atualizado da ré Rosita Carolina Ferreira Arantes, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10419/2006

Processo Nº: RT 01293-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): CABRAL E MAIA LTDA

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 142 e certidão de fl. 143, cujo teor segue abaixo:“...A Reclamante postulou o adiamento da audiência.Ante os motivos expostos às fls. 131/132, defiro o requerimento.Secretaria para a inclusão do feito em nova pauta para audiência de instrução.Intimem-se.”“Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza do Trabalho, incluí o presente feito na pauta de audiência do dia 18.01.07 às 10:00hs.”

Notificação Nº: 10432/2006

Processo Nº: RT 01361-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURENÇO PEREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer o nº do PIS, bem como da CTPS e série, tendoa em vista que sem os os referidos dados torna-se inviável a expedição do alvará deferido à fl. 26.

Notificação Nº: 10406/2006

Diário da Justiça Eletrônico

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada no presente feito, conforme o dispositivo abaixo citado:

"Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., e subsidiariamente, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a: 1-comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado, os depósitos fundiários em conta vinculada em nome do Reclamante sobre todas as verbas incidíveis de todo o período laborado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia; 2- pagar férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (5/12), bem como décimo terceiro proporcional(5/12) e diferenças de saldo de salário, a serem apuradas em regular liquidação de sentença, vez que tais parcelas são devidas quando a iniciativa de rescisão é do autor("pedido"de demissão); 3- pagar diárias de R\$ 30,00, considerando que o autor, no período de 15.02.2006 a 24.07.2006(distrato de locação fl.118), laborava 05(cinco) dias por semana, conforme o depoimento da segunda testemunha do reclamado. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A

correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00 no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10407/2006

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001

ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada no presente feito, conforme o dispositivo abaixo citado:

"Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., e subsidiariamente, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a: 1-comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado, os depósitos fundiários em conta vinculada em nome do Reclamante sobre todas as verbas incidíveis de todo o período laborado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia; 2- pagar férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (5/12), bem como décimo terceiro proporcional(5/12) e diferenças de saldo de salário, a serem apuradas em regular liquidação de sentença, vez que tais parcelas são devidas quando a iniciativa de rescisão é do autor("pedido"de demissão); 3- pagar diárias de R\$ 30,00, considerando que o autor, no período de 15.02.2006 a 24.07.2006(distrato de locação fl.118), laborava 05(cinco) dias por semana, conforme o depoimento da segunda testemunha do reclamado. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A

correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00 no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10408/2006

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
 RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada no presente feito, conforme o dispositivo abaixo citado:

"Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., e subsidiariamente, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a: 1-comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado, os depósitos fundiários em conta vinculada em nome do Reclamante sobre todas as verbas incidíveis de todo o período laborado, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia; 2- pagar férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (5/12), bem como décimo terceiro proporcional(5/12) e diferenças de saldo de salário, a serem apuradas em regular liquidação de sentença, vez que tais parcelas são devidas quando a iniciativa de rescisão é do autor("pedido"de demissão); 3- pagar diárias de R\$ 30,00, considerando que o autor, no período de 15.02.2006 a 24.07.2006(distrato de locação fl.118), laborava 05(cinco) dias por semana, conforme o depoimento da segunda testemunha do reclamado. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00 no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10409/2006

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001

ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada no presente feito, conforme o dispositivo abaixo citado:

"Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., e subsidiariamente, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a: 1-comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a

contar do trânsito em julgado, os depósitos fundiários em conta vinculada em nome do Reclamante sobre todas as verbas incidíveis de todo o período laborado , sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia ; 2- pagar férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (5/12), bem como décimo terceiro proporcional(5/12) e diferenças de saldo de salário, a serem apuradas em regular liquidação de sentença, vez que tais parcelas são devidas quando a iniciativa de rescisão é do autor("pedido"de demissão); 3- pagar diárias de R\$ 30,00, considerando que o autor, no período de 15.02.2006 a 24.07.2006(distrato de locação fl.118), laborava 05(cinco) dias por semana, conforme o depoimento da segunda testemunha do reclamado. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00 no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10410/2006

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada no presente feito, conforme o dispositivo abaixo citado:

"Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., e subsidiariamente, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a: 1-comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado, os depósitos fundiários em conta vinculada em nome do Reclamante sobre todas as verbas incidíveis de todo o período laborado , sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia ; 2- pagar férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (5/12), bem como décimo terceiro proporcional(5/12) e diferenças de saldo de salário, a serem apuradas em regular liquidação de sentença, vez que tais parcelas são devidas quando a iniciativa de rescisão é do autor("pedido"de demissão); 3- pagar diárias de R\$ 30,00, considerando que o autor, no período de 15.02.2006 a 24.07.2006(distrato de locação fl.118), laborava 05(cinco) dias por semana, conforme o depoimento da segunda testemunha do reclamado. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00 no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10411/2006

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001

ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada no presente feito, conforme o dispositivo abaixo citado:

"Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., e subsidiariamente, COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a: 1-comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a contar do trânsito em julgado, os depósitos fundiários em conta vinculada em nome do Reclamante sobre todas as verbas incidíveis de todo o período laborado , sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia ; 2- pagar férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (5/12), bem como décimo terceiro proporcional(5/12) e diferenças de saldo de salário, a serem apuradas em regular liquidação de sentença, vez que tais parcelas são devidas quando a iniciativa de rescisão é do autor("pedido"de demissão); 3- pagar diárias de R\$ 30,00, considerando que o autor, no período de 15.02.2006 a 24.07.2006(distrato de locação fl.118), laborava 05(cinco) dias por semana, conforme o depoimento da segunda testemunha do reclamado. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00 no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10412/2006

Processo Nº: RT 01449-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer o número do PIS/PASEP para confecção do alvará judicial, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10413/2006

Processo Nº: RT 01493-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GETÚLIO IZOLINO BORBA

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): G.M. EXPRESS LTDA

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica V. Srª intimada para se manifestar acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10403/2006

Processo Nº: RT 01505-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCELENA ANTÔNIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

RECLAMADO(A): SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada nos presentes autos, conforme segue o dispositivo abaixo citado:

"Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Lucelena Antônia dos Santos Oliveira em face do reclamado Sérgio Barbosa de Almeida,

Diário da Justiça Eletrônico

DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas pelo reclamado e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$976,63, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isenta (arts. 789, caput, e inciso II, 790, § 3º e 790-A, caput, todos da CLT). P.R.I."

Notificação Nº: 10405/2006

Processo Nº: RT 01505-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCELENA ANTÔNIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

RECLAMADO(A): SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença prolatada nos presentes autos, conforme segue o dispositivo abaixo citado:

"Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Lucelena Antônia dos Santos Oliveira em face do reclamado Sérgio Barbosa de Almeida, DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas pelo reclamado e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$976,63, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isenta (arts. 789, caput, e inciso II, 790, § 3º e 790-A, caput, todos da CLT). P.R.I."

Notificação Nº: 10433/2006

Processo Nº: CCS 01619-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): RETIFICA DE MOTORES REAL (ANDRÉ SANTOS BASTOS)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 71/74, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o Requerido RETIFICA DE MOTORES REAL (ANDRÉ SANTOS BASTOS) a cumprir a obrigação de pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA), no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2005 e 2006, conforme planilha de cálculos constante da inicial, que ilustra os débitos anuais de forma individualizada, a serem acrescidos de juros e correção monetária a partir da citação, na forma do artigo 219 do CPC e multa na forma do artigo 600 da CLT, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverão, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Arbitro provisoriamente à condenação o valor de R\$ 200,00. Custas, processuais pela Requerida, no importe de R\$ 10,64, na forma do artigo 789 da CLT, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10431/2006

Processo Nº: CCS 01623-2006-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA. (MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada da r. sentença de fls. 66/68, cujo dispositivo segue abaixo: "...III - DISPOSITIVO: Ante ao exposto,

julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para

condenar o Requerido MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA a cumprir a obrigação de pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA), no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2002 a 2006, conforme planilha de cálculos constante da inicial, que ilustra os débitos anuais de forma individualizada, a serem acrescidos de juros e correção monetária a partir da citação, na forma do artigo 219 do CPC e multa na forma do artigo 600 da CLT, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado,

tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverão, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pela Ré no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente

arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 10430/2006

Processo Nº: CCS 01624-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): LASSISTEC LABORATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (RAYMUNDO CARMO DA SILVA ME)

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 74/77, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o Requerido LASSISTEC LABORATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (RAYMUNDO CARMO DA SILVA) a cumprir a obrigação de pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA), no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2002 a 2006, conforme planilha de cálculos constante da inicial, que ilustra os débitos anuais de forma individualizada, a serem acrescidos de juros e correção monetária a partir da citação, na forma do artigo 219 do CPC e multa na forma do artigo 600 da CLT, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverão, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Arbitro provisoriamente à condenação o valor de R\$ 500,00. Custas, processuais pela Requerida, no importe de R\$ 10,64, na forma do artigo 789 da CLT, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10414/2006

Processo Nº: CCS 01626-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): MAGAZINE LUIZA S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl. 72, cujo teor segue abaixo: "...Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 70/71), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Aguarde-se em Secretaria pelo prazo de 10 dias, período em que o Autor deverá manifestar-se acerca do cumprimento do acordo. Intimem-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 10437/2006

Processo Nº: RT 01656-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANOGLEI AMBRÓSIO DA SILVA

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PÁDUA PORTO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.115/121, cujo dispositivo segue abaixo: "...III- DISPOSITIVO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar ANOGLEI AMBRÓSIO DA SILVA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a CONSTRUTORA PÁDUA PORTO LTDA e, subsidiariamente ÉTICA CONSTRUTORA LTDA,tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito.As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível(Súmula 381 do TST).Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST.Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 700,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 35,00. Rio Verde, 07 de dezembro de 2006.Intimem-se as partes."

OUTRO : NIVALDO DE OLIVEIRA

Notificação Nº: 10392/2006

Processo Nº: AAT 01793-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CLAUDINEY SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica o procurador da Reclamante intimado para a Audiência Inicial à realizar-se no dia 17.01.07 às 14:40hs.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5451/2006

Processo Nº: RT 00137-2004-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): SECAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSERV.AÇÃO E ASSEIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 213, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o pagamento dos valores exequêndos, conforme certidão de fl. 89, da RPV 00125/06, libere-se ao exequente o quantum que lhe é devido, observando, para tanto, a planilha de cálculo de fl. 62, da aludida RPV..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5453/2006

Processo Nº: RT 00029-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO MARQUES FARIA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELLO

DESPACHO:

PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de Embargos de Declaração de fls. 189/191, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 - DISPOSITIVO Diante do exposto, conhece-se e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução opostos pela executada, devedora,IRMÃO SOARES LTDA., nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Oficie o MM. Juízo deprecado com cópia desta decisão. Julga-se subsistente a penhora do valor de R\$ 1.950,00, relativo ao depósito recursal, convertido consoante decisão de fl. 141, bem como dos rendimentos

legais a ele inerente. Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao embargado/exequente o valor líquido do seu crédito. Deverá a Secretaria, também, efetivar os recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Havendo saldo remanescente, certifique a Secretaria do Juízo a existência de outros feitos, em fase de execução, em desfavor da demandada, vindo-me conclusos. Custas de R\$ 44,26, pelo embargante/reclamado, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5453/2006

Processo Nº: RT 00029-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO MARQUES FARIA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELLO

DESPACHO:

PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de Embargos de Declaração de fls. 189/191, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 - DISPOSITIVO Diante do exposto, conhece-se e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução opostos pela executada, devedora,IRMÃO SOARES LTDA., nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Oficie o MM. Juízo deprecado com cópia desta decisão. Julga-se subsistente a penhora do valor de R\$ 1.950,00, relativo ao depósito recursal, convertido consoante decisão de fl. 141, bem como dos rendimentos legais a ele inerente. Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao embargado/exequente o valor líquido do seu crédito. Deverá a Secretaria, também, efetivar os recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Havendo saldo remanescente, certifique a Secretaria do Juízo a existência de outros feitos, em fase de execução, em desfavor da demandada, vindo-me conclusos. Custas de R\$ 44,26, pelo embargante/reclamado, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5449/2006

Processo Nº: AAT 00620-2006-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: VALDECI GONÇALVES DE MOURA

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 173, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o laudo pericial complementar juntado à fl. 171, dê-se vista às partes. Após, venham-me os autos conclusos para redesignação de audiência de encerramento de instrução..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5452/2006

Processo Nº: AAT 00736-2006-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: MARIA DE LOURDES ARRUDA + 002

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RÉU(RÉ): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de Embargos de Declaração de fls. 308/309, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE os embargos de declaração ofertados pela embargante/ reclamada ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS, para corrigir os erros materiais apontados, mantendo-se a sentença primitiva. INTIMEM-SE NADA MAIS..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5450/2006

Processo Nº: RT 00803-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR DANTAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

Diário da Justiça Eletrônico**ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO****DESPACHO:**

RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 100/111, cujo dispositivo adiante se transcreve: '...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante MOACIR DANTAS DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do

decisum. Juros de mora a contar do ajuizamento da demanda (art. 883 da CLT), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (En. 200/TST). Correção monetária na forma da lei, bem como na OJ nº 124 da SDI do TST. Descontos de natureza previdenciária (INSS), onde couber, autorizando-se a reclamada a promover, por ocasião do pagamento das parcelas deferidas ao obreiro e liquidadas na sentença, a dedução da cota-parte previdenciária suportada pelo reclamante, devendo efetuar os recolhimentos e comprovar nos autos na forma especificamente prevista no art. 276 do Decreto 3.048/99, e nos Provimentos CGJT de números 01 e 02, ambos editados pelo TST. A Secretaria deverá reter os encargos fiscais (IRRF) suportados pelo reclamante, no momento da liberação

dos créditos ao reclamante, nos termos do art. 2º do Provimento nº 003/2001 do TRT/18ª Região. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor provisoriamente arbitrado

à condenação para esse fim específico. INTIME-SE o autor via Diário Oficial. Ciente a reclamada na forma da Súmula 197 do TST. NADA MAIS...'

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5448/2006

Processo Nº: AAT 01000-2006-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: MAGALY DO VALE FERNANDES

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

RÉU: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 135, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante o teor da petição de fls. 131/132, dê-se vista a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se...'

Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5454/2006

Processo Nº: CCS 01367-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DIVINO GERSON DE FARIA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 45, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Tendo em vista o requerimento de extinção do feito, formulado pela autora, face a quitação do acordo efetivado pelas partes, consoante se infere pelo requerimento de fl. 47, valho-me do que dispõe o art. 269, III, do CPC, subsidiário, decreto a extinção do presente feito e, de consequência, determino que, após o trânsito desta em julgado, sejam estes autos arquivados, com observância das cautelas de praxe. Custas no importe de R\$ 170,95, pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$8.547,62), das quais fica isenta. Dê-se ciência às partes...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 7771/2006

Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ + 001

ADVOGADO.....: MOISÉS SANTANA NETO

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 10/01/2007, às 14h10min e 17/01/2007, às 14h10min, na Vara do Trabalho de Porangatu-GO, situada na Rua Goiás, esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, qd. 37, It.01, centro, Porangatu-GO, 1ª e 2ª praças, respectivamente, dos bens penhorados nos autos supramencionados, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, fica desde já designado o dia 19/02/2007, às 14h00min, no mesmo local, leilão dos bens.

Notificação Nº: 7795/2006

Processo Nº: RT 00575-2002-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 018

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

ADVOGADO.....: MOISÉS SANTANA NETO

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 10/01/2007, às 14h15min e 17/01/2007, às 14h15min, na Vara do Trabalho de Porangatu-GO, situada na Rua Goiás, esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, qd. 37, It.01, centro, Porangatu-GO, 1ª e 2ª praças, respectivamente, dos bens penhorados nos autos supramencionados, caso não haja licitante, remição e nem requerendo o autor a adjudicação do bem, fica desde já designado o dia 19/02/2007, às 14h00min, no mesmo local, leilão dos bens.

Notificação Nº: 7756/2006

Processo Nº: RT 00606-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MOAR MOREIRA DA GAMA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO:

Vistas à executada acerca da petição do exequente às fls.1218/1219, que informa o não cumprimento do acordo entabulado, prazo legal.

Notificação Nº: 7777/2006

Processo Nº: RT 00020-2005-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JULIO DE JESUS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): FAZENDA LAGO GRANDE - ARCENDINO DE MELO MOURA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 15/01/2007, às 10h00min, na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de Julho, 971, centro, Anápolis-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados (Camionete FORD/F-1000 SS, ano/modelo 1990, placa KBV 2622). Fica desde já designado o dia 31/01/2007, às 09h00min, no mesmo local, eventual leilão.

Notificação Nº: 7750/2006

Processo Nº: RT 00232-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DA SILVA MOREIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): JOSÉ BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO:

Deverá o exequente manifestar nos autos, caso queira, no prazo legal, acerca da impugnação interposta pelo INSS.

Notificação Nº: 7773/2006

Processo Nº: RT 00221-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO VEIGA RODRIGUES/INSS

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

Diário da Justiça Eletrônico

ADVOGADO.....:**DESPACHO:**

Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça exarada no Juízo deprecado, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 7780/2006

Processo Nº: RT 00224-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANISMAR GOMES CAETANO/INSS

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça exarada no Juízo deprecado, às fls.144, para no prazo de DEZ dias manifestar-se, caso queira.

Notificação Nº: 7807/2006

Processo Nº: RT 00277-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DO CARMO GODINHO/INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): AJAE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO:

Deverá o executado comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento dos valores de fls.43.

Notificação Nº: 7799/2006

Processo Nº: RT 00339-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JULIANA NEVES SOUTO

RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO:

Vista à reclamada MINERAÇÃO SERRA GRANDE, acerca do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7802/2006

Processo Nº: RT 00340-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VLADIMIRA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANA NEVES SOUTO

RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO:

Vistas à reclamada MINERAÇÃO SERRA GRANDE, acerca do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7803/2006

Processo Nº: CCS 00456-2006-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): ARNALDO DIAS BEZERRA

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO:

Deverá o reclamante tomar ciência que foram interpostos Embargos à Execução, às fls 90/103 dos autos, para, caso queira, contraminutar, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 7804/2006

Processo Nº: RT 00793-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON HONÓRIO EVANGELISTA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO:

Deverá o reclamante informar, no prazo de CINCO dias, se o acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 7805/2006

Processo Nº: RT 00794-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GUEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO:

Deverá o reclamante informar, no prazo de CINCO dias, se o acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 7801/2006

Processo Nº: CCS 00898-2006-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSE GOMES GUARANI

ADVOGADO: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.114/117, para querendo interporem recurso, no prazo de OITO dias.

Notificação Nº: 7800/2006

Processo Nº: CCS 00926-2006-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSE PINHEIRO LOPES NETO

ADVOGADO: MURILO EUSTÁQUIO CARDOSO MORENO

DESPACHO:

Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.121/123, para querendo interporem recurso, no prazo de OITO dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4967/2006

Processo Nº: RT 00851-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTONIO LUITGARDS MOURA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Ciência ao exequente:

Fica V. Sa. intimada a apresentar, no prazo legal, contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo Órgão responsável pela arrecadação previdenciária de fls. 45/51.